

Guia  
Prático  
para

# MONITORAMENTO DE UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

Ferramentas para o  
controle social,  
a proteção integral e  
a responsabilização  
do Estado



Guia  
Prático  
para

# MONITORAMENTO DE UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

Ferramentas para o  
controle social,  
a proteção integral e  
a responsabilização  
do Estado

## Créditos

Este Guia é fruto de um processo coletivo de construção política, técnica e metodológica, ancorado na defesa intransigente dos direitos humanos de crianças e adolescentes e no fortalecimento do controle social das políticas públicas.

A publicação resulta do acúmulo histórico de experiências de monitoramento, incidência e enfrentamento às violações de direitos em contextos de privação de liberdade, desenvolvidas por organizações da sociedade civil, conselhos de direitos e mecanismos independentes de prevenção à tortura, em articulação permanente com redes e movimentos sociais.

Contribuições metodológicas e acúmulos de boas práticas:

- Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP
- Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDECA Ceará
- Coalizão pela Socioeducação
- Conselho Nacional de Direitos Humanos – CNDH
- Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – MNPCT

As experiências desses atores, desenvolvidas ao longo de anos de atuação em monitoramentos, inspeções, missões institucionais, produção de relatórios e incidência política, foram fundamentais para a consolidação dos parâmetros metodológicos e éticos que orientam este Guia.

**Nota** - As análises, metodologias e posicionamentos expressos nesta publicação refletem o compromisso institucional com a proteção integral de crianças e adolescentes, a prevenção da tortura e a responsabilização do Estado, não representando necessariamente a totalidade das posições individuais das organizações parceiras e colaboradoras.

**Título:**

Guia Prático para Monitoramento de Unidades Socioeducativas

**Subtítulo:**

Ferramentas para o controle social, a proteção integral e a responsabilização do Estado

**Realização:**

Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP

Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDECA Ceará

Coalizão pela Socioeducação

**Parceria Institucional:**

Associação Nacional dos Centros de Defesa de Crianças e Adolescentes - ANCED

Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - FORUM DCA PE

Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - FNDCA

**Apoio Financeiro e Institucional:**

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - CEDCA-PE

Fundo Brasil de Direitos Humanos

Misereor - Katholische Zentralstelle für Globale Entwicklung e. V

Organização Mundial Contra a Tortura - OMCT

TDH Brasil (Instituto Terre des Hommes)

**Coordenação Geral:**

Deila do Nascimento Martins Cavalcanti

**Coordenação Técnica e Metodológica:**

Raquel de Aquino Silva

**Elaboração e Sistematização:**

Juliana Accioly Martins

Francimara Carneiro Araújo

Elaine França da Silva

**Consultoria Jurídica e Normativa:**

Juliana Accioly Martins

Karoline Ramos do Monte de Lima

Marilia Falcão Campos Cavalcanti

**Revisão Técnica:**

Deila Martins

Francimara Carneiro Araújo

**Revisão Textual:** Juliana Accioly Martins

**Projeto Gráfico:**

Alcione Ferreira e Carol Camacho

**Diagramação:** Carol Camacho

**Artes:** Alcione Ferreira

**Ano de Publicação:** 2026

**Local:** Recife - Pernambuco - Brasil

**Distribuição:** Grátis

**Capa:** 52x20cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Fosco Off 250g. Saída Em CTP.

**Miolo:** 172 pgs, 26x20cm, 4 cores, Tinta Escala em Off Set Off 120g. Saída Em CTP. Guilhotina Offset (Capa), Hot Melt (Capa), Laminado Fosca Gráfica 27 micras, Nº lados 1 (Capa), Costurado (Capa), Colagem Simples (Capa).

**Licença:**

Esta publicação pode ser reproduzida total ou parcialmente, desde que citada a fonte, vedada sua utilização para fins comerciais.

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Guia prático para monitoramento de unidades socioeducativas: ferramentas para o controle social, a proteção integral e a responsabilização do Estado / [realização Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares]. -- 1. ed. -- Recife, PE : Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares, 2026.

**Bibliografia**

ISBN 978-65-979006-0-2

1. Adolescentes
2. Controle social
3. Direito da criança e do adolescente
4. Direitos humanos
5. Monitoramento educacional
6. Monitoramento de Unidades Socioeducativas
7. Proteção integral
- I. Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares.

**Índices para catálogo sistemático:**

1. Educação : Direitos humanos : Ciências políticas  
323.40981

Maria Alice Ferreira - Bibliotecária - CRB-8/7964

## Esse Guia Também É Sobre Você

Talvez ninguém tenha te perguntado isso antes, mas a verdade é uma só: sua vida importa. Importa mesmo quando você erra. Importa mesmo quando está cumprindo uma medida. Importa mesmo quando o mundo insiste em te ver só como problema.

O sistema socioeducativo deveria existir para ajudar a reconstruir caminhos, não para humilhar, machucar ou apagar quem você é. Você continua tendo direitos — direito ao respeito, à saúde, **SUBSTITUIR**: Você continua tendo direitos: direito ao respeito, à saúde, à educação, à escuta, à convivência com sua família e à dignidade. Isso não é favor. É lei.

Este Guia fala sobre como as unidades socioeducativas devem funcionar e sobre o que não pode acontecer nelas. Fala sobre situações que não são normais, mesmo que tentem dizer que são: violência, castigo excessivo, falta de atendimento, desrespeito, racismo, ameaça, silêncio forçado. Quando isso acontece, está errado — e precisa ser denunciado.

Monitorar significa que pessoas de fora entram nas unidades para ver como tudo está funcionando de verdade. Para conversar, ouvir, observar e cobrar mudanças. É uma forma de garantir que ninguém finja que está tudo bem quando não está.

Se em algum momento você sentir que seus direitos estão sendo desrespeitados, saiba: você não está sozinho nem sozinha. Existem pessoas, organizações e leis que existem para te proteger. Sua voz tem valor. Sua história não se resume a um erro. E o futuro não acaba aqui.

Esse Guia é parte dessa luta.



## A Vida que Pulsa no Socioeducativo

O sistema socioeducativo não é, ou não deveria ser, um espaço de suspensão da vida. Ao contrário: é um território onde a vida insiste, resiste e pulsa, mesmo sob o peso do controle, da disciplina e da dor histórica que atravessa os corpos de adolescentes negros, periféricos e empobrecidos. Falar de socioeducação é, antes de tudo, falar de humanidade em disputa.

A socioeducação, conforme o paradigma da proteção integral, não pode se reduzir à lógica da punição juvenil travestida de pedagogia. Ela deve ser um processo formativo radical, capaz de reconhecer o adolescente como sujeito de direitos, portador de história, linguagem, desejo, contradições e potência criativa. Onde há socioeducação de verdade, há escola viva, cultura, escuta, cuidado, vínculo e possibilidade de futuro. Onde isso não existe, o que se tem é encarceramento precoce com outro nome.

Nesse sentido, o socioeducativo se parece menos com um corredor disciplinar e mais com uma tela em aberto. E é aqui que Jean-Michel Basquiat ajuda a dizer o que o direito, sozinho, não alcança. Basquiat pintava com urgência. Seus traços eram fragmentados, caóticos, cheios de palavras riscadas, coroas tortas, corpos negros tensionados entre a violência estrutural e a afirmação da vida. Sua arte não pedia permissão. Ela denunciava, afirmava e existia.

Os adolescentes e as adolescentes no sistema socioeducativo são, muitas vezes, tratados como problemas a serem corrigidos. Basquiat nos lembra que corpos negros nunca foram erros: foram alvos. E também foram, e seguem, sendo — fontes de invenção, linguagem e reinvenção do mundo. A socioeducação que faz sentido é aquela que reconhece essa potência, mesmo quando ela se expressa em forma de conflito.

Assim como nas obras de Basquiat, o socioeducativo é atravessado por camadas: violência institucional, racismo, desigualdade, mas também afeto, inteligência, criatividade, riso, sonho e desejo de pertencimento. Monitorar o sistema socioeducativo, portanto, não é apenas identificar violações. É também defender a vida que insiste em existir apesar delas.

Uma socioeducação comprometida com os direitos humanos não apaga os traços dos adolescentes: ela lê esses traços, dialoga com eles e constrói outros caminhos possíveis. Ela não silencia, não uniformiza, não quebra. Ela cria condições para que cada adolescente possa, como numa pintura insurgente, recontar a própria história com outras cores.

Porque, no fim das contas, onde a vida pulsa, a socioeducação precisa pulsar junto. Tudo o que não faz isso não educa — apenas administra corpos.



# PREFÁCIO

**Prefácios**

## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CENTROS DE DEFESA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ANCED

**Francimara Carneiro Araújo**

*Coordenação Colegiada - Associação Nacional dos Centros de Defesa de Crianças e Adolescentes - ANCED*

A consolidação de uma política socioeducativa comprometida com a proteção integral de adolescentes em privação de liberdade exige mecanismos permanentes, qualificados e independentes de inspeção, fiscalização e controle social. Nesse sentido, o Guia Prático para Monitoramento de Unidades Socioeducativas constitui uma contribuição estratégica para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e para a efetivação dos marcos normativos que regem a política socioeducativa no Brasil.

Elaborado pelo GAJOP – Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares, em parceria com o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA Ceará) e com a Coalizão pela Socioeducação, e em cooperação com o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco (CEDCA-PE), o Guia sistematiza boas práticas de diferentes organizações e oferece a sociedade brasileira um conjunto de ferramentas que fortalecem o controle social.

De forma especial, o Guia dialoga diretamente com a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA nº 252/2024, contribuindo para sua concretização no cotidiano das ações de monitoramento. Ao sistematizar princípios, prerrogativas, fluxos e instrumentos operacionais, a publicação fortalece a aplicação do artigo 79 da referida Resolução, que assegura o direito à realização de inspeções e fiscalizações, independentemente de prévio agendamento, por representantes dos Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho de Direitos Humanos, dos Comitês Nacional e Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura, dos Mecanismos Nacional e Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura e de organizações da sociedade civil de defesa dos direitos humanos incumbidas da proteção jurídico-social.

Ao oferecer orientações claras sobre o planejamento das visitas, o acesso irrestrito às unidades, a realização de entrevistas privadas, a análise documental, o registro de achados, a gestão de riscos e a prevenção de retaliações, o Guia transforma as prerrogativas previstas na Resolução nº 252/2024 em práticas concretas de fiscalização e incidência institucional. Dessa forma, contribui para que as autoridades habilitadas exerçam plenamente suas competências legais, com maior segurança jurídica, padronização metodológica e efetividade.

Destaca-se, ainda, a centralidade conferida à escuta protegida de adolescentes, à transparência dos procedimentos e à responsabilização institucional, elementos diretamente vinculados ao espírito da Resolução nº 252/2024. A incorporação de uma abordagem interseccional, atenta às dimensões de raça, gênero, território, deficiência e diversidade sexual, reafirma o compromisso com uma fiscalização que não se limita à verificação formal, mas busca identificar riscos, enfrentar desigualdades estruturais e promover transformações concretas no sistema socioeducativo.

Para a Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (ANCED), a Resolução CONANDA nº 252/2024 também representa o reconhecimento da expertise e do papel estratégico dos centros de defesa jurídico-social no controle social da política socioeducativa. Assim, o Guia Prático para Monitoramento de Unidades Socioeducativas consolida-se como uma ferramenta técnico-política essencial para a efetivação dessa Resolução. Trata-se de um convite à atuação articulada, crítica e comprometida com a construção de um sistema que verdadeiramente esteja orientado pela dignidade humana, pela legalidade e pela prioridade absoluta de crianças e adolescentes.



## COALIZÃO PELA SOCIOEDUCAÇÃO

***Thaisi Bauer***

*Secretaria Executiva - Coalizão pela Socioeducação*

**A** existência de adolescentes em privação de liberdade impõe ao Estado brasileiro um dever qualificado de cuidado, proteção e vigilância democrática. Em contextos de internação socioeducativa, onde a assimetria de poder é estrutural e o controle do cotidiano se dá intramuros, o risco de violações de direitos humanos, incluindo a prática de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, é permanente. Nesse cenário, o monitoramento independente, contínuo e tecnicamente qualificado das unidades socioeducativas não se apresenta como um favor institucional, mas como uma estratégia indispensável de prevenção, enfrentamento e erradicação da tortura contra adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

O Guia Prático para Monitoramento de Unidades Socioeducativas nasce justamente dessa compreensão: a de que o controle social é parte constitutiva da política socioeducativa e condição para que o princípio da proteção integral se materialize na prática. Elaborado pelo GAJOP – Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - em parceria com o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA Ceará) e com a Coalizão pela Socioeducação, e em cooperação com o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco (CEDCA-PE), o Guia sistematiza experiências, metodologias e instrumentos desenvolvidos por organizações da sociedade civil que, há décadas, atuam na defesa intransigente dos direitos de crianças e adolescentes privados de liberdade.

A Coalizão pela Socioeducação reconhece e afirma que o monitoramento regular das unidades socioeducativas constitui uma das mais eficazes estratégias de prevenção à tortura, na medida em que rompe com a lógica do isolamento institucional, amplia a transparência, fortalece a responsabilização do Estado e assegura a escuta protegida dos adolescentes. Onde há presença social organizada, registro qualificado de violações e incidência política fundamentada, diminuem-se os espaços de arbitrariedade, violência institucional e naturalização do sofrimento como instrumento disciplinar.

Nesse sentido, o Guia dialoga diretamente com a Resolução nº 252/2024 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabelece diretrizes nacionais para a segurança e a proteção integral de adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. A Coalizão defende a Resolução nº 252 como um marco normativo fundamental de parametrização da política nacional de socioeducação, justamente por afirmar que a política socioeducativa não pode ser definida exclusivamente pelos gestores estaduais a partir de lógicas locais, punitivistas ou securitárias, desconectadas dos direitos humanos e dos parâmetros nacionais.

Ao reafirmar o direito à realização de inspeções e fiscalizações independentes, inclusive sem aviso prévio, a Resolução nº 252/2024 fortalece mecanismos de controle externo e limita a autonomia arbitrária dos gestores na definição das práticas intramuros. Trata-se de um instrumento essencial para conter a reprodução de práticas violentas, ilegais e torturantes que historicamente marcam o sistema socioeducativo brasileiro, muitas vezes justificadas sob o discurso da disciplina, da segurança ou da excepcionalidade.

O Guia Prático para Monitoramento de Unidades Socioeducativas cumpre, assim, um papel decisivo ao transformar os dispositivos da

Resolução nº 252/2024 em orientações operacionais concretas. Ao tratar do planejamento das visitas, do acesso irrestrito às unidades, da realização de entrevistas privadas, da análise documental, do registro sistemático de achados, da gestão de riscos e da prevenção de retaliações, o Guia fortalece a atuação de conselhos, mecanismos de prevenção à tortura, organizações da sociedade civil, coletivos e entidades que exercem o controle social da política socioeducativa.

Destaca-se, ainda, a centralidade conferida à escuta protegida dos adolescentes e à análise interseccional das violações, considerando marcadores como raça, gênero, território, deficiência e diversidade sexual. Essa abordagem reafirma que a tortura e a violência institucional não operam de forma abstrata, mas incidem de maneira mais intensa sobre adolescentes negros, periféricos, pobres e LGBTQIAPN+, revelando a dimensão estrutural do racismo, do patriarcado e da criminalização da pobreza no sistema socioeducativo.

A Coalizão pela Socioeducação apoia este Guia como uma ferramenta técnica e política estratégica, destinada a fortalecer práticas de monitoramento comprometidas com os direitos humanos, a prevenção da tortura e a efetivação do caráter educativo das medidas socioeducativas. Ao mesmo tempo, o Guia se apresenta como uma referência para outras organizações da sociedade civil, coletivos, entidades e movimentos sociais que atuam no controle social da política socioeducativa em todo o país.

Mais do que um instrumento metodológico, este Guia é um chamado à ação coletiva. Um convite para que o monitoramento das unidades socioeducativas seja compreendido como prática permanente de democracia, de cuidado radical com a vida e de enfrentamento às violências institucionais. Defender o monitoramento é defender que nenhum adolescente, sob custódia do Estado, seja submetido à tortura, ao silêncio ou ao esquecimento. É afirmar que a socioeducação só se sustenta quando ancorada na dignidade humana, na legalidade e na prioridade absoluta de crianças e adolescentes.

## FÓRUM NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– FNDCA

**Ricardo Melo**

*Secretário Nacional - Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente*

**O** Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (FNDCA) faz referência a entidade filiada Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP) pelo lançamento do Guia Prático para Monitoramento de Unidades Socioeducativas, sendo importante expressão de difusão das normativas que dão base ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), tendo como diretriz inicial a Resolução nº 113/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), posteriormente regulamentada pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 e a Resolução nº 252/2024-CONANDA.

Este guia representa um marco não só para o Sistema de garantia de direitos de Pernambuco, mas também serve de apoio e referência aos demais estados e municípios brasileiros, na execução do SINASE nestas quase duas décadas de esforços e incidências por sua implementação, o que lutamos diariamente que haja a consolidação de uma rede alinhada aos princípios da educação, da garantia de direitos e da proteção integral dos adolescentes que venha a ser inseridos no Sinase, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Ainda hoje, unidades socioeducativas funcionam como espaços de punição e violência, quando deveriam ser locais de cuidado e responsabilização cidadã. Verificamos que adolescentes em sua grande maioria, negros, pobres e periféricos são submetidos à tortura, a condições degradantes e à negação de direitos fundamentais.

Persistem ideias de quem defende o aumento do tempo de internação e o endurecimento das medidas, ignorando que o problema não está na legislação, mas na falta de políticas públicas efetivas desde a infância. Assim, defendemos um sistema socioeducativo livre de lógicas punitivistas, que ofereça oportunidades reais a adolescentes. Reduzir a maioridade penal ou aumentar o tempo de internação não são soluções. São atalhos para a barbárie!

Como nos trouxe a Resolução CONANDA nº 252/2024, precisamos ficar atentos ao combate à tortura e às práticas degradantes; exigir acesso à educação, cultura, esporte e profissionalização; que sejam proibidos o uso de armas letais e menos letais nas unidades; respeitado o direito à convivência familiar e comunitária; e garantida a formação contínua dos profissionais do socioeducativo em direitos humanos e práticas restaurativas.

Fiquem atentos! O SINASE não pode ser apenas uma legislação bem escrita. Ele precisa ser uma realidade concreta, comprometida com os direitos humanos e a dignidade da juventude brasileira.

Portanto, afirmamos que o presente Guia vem a colaborar com o conhecimento, a participação e controle social, no sentido de assegurar direitos humanos fundamentais, como educação de qualidade, alimentação, saúde, moradia digna e oportunidades reais de desenvolvimento.

Excelente leitura! E que todos nós estejamos atuante, propositivo e vigilante em espaços de avaliação e monitoramento do sistema socioeducativo, e que em breve tempo, haja possibilidade de cumprir o princípio da prioridade absoluta, que determina que os direitos das crianças e adolescentes devem estar em primeiro lugar nas políticas públicas e no orçamento do Estado.

## FÓRUM DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO – FORUM DCAPE

***Arnaldo Sampaio, Juliana Accioly, Lourdinha Souza e Mona Marques***

*Coordenação Colegiada - Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco*

**E**ste Guia nasce de uma convicção fundamental: onde o Estado priva a liberdade de adolescentes, a sociedade tem o dever permanente de vigiar, proteger e responsabilizar. O monitoramento do sistema socioeducativo não é um procedimento burocrático, mas um ato político essencial à defesa da vida, da dignidade e da democracia.

O Fórum DCA Pernambuco apresenta esta publicação reconhecendo que o sistema socioeducativo permanece como um dos espaços mais sensíveis da política pública de atendimento a crianças e adolescentes. Marcado por desigualdades estruturais, racismo institucional e opacidade, é nesse território que o risco de violações graves de direitos se intensifica. Monitorar é romper o silêncio, prevenir a tortura e enfrentar a naturalização da violência institucional.

Este Guia reafirma que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa são sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, e não objetos de tutela ou punição. Essa compreensão, consagrada na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei do SINASE e nos tratados internacionais de direitos humanos, precisa ser garantida na prática cotidiana das unidades. O monitoramento é o instrumento que conecta a norma à realidade.

O Fórum DCA-PE sustenta que não há socioeducação sem escuta protegida, nem política pública legítima sem transparência e controle social independente. A Resolução Conanda nº 252/2024 consolida esse entendimento ao reconhecer o monitoramento como prerrogativa dos Conselhos, dos órgãos do sistema de justiça, dos mecanismos de prevenção à tortura e das organizações da sociedade civil. Este Guia se insere nesse marco, fortalecendo capacidades técnicas e políticas para transformar achados em incidência concreta.

É imprescindível destacar o papel do GAJOP – Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares, organização de referência na defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Com trajetória marcada pela advocacia popular, pela produção de evidências e pela coragem política, o GAJOP materializa uma prática que articula rigor jurídico, escuta qualificada e responsabilização do Estado. Este Guia expressa esse acúmulo coletivo, construído em diálogo com conselhos, mecanismos de prevenção e organizações comprometidas com a erradicação da tortura.

Ao sistematizar experiências e boas práticas de monitoramento, esta publicação afirma uma escolha política clara: o conhecimento que protege vidas é coletivo e nasce da luta concreta contra as violações. Mais do que uma ferramenta técnica, este Guia é um instrumento de resistência democrática e de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

O Fórum DCA Pernambuco reafirma, com esta publicação, seu compromisso inegociável com a prioridade absoluta de crianças e adolescentes. Seguiremos monitorando, denunciando, incidindo e construindo caminhos para que o sistema socioeducativo em Pernambuco seja espaço de cuidado, responsabilização e direitos – nunca de violência, silenciamento ou morte.



# Sumário

<u><a href="#">LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS</a></u> .....	21
<u><a href="#">INTRODUÇÃO – QUANDO O MURO SOBE, A VIDA NÃO PARA</a></u> .....	22
<u><a href="#">1. APRESENTAÇÃO</a></u> .....	25
<u><a href="#">1.1 Da Construção Metodológica do Guia: acúmulos, experiências e boas práticas de monitoramento</a></u> .....	26
<u><a href="#">2. MARCO NORMATIVO DO MONITORAMENTO EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS</a></u> .....	30
<u><a href="#">2.1 Constituição Federal de 1988</a></u> .....	31
<u><a href="#">2.2 Convenção sobre os Direitos da Criança – ONU</a></u> .....	31
<u><a href="#">2.3 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)</a></u> .....	31
<u><a href="#">2.4 Lei do SINASE (Lei nº 12.594/2012)</a></u> .....	32
<u><a href="#">2.5 Lei nº 12.847/2013 – Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (SNPCT)</a></u> .....	32
<u><a href="#">2.6 Normas Internacionais Específicas</a></u> .....	32
<u><a href="#">2.7 Resolução Conanda nº 119/2006 – Diretrizes do SINASE</a></u> .....	33
<u><a href="#">2.8 Sistema de Garantia de Direitos e Resolução nº 113/2006 do Conanda</a></u> .....	33
<u><a href="#">2.9 Resolução Conanda nº 252/2024 – Prerrogativas de Monitoramento</a></u> .....	33
<u><a href="#">2.10 Plano Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei – PNAISAIRI</a></u> .....	33
<u><a href="#">2.11 Resolução Conanda nº 233 – Atendimento a Meninas no Sistema Socioeducativo</a></u> .....	34
<u><a href="#">3. CONCEITOS FUNDAMENTAIS PARA O MONITORAMENTO</a></u> .....	35
<u><a href="#">3.1 Pessoa adolescente em condição peculiar de desenvolvimento</a></u> .....	36
<u><a href="#">3.2 Privação de liberdade no socioeducativo</a></u> .....	36
<u><a href="#">3.3 Tortura, maus-tratos e tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes</a></u> .....	36
<u><a href="#">3.4 Monitoramento, fiscalização, inspeção e tipos de visita</a></u> .....	38
<u><a href="#">3.5 Estruturas de responsabilização múltipla</a></u> .....	38
<u><a href="#">3.6 Princípio da não-retaliação</a></u> .....	38
<u><a href="#">4. ATRIBUIÇÕES DOS ATORES ENVOLVIDOS NO MONITORAMENTO</a></u> .....	39
<u><a href="#">4.1 Conselhos Tutelares</a></u> .....	40

<u>4.2 Conselhos de Direitos .....</u>	40
<u>4.3 Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura (MPCT/MNPCT) .....</u>	41
<u>4.4 Defensorias Públicas.....</u>	41
<u>4.5 Ministério Público .....</u>	41
<u>4.6 Judiciário .....</u>	41
<u>4.7 Entidades não governamentais que atuam na promoção, na proteção e na defesa dos direitos da criança e do adolescente .....</u>	42
<b>5. PREPARAÇÃO DA VISITA DE MONITORAMENTO .....</b>	<b>44</b>
<u>5.1 Tipos de visita.....</u>	45
<u>5.2 Composição da equipe .....</u>	45
<u>5.3 Solicitação de documentos .....</u>	45
<u>5.4 Documentos entregues à gestão da unidade .....</u>	45
<u>5.5 Avaliação de risco .....</u>	46
<u>5.6 Plano da visita .....</u>	46
<u>5.7 Organização da visita .....</u>	46
<b>6. ROTEIRO COMPLETO DE MONITORAMENTO (À LUZ DA RESOLUÇÃO CONANDA Nº 252/2024).....</b>	<b>49</b>
<u>6.1 Estrutura física e condições materiais .....</u>	50
<u>6.2 Gestão e funcionamento da unidade .....</u>	52
<u>6.3 Garantias processuais na execução da medida .....</u>	53
<u>6.4 Rotina institucional e atividades socioeducativas .....</u>	53
<u>6.5 Saúde física e mental.....</u>	54
<u>6.6 Segurança e disciplina .....</u>	55
<u>6.7 Violência institucional, tortura e maus-tratos .....</u>	56
<u>6.8 Participação dos adolescentes na vida institucional.....</u>	56
<u>6.9 Eixos específicos de vulnerabilidade e proteção diferenciada .....</u>	57
<b>7. TÉCNICAS DE ENTREVISTA.....</b>	<b>60</b>

<u>7.1 Entrevistas privadas e protegidas.....</u>	61
<u>7.2 Princípios orientadores das entrevistas.....</u>	62
<u>7.3 Sujeitos a serem entrevistados e triangulação de informações.....</u>	62
<b><u>8. GESTÃO DE RISCOS E NÃO-RETALIAÇÃO.....</u></b>	<b>63</b>
<u>8.1 Identificação de riscos típicos de retaliação.....</u>	64
<u>8.2 Medidas preventivas e mecanismos de proteção .....</u>	65
<b><u>9. RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO .....</u></b>	<b>66</b>
<u>9.1 Estrutura mínima do relatório.....</u>	67
<u>9.2 Tipos de recomendação .....</u>	67
<u>9.3 Encaminhamentos obrigatórios.....</u>	67
<b><u>10. FLUXOS DE INCIDÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.....</u></b>	<b>69</b>
<u>10.1 Encaminhamento imediato (até 48 horas após a visita) .....</u>	70
<u>10.2 Fluxo estruturado de resposta estatal .....</u>	71
<u>10.3 Classificação das recomendações .....</u>	71
<u>10.4 Mecanismos de pressão institucional .....</u>	72
<b><u>11. INDICADORES DE QUALIDADE DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO .....</u></b>	<b>73</b>
<u>11.1 Indicadores estruturais .....</u>	74
<u>11.2 Indicadores processuais.....</u>	74
<u>11.3 Indicadores de resultado .....</u>	74
<u>11.4 Indicadores de prevenção à tortura .....</u>	75
<b><u>12. ANEXOS PRÁTICOS .....</u></b>	<b>76</b>
<u>12.1 TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE .....</u>	81
<u>12.2 OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO NA UNIDADE MONITORADA.....</u>	82
<u>12.3 OFÍCIO DO CONSELHO TUTELAR DE APRESENTAÇÃO NA UNIDADE INSPECIONADA.....</u>	84
<u>12.4 LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA DIREÇÃO DA UNIDADE .....</u>	86
<u>12.5 CHECKLIST – VÉSPERA DO MONITORAMENTO .....</u>	87

<u>12.6 FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – ALOJAMENTOS .....</u>	88
<u>12.7 FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – ESTRUTURA FÍSICA E CONDIÇÕES MATERIAIS .....</u>	91
<u>12.8 FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – ADOLESCENTES (ROTEIRO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL) .....</u>	94
<u>12.9 FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – ADOLESCENTES (ROTEIRO DE GRUPO FOCAL).....</u>	99
<u>12.10 FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – ADOLESCENTES (QUESTIONÁRIO EXtenso INDIVIDUAL).....</u>	111
<u>12.11 FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – ROTINA, GESTÃO E FUNCIONAMENTO (QUESTIONÁRIO EXtenso INDIVIDUAL) .....</u>	115
<u>12.12 FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – PROFISSIONAIS (QUESTIONÁRIO EXtenso INDIVIDUAL) .....</u>	120
<u>12.13 FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – GESTÃO DA UNIDADE (ROTEIRO ENTREVISTA INDIVIDUAL).....</u>	121
<u>12.14 FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA (ROTEIRO ENTREVISTA INDIVIDUAL) .....</u>	120
<u>12.15 FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – COORDENAÇÃO TÉCNICA (ROTEIRO ENTREVISTA INDIVIDUAL) .....</u>	122
<u>12.16 FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – ASSISTENTE SOCIAL (ROTEIRO ENTREVISTA INDIVIDUAL).....</u>	124
<u>12.17 FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – PSICOLOGIA (ROTEIRO ENTREVISTA INDIVIDUAL).....</u>	126
<u>12.18 FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – ADVOGADO(A) (ROTEIRO ENTREVISTA INDIVIDUAL) .....</u>	128
<u>12.19 FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – PEDAGOGO(A) (ROTEIRO ENTREVISTA INDIVIDUAL) .....</u>	129
<u>12.20 FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – PROFISSIONAL DE SAÚDE (ROTEIRO ENTREVISTA INDIVIDUAL).....</u>	130
<u>12.21 – FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – EQUIPE TÉCNICA (ROTEIRO PARA GRUPO FOCAL).....</u>	131
<u>12.22 – FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – AGENTES SOCIOEDUCATIVOS (ROTEIRO PARA GRUPO FOCAL).....</u>	134
<u>12.23 – REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE MEDIDAS URGENTES .....</u>	137
<u>12.24 – MODELO DE OFÍCIO PÓS-INSPEÇÃO.....</u>	138
<u>12.25 – MODELO DE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO EM UNIDADE SOCIOEDUCATIVA .....</u>	140
<b><u>13. CONSIDERAÇÕES FINAIS - O MONITORAMENTO COMO ESTRATÉGIA</u></b>	
<u>DE PROTEÇÃO INTEGRAL, CONTROLE SOCIAL E RESPONSABILIZAÇÃO DO ESTADO .....</u>	145
<b><u>14. REFERENCIAS BIBLIOGÁFICAS .....</u></b>	148
<b><u>15. POSFÁCIO – PARA QUE O SILENCIO NUNCA SEJA O ÚLTIMO CAPÍTULO .....</u></b>	151

# **Lista de Abreviaturas e Siglas**

## **CEDCA-PE**

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco

## **CF/88**

Constituição Federal de 1988

## **CONANDA**

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

## **ECA**

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)

## **FUNASE**

Fundação de Atendimento Socioeducativo (quando aplicável no contexto estadual)

## **GAJOP**

Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares

## **LGBTI+**

Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Pessoas Intersexo

## **MP**

Ministério Público

## **MPCT**

Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura

## **MNPCT**

Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

## **ONU**

Organização das Nações Unidas

## **OPCAT**

Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradeantes

## **PIA**

Plano Individual de Atendimento

## **SGDCA**

Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

## **SINASE**

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei nº 12.594/2012)

**SNPCT** – Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (Lei nº 12.847/2013)

**SPT/ONU** – Subcomitê das Nações Unidas para a Prevenção da Tortura

Introdução

Introdução

## Quando o Muro Sobe, o Vida Não Para

**M**esmo quando o portão fecha, a vida continua.

Ela insiste no corpo que acorda cedo, no pensamento que corre solto, no rap que atravessa o pátio, no desenho riscado no caderno, na saudade que aperta no peito. Entre muros altos e regras duras, seguem pulsando histórias que o sistema não dá conta de apagar.

Os meninos e meninas do socioeducativo vêm de territórios onde a cidade costuma chegar só com sirene e viatura. Vêm das quebradas, das periferias, dos lugares onde o direito muitas vezes vira promessa vazia. Antes da medida, já havia ausência. Antes da internação, já havia o abandono. O socioeducativo, assim, não começa no ato infracional: ele começa muito antes, quando o Estado falha em proteger.

Monitorar é atravessar o muro com cuidado e responsabilidade. É olhar sem julgamento, escutar sem medo, registrar o que tentam esconder. É transformar o silêncio em palavra, a dor em denúncia, o descaso em dado, a violação em responsabilidade pública. Monitorar é não deixar que a rotina da violação vire paisagem.

Este Guia nasce do compromisso com a vida que resiste. Ele é ferramenta, mas também é gesto. Gesto de quem acredita que a socioeducação não pode ser castigo travestido de política pública. Gesto de quem sabe que dignidade não se suspende, nem mesmo quando a liberdade é restringida.

Aqui, o monitoramento é entendido como cuidado coletivo e ação política. Um exercício permanente de vigiar o poder — para que o poder não viole. Inspirado na atuação histórica do GAJOP e no acúmulo dos movimentos sociais que caminham há décadas ao lado das juventudes periféricas, este Guia convida quem lê a assumir um lado: o lado da proteção integral, da dignidade e da responsabilização do Estado. Porque onde a vida pulsa, mesmo nos espaços de privação de liberdade, o olhar precisa chegar. E chegar com coragem, método e compromisso coletivo.

**Juliana Accioly**

*Advogada do GAJOP – Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares*



# Apresentação

1

O presente Guia Prático de Monitoramento do Sistema Socioeducativo em Pernambuco é elaborado pelo GAJOP – Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares, no âmbito de projeto “Protegendo Direitos de Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa” desenvolvido com o apoio do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco (CEDCA-PE), através do Termo de Fomento 03/2024, de Misereor/Katholische Zentralstelle für Globale Entwicklung e. V., através do Projeto 233-917-1049 ZG, Comunicação, Justiça e Direitos Humanos III: Adolescentes protagonizando mudanças e da Organização Mundial Contra a Tortura – OMCT, Acuerdo de Asociación VG5E\_04\_BR\_CEDECACearaOMCT. Seu propósito é oferecer uma ferramenta técnico-operacional para qualificar, padronizar e fortalecer as ações de monitoramento de unidades socioeducativas, em especial aquelas responsáveis pela aplicação de medidas de internação e semiliberdade, em consonância com o paradigma da proteção integral e da prevenção da tortura e de outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

O Guia parte do reconhecimento de que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa são sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, e não “objetos de tutela” ou destinatários de ações punitivas. Essa compreensão decorre diretamente da Constituição Federal de 1988, que estabelece no art. 227 ser “dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

Ao mesmo tempo, o Guia dialoga com a normatividade internacional consolidada em torno da justiça juvenil e da privação de liberdade, incluindo a Convenção sobre os Direitos da Criança, as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude (Regras de Beijing), as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras de Mandela), as Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras (Regras de Bangkok) e o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura (OPCAT), que estruturam um sistema de visitas preventivas e de proteção contra retaliação.

O documento se destina, prioritariamente, aos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) que detêm prerrogativas formais de monitoramento e inspeção, especialmente aos Conselhos Tutelares e aos Conselhos de Direitos (municipais, estadual e nacional) e Centros de Defesa de Direitos Humanos e organizações da sociedade civil habilitadas nos termos da Resolução Conanda nº 252/2024.

O eixo estruturante do Guia são os princípios da prioridade absoluta, da não discriminação, da proibição absoluta da tortura, da participação e escuta protegida de adolescentes, da gestão baseada em evidências, da transparência e da responsabilização institucional, com um olhar explicitamente interseccional para raça, gênero, território, deficiência e diversidade sexual. Esses princípios constituem parâmetros concretos de análise de cada unidade e de cada prática observada durante as visitas de monitoramento, orientando o que deve ser considerado violação, risco ou boa prática.

Do ponto de vista metodológico, o Guia resulta de um processo de sistematização normativa e operacional, que integra parâmetros constitucionais, infraconstitucionais, resoluções do Conanda e normas internacionais, e de boas práticas alinhadas aos protocolos dos Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura, traduzindo-os em roteiros de monitoramento, fluxos decisórios, checklists e

instrumentos padronizados de coleta de dados. A ideia é oferecer uma ferramenta de uso imediato em visitas de monitoramento e inspeções, sem perder densidade jurídica e política, permitindo que conselheiros tutelares, conselheiros de direitos e organizações da sociedade civil atuem de forma articulada, consistente e orientada a resultados.

Este documento sugere um passo a passo dos monitoramentos, possibilitando a padronização, segurança da equipe, coleta de informações de forma técnica e preservação da integridade física e psicológica de todos os envolvidos.

### **1.1 Da Construção Metodológica do Guia: acúmulos, experiências e boas práticas de monitoramento**

Este Guia não nasce do improviso nem de uma experiência isolada. Ele é resultado de um processo intencional de compilação, sistematização e tradução metodológica de instrumentos, práticas e aprendizados acumulados ao longo de anos por diferentes atores estratégicos do campo dos direitos humanos e do controle social do sistema socioeducativo.

A construção metodológica aqui apresentada se apoia em boas práticas de monitoramento desenvolvidas e testadas por organizações e instâncias com reconhecida trajetória na prevenção de violações de direitos, no enfrentamento à tortura e na incidência política qualificada. Entre esses acúmulos, destacam-se as experiências do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), do CEDECA Ceará, do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) e da Coalizão pela Socioeducação, cujas metodologias contribuíram para a consolidação de parâmetros éticos, técnicos e políticos de atuação em contextos de privação de liberdade.

Esses atores têm em comum a compreensão de que o monitoramento não pode se limitar à verificação formal de estruturas ou ao cumprimento burocrático de normas. Ao contrário, trata-se de um processo contínuo, independente e orientado à proteção integral, que

exige escuta qualificada, análise contextualizada, produção de evidências e capacidade de transformar achados em recomendações e incidência concreta sobre o poder público.

O GAJOP, ao longo de sua trajetória, construiu diálogo permanente e cooperação política com esses espaços, participando de forma ativa de processos de monitoramento, missões, articulações em rede, formações e incidências institucionais. Essa vivência coletiva permitiu identificar convergências metodológicas, aprimorar instrumentos, reconhecer limites e fortalecer estratégias de proteção frente a contextos de opacidade institucional, risco de retaliação e naturalização da violência.

Ao sistematizar esses instrumentais em um único Guia, a proposta não é homogeneizar práticas nem apagar especificidades territoriais, mas compartilhar saberes produzidos na luta concreta, oferecendo uma base comum que possa ser apropriada, adaptada e fortalecida por diferentes organizações, conselhos e mecanismos de controle. O compartilhamento das experiências aqui reunidas expressa uma escolha política: a de reconhecer que o conhecimento em direitos humanos é coletivo, construído no enfrentamento cotidiano às violações e na articulação entre sujeitos e instituições comprometidas com a democracia.

Assim, este Guia se afirma como uma ferramenta viva, alimentada por experiências reais, e como um convite permanente à cooperação entre organizações da sociedade civil, conselhos, mecanismos de prevenção e órgãos do sistema de justiça. Porque, diante de um sistema que insiste em fragmentar, compartilhar experiências é também uma forma de resistência — e de fortalecimento do monitoramento como estratégia de proteção de vidas e de responsabilização do Estado.



# **Marco Normativo do Monitoramento em Unidades Socioeducativas**



O monitoramento de unidades socioeducativas faz parte das atribuições de órgãos de controle e decorre de diversos marcos normativos que vinculam a atuação estatal e confere poderes e deveres específicos aos diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos.

## 2.1 Constituição Federal de 1988

A Constituição de 1988 inaugurou o paradigma da dignidade da pessoa humana e da prioridade absoluta de crianças e adolescentes, estabelecendo que nenhuma forma de privação de liberdade pode ser dissociada da proteção integral. O art. 5º, III, vedo expressamente “a tortura e o tratamento desumano ou degradante”, enquanto o já citado art. 227 impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar, com prioridade absoluta, o conjunto de direitos fundamentais. A prioridade absoluta, por sua vez, significa preferência na formulação e execução de políticas públicas, na destinação de recursos e na proteção de crianças e adolescentes em qualquer circunstância, o que inclui a fiscalização permanente de todos os espaços de privação de liberdade.

## 2.2 Convenção sobre os Direitos da Criança – ONU

No plano internacional, a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), ratificada pelo Brasil, determina que “o interesse superior da criança deve ser uma consideração primordial” em todas as ações que lhe digam respeito (art. 3º), e estabelece que nenhuma criança

será privada de sua liberdade de forma ilegal ou arbitrária, devendo a detenção ser utilizada “apenas como medida de último recurso e pelo período mais breve apropriado” (art. 37). Esses dispositivos impactam diretamente a interpretação da internação socioeducativa, exigindo que sua aplicação seja sempre excepcional, fundamentada, revisada periodicamente e submetida a intenso controle externo.

## 2.3 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) concretiza, em âmbito infraconstitucional, a doutrina da proteção integral, afirmando logo no art. 1º que a Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, e no art. 6º que sua interpretação deve considerar “os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento”.

No que tange às medidas socioeducativas, o ECA estabelece no art. 112 um rol de medidas e prevê que a internação só pode ser aplicada nos casos taxativamente previstos, com prazo máximo e reavaliação periódica, além de determinar, no art. 124, um conjunto de direitos das pessoas privadas de liberdade, como respeito à integridade física e moral, escolarização, assistência à saúde, visitas familiares, entre outros. Esses direitos passam a ser objetos centrais do monitoramento, que deve verificar se a unidade garante, na prática, aquilo que o ordenamento jurídico assegura formalmente.

O art. 95 do ECA, por sua vez, confere aos Conselhos Tutelares e demais órgãos competentes a prerrogativa de inspecionar entidades governamentais e não governamentais de atendimento, inclusive unidades de internação, devendo “tomar providências imediatas à apuração de irregularidades” e comunicar ao Ministério Público para as medidas cabíveis. É esse dispositivo que ancora juridicamente as visitas e inspeções realizadas por conselheiros tutelares no âmbito socioeducativo.

#### **2.4 Lei do SINASE (Lei nº 12.594/2012)**

A Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, é a norma que organiza o modelo de execução das medidas socioeducativas no Brasil, definindo o SINASE como o conjunto articulado de princípios, regras e critérios que incidem sobre a execução de tais medidas. A Lei detalha parâmetros arquitetônicos, requisitos de equipe, planos individuais de atendimento (PIA), formação de profissionais, rotinas, procedimentos de disciplina e uso da força, entre outros.

Ao estabelecer que a execução das medidas deve respeitar “a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento” e assegurar a “incolumidade física e psíquica do adolescente”, a Lei do SINASE converte em obrigações operacionais aquilo que a Constituição e o ECA definem em nível de princípios. Dispositivos sobre dimensionamento de equipes técnicas, elaboração e acompanhamento do PIA, atendimento à saúde, escolarização, participação da família e preservação de vínculos comunitários tornam-se indicadores objetivos de qualidade a serem avaliados nas visitas de monitoramento.

#### **2.5 Lei nº 12.847/2013 – Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (SNPCT)**

A Lei nº 12.847/2013 cria o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (SNPCT) e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), estabelecendo que suas atribuições incluem visitar, de

forma regular e independente, todos os locais de privação de liberdade, com acesso irrestrito a instalações, documentos e pessoas, e com a prerrogativa de realizar entrevistas privadas, sem a presença de agentes estatais.

Ao prever proteção contra retaliação a qualquer pessoa que colabore com os mecanismos de prevenção, a Lei 12.847 dialoga diretamente com o OPCAT e cria um padrão mínimo que deve ser observado também por outros órgãos que realizam monitoramento, como conselhos, defensorias e ministérios públicos. No contexto do socioeducativo, isso significa que nenhuma entrevista com adolescentes, familiares ou servidores pode resultar em punições, transferências arbitrárias ou qualquer forma de represália. O monitoramento precisa, portanto, incorporar mecanismos concretos de gestão de riscos e de acompanhamento pós-visita.

#### **2.6 Normas Internacionais Específicas**

No campo internacional, quatro instrumentos são centrais para o monitoramento do socioeducativo:

As Regras de Mandela estabelecem que todas as pessoas privadas de liberdade devem ser tratadas com respeito à “dignidade e ao valor inerente ao ser humano”, regulamentando condições materiais, contato com o mundo exterior e acesso à saúde.

As Regras de Beijing definem princípios orientadores da justiça juvenil, associando a resposta estatal ao “bem-estar do jovem” e à utilização de medidas não privativas de liberdade sempre que possível.

As Regras de Bangkok reconhecem que mulheres e meninas privadas de liberdade vivenciam violências e vulnerabilidades específicas, exigindo medidas diferenciadas em temas como saúde reprodutiva, contato com filhos, prevenção de violência sexual e respostas a históricos de abuso.

O OPCAT institui um sistema de visitas preventivas regulares por órgãos nacionais e internacionais a todos os locais de privação de liberdade, com o objetivo de fortalecer a prevenção à tortura e consolidar a lógica

da não-retaliação como princípio basilar.

Essas normas não são “apêndices” ao ordenamento interno: a partir do art. 5º, §3º da CF/88 e da jurisprudência consolidada, elas passam a integrar o bloco de constitucionalidade e devem orientar tanto a interpretação das leis brasileiras quanto o desenho metodológico de qualquer guia de monitoramento.

## **2,7 Resolução Conanda nº 119/2006 – Diretrizes do SINASE**

Antes mesmo da edição da Lei nº 12.594/2012, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo foi estruturado normativamente pela Resolução Conanda nº 119/2006, que institui o SINASE enquanto política pública nacional e estabelece suas diretrizes pedagógicas, administrativas, jurídicas e arquitetônicas. A Resolução 119 define parâmetros mínimos para o funcionamento das unidades socioeducativas, incluindo princípios como a excepcionalidade da internação, a brevidade da medida, a incompletude institucional, a centralidade do Plano Individual de Atendimento (PIA) e a obrigatoriedade do respeito à dignidade, à integridade física e psíquica e aos direitos fundamentais dos adolescentes. Ao atribuir responsabilidades claras aos entes federados e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, a Resolução 119/2006 inaugura uma lógica de controle permanente da execução das medidas, convertendo o monitoramento das unidades socioeducativas em instrumento essencial de verificação da legalidade, da finalidade pedagógica da medida e da prevenção de práticas punitivas, violências institucionais e violações de direitos.

## **2.8 Sistema de Garantia de Direitos e Resolução nº 113/2006 do Conanda**

A Resolução Conanda nº 113/2006 organiza o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), definindo eixos de promoção, defesa e controle social, atribuindo a conselhos, órgãos de justiça, defensorias, políticas setoriais e sociedade civil responsabilidades específicas na proteção integral. No

contexto do socioeducativo, a Resolução 113 explicita que a garantia de direitos não se esgota na decisão judicial que aplica a medida: ela depende de monitoramento contínuo das condições de atendimento, da alocação orçamentária e da atuação coordenada entre os diversos atores do sistema.

## **2.9 Resolução Conanda nº 252/2024 – Prerrogativas de Monitoramento**

A Resolução Conanda nº 252/2024 atualiza e aprofunda o desenho das prerrogativas de monitoramento por parte de conselhos de direitos, conselhos tutelares, mecanismos de prevenção à tortura e organizações da sociedade civil. Entre outros aspectos, a norma regula inspeções, fluxos de denúncia, critérios de habilitação de entidades da sociedade civil, dever de resposta do poder público e procedimentos de acompanhamento das recomendações, normatizando de forma mais clara a atuação de atores independentes no interior de unidades de privação de liberdade, inclusive socioeducativas.

Ao reconhecer o papel estratégico de Centros de Defesa, comissões de direitos humanos e organizações com trajetória na defesa de crianças e adolescentes, a Resolução 252 fortalece a incidência da sociedade civil organizada, criando um ambiente normativo mais favorável para ações como as previstas neste Guia, idealizado e executado pelo GAJOP em cooperação com o CEDCA-PE.

## **2.10 Plano Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei – PNAISAIRI**

O PNAISAIRI constitui marco normativo fundamental para o monitoramento das condições de saúde física e mental no sistema socioeducativo. O Plano estabelece diretrizes para a atenção integral à saúde de adolescentes em cumprimento de medidas, assegurando sua plena inserção no Sistema Único de Saúde (SUS) e a articulação entre atenção básica, especializada e rede de saúde mental.

O PNAISAI reafirma que a privação de liberdade não suspende o direito à saúde, impondo ao Estado o dever de garantir cuidado contínuo, intersetorial e territorializado, antes, durante e após o cumprimento da medida. Para o monitoramento, o Plano oferece parâmetros objetivos para avaliar acesso a serviços de saúde, protocolos de urgência e emergência, acompanhamento psicológico, atenção à saúde mental, saúde sexual e reprodutiva e continuidade de tratamentos, inclusive medicamentosos.

### **2.11 Resolução Conanda nº 233 – Atendimento a Meninas no Sistema Socioeducativo**

A Resolução Conanda nº 233 estabelece diretrizes específicas para o atendimento de meninas e adolescentes mulheres no sistema socioeducativo, reconhecendo as desigualdades de gênero, os históricos recorrentes de violência sexual, doméstica e institucional e as vulnerabilidades específicas vivenciadas por esse grupo.

## **Conceitos Fundamentais para o Monitoramento**

**3.**

### **3.1 Pessoa adolescente em condição peculiar de desenvolvimento**

A noção de “condição peculiar de desenvolvimento” é eixo estruturante de todo o sistema protetivo brasileiro. Reconhecida pela Constituição, pela Convenção sobre os Direitos da Criança e pelo ECA, essa condição significa que adolescentes possuem direitos próprios, demandam proteção reforçada e não podem ser equiparados a adultos em nenhuma política pública, especialmente naquelas que envolvem privação de liberdade, uso da força e disciplina institucional.

Para o monitoramento, isso implica olhar cuidadosamente para práticas que naturalizam castigos físicos, revistas vexatórias, isolamento prolongado, contenções mecânicas e sanções coletivas, pois tais práticas tendem a apagar a especificidade do desenvolvimento do adolescente e aproximar o socioeducativo de uma lógica prisional punitivista e militarizada, incompatível com o ordenamento jurídico.

### **3.2 Privação de liberdade no socioeducativo**

A internação socioeducativa, tal como prevista no ECA e regulamentada pelo SINASE, é medida de caráter excepcional, por prazo determinado e sujeita à revisão periódica, devendo ser aplicada apenas nas hipóteses estritas definidas em lei. A Convenção sobre os Direitos da Criança reforça que a detenção de crianças e adolescentes deve ser utilizada como “último recurso e pelo período mais breve possível”, o que impede a naturalização de longas permanências em unidades sem análise crítica dos

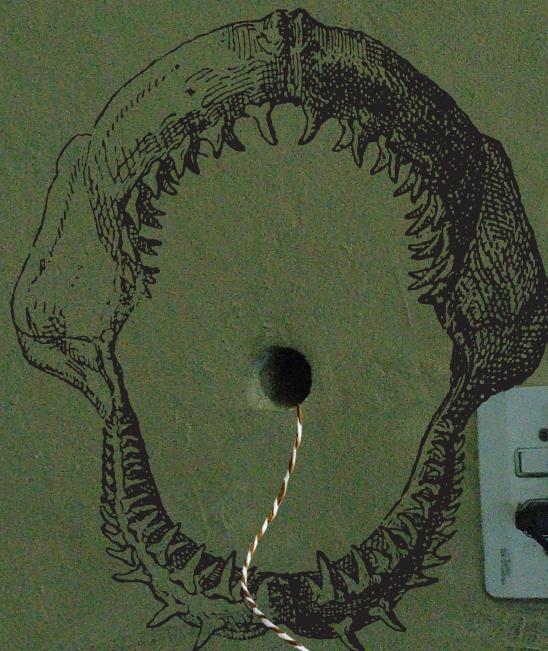
fundamentos da continuidade da medida.

No contexto do monitoramento, isso significa que cada visita deve também observar o funcionamento do sistema de justiça: se as revisões periódicas estão sendo realizadas, se há acesso efetivo à Defensoria Pública, se o Judiciário realiza inspeções regulares e se adolescentes e famílias compreendem sua situação processual. Privação de liberdade sem controle jurisdicional adequado é, em si mesma, um indicador de risco de violação de direitos.

### **3.3 Tortura, maus-tratos e tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes**

A legislação penal brasileira, o OPCAT e as Regras de Mandela estabelecem que tortura envolve a imposição intencional de sofrimento físico ou mental com determinadas finalidades (punição, intimidação, obtenção de informação etc.), praticada por agente público ou com sua anuência. Porém, para fins de monitoramento, é crucial também identificar maus-tratos, castigos cruéis e práticas humilhantes, ainda que nem sempre enquadráveis no tipo penal de tortura, mas igualmente vedadas pelos padrões internacionais e pelo art. 5º, III, da Constituição.

Isso inclui, por exemplo, contenções físicas abusivas, uso desnecessário de algemas, spray de pimenta e cassetetes, revistas íntimas degradantes, exposição a condições insalubres, superlotação, negação deliberada de atendimento médico, humilhações públicas e ameaças de retaliação por participar de entrevistas com órgãos externos. O papel do monitoramento é transformar esses elementos em achados documentados, vinculados a



bases normativas específicas, de modo a subsidiar eventuais responsabilização administrativa, civil, penal e internacional.

### **3.4 Monitoramento, fiscalização, inspeção e tipos de visita**

O Guia utiliza de forma integrada conceitos como monitoramento, fiscalização, inspeção, visita preventiva e visita reativa. Monitoramento é entendido como processo contínuo e sistemático de coleta, análise e uso de informações sobre a realidade das unidades socioeducativas, articulando visitas *in loco*, análise documental, entrevistas e acompanhamento das recomendações. Fiscalização e inspeção são momentos específicos desse processo, nos quais órgãos com prerrogativas legais ingressam nas unidades para verificar, diretamente, as condições de atendimento e de respeito aos direitos.

As visitas podem ser ordinárias (planejadas com periodicidade definida), extraordinárias (motivadas por denúncias, incidentes ou emergências), preventivas (com foco em identificar riscos antes que se consolidem violações), reativas (em resposta a violências já ocorridas) e temáticas (focadas em eixos específicos como saúde, educação, gênero, população LGBTI+ ou povos indígenas). Nos termos do OPCAT e da Lei 12.847, visitas preventivas devem privilegiar entrevistas privadas, acesso irrestrito a informações e proteção de qualquer pessoa que colabore com o processo de monitoramento.

### **3.5 Estruturas de responsabilização múltipla**

O sistema socioeducativo opera sob uma lógica de responsabilização múltipla: violações podem gerar consequências administrativas (processos disciplinares, responsabilização de gestores), civis (indenização por danos coletivos ou individuais), penais (processos criminais por tortura, abuso de autoridade, lesão corporal, entre outros) e institucionais (recomendações de órgãos internacionais, decisões de cortes regionais de direitos humanos).

O monitoramento qualificado deve, portanto, produzir relatórios que dialoguem com esses diferentes campos de responsabilização, identificando claramente qual órgão é competente para cada tipo de encaminhamento (Ministério Público, Defensoria, Judiciário, órgãos de controle interno e externo, mecanismos de prevenção, conselhos de direitos, etc.) e apresentando recomendações acionáveis, com prazos e responsáveis.

### **3.6 Princípio da não-retaliação**

Por fim, um conceito central para o Guia é o princípio da não-retaliação, presente tanto no OPCAT quanto na Lei 12.847 e nas diretrizes do Subcomitê da ONU para Prevenção da Tortura. De acordo com esse princípio, nenhuma pessoa privada de liberdade, servidor, familiar ou qualquer outra que colabore com visitas de monitoramento pode sofrer qualquer tipo de represália, direta ou indireta, em razão de sua participação.

Na prática, isso exige que conselhos, mecanismos, defensorias, ministérios públicos e organizações da sociedade civil planejem a visita já com uma estratégia de gestão de riscos, prevendo acompanhamento pós-visita, canais seguros de comunicação, possibilidade de nova visita surpresa e articulação imediata com órgãos capazes de adotar medidas protetivas urgentes. A não-retaliação deixa de ser apenas cláusula ética e passa a ser condição de possibilidade para que adolescentes, famílias e servidores falem com liberdade e confiança, permitindo que o monitoramento cumpra sua função de prevenção e transformação estrutural.

## **Atribuições dos Atores Envolvidos do Monitoramento**

**4**

O monitoramento das unidades socioeducativas é uma função pública que deriva diretamente da Constituição e da legislação de proteção integral. A CF/88 estabelece que é dever compartilhado da família, sociedade e Estado assegurar, “com absoluta prioridade”, o conjunto dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes (art. 227), incluindo a proteção contra “toda forma de violência, crueldade e opressão”. Esse comando constitucional funda um sistema de obrigações positivas para diversos órgãos, que devem atuar de forma colaborativa, complementar e coordenada para prevenir violações, fiscalizar o cumprimento das medidas e assegurar condições dignas de atendimento.

A Resolução Conanda nº 113/2006 organiza os eixos do Sistema de Garantia de Direitos e determina que a defesa e o controle social são funções compartilhadas por conselhos, Poder Judiciário, Ministérios Públicos, Defensorias, políticas setoriais e sociedade civil, determinando que esses atores devem desenvolver ações articuladas e permanentes para assegurar a efetivação dos direitos previstos no ECA.

Da mesma forma, a Resolução Conanda nº 252/2024 reforça as prerrogativas de inspeção e monitoramento por parte de conselhos, órgãos de justiça e o monitoramento por parte das organizações da sociedade civil, reconhecendo a necessidade de mecanismos externos, independentes e especializados para prevenir violações no interior das unidades.

#### **4.1 Conselhos Tutelares**

O art. 95 do ECA determina que o Conselho Tutelar tem prerrogativa de “inspecionar entidades governamentais e não-governamentais de

atendimento e, em caso de irregularidades, tomar providências imediatas para sua apuração”. Essa competência é reforçada pela Resolução 113, que posiciona os Conselhos como órgãos de defesa no SGDCA.

No monitoramento socioeducativo, cabe ao CT:

- realizar visitas regulares e emergenciais;
- requisitar documentos e informações;
- adotar medidas de proteção (ECA, art. 136);
- encaminhar denúncias ao MP, DP, Judiciário e Mecanismos de Prevenção à Tortura;
- atuar contra retaliação a adolescentes e familiares.

Essa atuação tem natureza vinculada: diante de violação, o CT não tem margem de discricionariedade para “não agir”.

#### **4.2 Conselhos de Direitos**

Os Conselhos de Direitos têm o papel de supervisionar a política pública do socioeducativo, incluindo financiamento, governança, execução orçamentária, fluxos, criação e funcionamento de unidades. À luz da Resolução 113, cabe a eles exercer controle social e garantir transparência. Já a Resolução 252/2024 os legitima para realizar visitas de monitoramento, produzir relatórios e emitir recomendações ao Executivo estadual.

Assim, os Conselhos de Direitos devem:

- monitorar gestão, orçamento e estrutura;
- realizar inspeções temáticas e sistêmicas;
- convocar gestores;
- formular recomendações vinculadas ao planejamento anual;
- assegurar participação da sociedade civil.

#### **4.3 Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura (MPCT/MNPCT)**

A Lei 12.847/2013 garante ao MNPCT e aos Mecanismos Estaduais:

- “acesso irrestrito a instalações, registros e pessoas”;
- direito de conduzir entrevistas privadas;
- proteção contra retaliação;
- realização de visitas preventivas, regulares e reativas.

São os atores com maior especialização técnica em prevenção à tortura, responsáveis por identificar padrões, práticas institucionais, riscos estruturais e violações graves, com capacidade de incidir sobre o Executivo, órgãos de justiça e organismos internacionais.

#### **4.4 Defensorias Públicas**

A Defensoria Pública atua como órgão de proteção jurídica integral e gratuita. A Constituição estabelece que a Defensoria é instituição essencial à função jurisdicional do Estado (art. 134), e o ECA assegura prioridade absoluta à sua atuação. Suas funções no monitoramento incluem:

- defesa individual e coletiva de adolescentes;
- acompanhamento do cumprimento de medidas;
- ações civis públicas e recomendações;
- fiscalização de condições materiais, saúde e educação;
- atuação estruturante em casos de tortura e maus-tratos.

#### **4.5 Ministério Público**

O Ministério Público, nos termos do art. 201 do ECA, exerce a fiscalização da execução das medidas socioeducativas e poderá instaurar procedimentos internos, promover ações civis públicas e criminais e requisitar informações. As inspeções foram reguladas pelo CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público através das resoluções nº 67/2011 (fiscalização de internação e semiliberdade) e nº 204/2019 (fiscalização de meio aberto), visando uniformizar a atuação dos Promotores de Justiça, garantir os direitos dos adolescentes e sistematizar dados em painéis virtuais para análise e melhoria contínua, com relatórios anuais e acompanhamento de irregularidades, sendo um processo contínuo de fiscalização e aperfeiçoamento da política socioeducativa nacional.

O MP também deve acompanhar práticas disciplinares, contenções, incidentes graves e óbitos, e acionar autoridades competentes quando houver risco de tortura.

#### **4.6 Judiciário**

O Poder Judiciário é o responsável pela execução da medida socioeducativa, devendo:

- revisar periodicamente a internação (ECA, art. 121);
- realizar inspeções periódicas nas unidades;
- determinar providências estruturais e individuais;
- garantir acesso à defesa e ao contraditório.

O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) estabelece regras para o monitoramento do socioeducativo através de Resoluções e sistemas, focando na garantia de direitos e na melhora da gestão, com destaque para o Painel de Inspeções (Cniups), que permite acesso a dados de inspeções judiciais, e a Central de Vagas para controle de transferências, visando um modelo mais garantista e eficaz, regulamentando desde transferências interestaduais até o acompanhamento do dia a dia nas

unidades, com forte ênfase na proteção integral e vínculos familiares/comunitários, conforme o ECA e SINASE

#### **A omissão judicial na revisão da medida constitui violação de direitos.**

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) é uma instância do Poder Judiciário criada pela Resolução CNJ nº 96/2009, com atribuições ampliadas pela Resolução CNJ nº 214/2015, destinada ao acompanhamento permanente das condições de funcionamento do sistema prisional e do sistema socioeducativo. No campo da socioeducação, o GMF atua como espaço estratégico de articulação interinstitucional, realizando inspeções judiciais, produzindo diagnósticos, sistematizando dados e recomendando providências para a garantia de direitos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei do SINASE e os parâmetros internacionais de direitos humanos. Sua atuação é fundamental para o fortalecimento do controle judicial, da transparência institucional e da responsabilização do Estado diante de violações, constituindo-se como um ator-chave nos processos de monitoramento, incidência e defesa dos direitos humanos.

#### **4.7 Entidades não governamentais que atuam na promoção, na proteção e na defesa dos direitos da criança e do adolescente, em especial os Centros de Defesa (CEDECA)**

A Resolução CONANDA nº 252/2024 reconhece e legitima expressamente a atuação das Organizações da Sociedade Civil que integram o eixo da defesa dos direitos humanos, nos termos do art. 87, inciso V, e do art. 70-A, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com os parâmetros da Resolução CONANDA nº 113/2006. Nesse conjunto, destacam-se os Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDECA), enquanto organizações especializadas na proteção jurídico-social e na exigibilidade de direitos.

De forma específica, o art. 79 da Resolução CONANDA nº 252/2024

estabelece que as organizações da sociedade civil de defesa de direitos humanos, incluindo os Centros de Defesa, estão legitimadas a realizar ações de monitoramento do atendimento socioeducativo, compreendendo, entre outras atribuições, a realização de visitas às unidades, a escuta protegida de adolescentes e familiares, o acesso a informações e documentos, bem como a produção de relatórios, recomendações e comunicações formais aos órgãos competentes. O dispositivo reafirma o monitoramento como dimensão estruturante do controle social e da prevenção de violações de direitos no sistema socioeducativo.

*Art. 79. Os estabelecimentos socioeducativos devem sempre estar preparados para o recebimento de visitas de autoridades previstas na Resolução 113 do CONANDA, independentemente de prévio agendamento, para fins de inspeção e monitoramento. §1º As autoridades de que trata o caput deste artigo são as pessoas com prerrogativas legais de inspeção, independentemente de prévio agendamento, conforme previsto na legislação pertinente a cada cargo ou função, assim como representantes dos Conselhos Nacionais, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho de Direitos Humanos, Comitês Nacionais e Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura, Mecanismos Nacionais e Estaduais de Combate e Prevenção à Tortura e Organizações da Sociedade Civil de defesa de direitos humanos, incumbidas de prestar proteção jurídico-social, nos termos do art. 87, V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme Resolução nº 113, de 2016, do CONANDA. §2º Todas as autoridades deverão seguir o recomendado no Estatuto da Criança e do Adolescente quanto à manutenção do sigilo e da privacidade dos/as adolescente e jovens. §3º As autoridades poderão ter acesso a todos os espaços do estabelecimento socioeducativo, bem como aos documentos de seu funcionamento e dos/as adolescentes e jovens, fazer registros de áudio, fotográficos desde que preservando a imagens dos/as adolescentes e jovens e aspectos de segurança da unidade e apontamentos necessários à confecção de relatórios e encaminhamentos pertinentes.*

Os Centros de Defesa possuem natureza estratégica e singular no Sistema de Garantia de Direitos, atuando de forma continuada na escuta qualificada de crianças e adolescentes vítimas de violações, no

acompanhamento de casos individuais e coletivos, na assessoria jurídica e psicossocial, bem como na incidência institucional junto aos órgãos do sistema de justiça e da administração pública. Diferentemente de organizações de execução direta de políticas públicas, os CEDECA's operam com autonomia política e independência funcional, condição reafirmada pelo art. 79 da Resolução nº 252/2024 como pressuposto para a legitimidade do monitoramento realizado pela sociedade civil.

No contexto do monitoramento do sistema socioeducativo, os Centros de Defesa desempenham papel central ao:

- realizar visitas técnicas e inspeções independentes em unidades de internação e semiliberdade;
- assegurar a escuta protegida, confidencial e não constrangedora de adolescentes, familiares e trabalhadores;
- produzir relatórios analíticos fundamentados em normativas nacionais e internacionais de direitos humanos;
- sistematizar dados e evidências sobre violências institucionais, tortura, discriminações estruturais, violações de gênero, raça e território;
- formular recomendações formais, exigir resposta do poder público e acompanhar sua implementação, conforme prerrogativa expressa no art. 79;
- encaminhar denúncias qualificadas aos Ministérios Públicos, Defensorias, Conselhos de Direitos, Mecanismos de Prevenção e organismos internacionais.

A atuação dos Centros de Defesa no monitoramento socioeducativo, nos termos do art. 79 da Resolução CONANDA nº 252/2024, reforça o caráter preventivo, pedagógico e estruturante da fiscalização, deslocando-a de uma lógica meramente reativa para uma abordagem orientada à transformação institucional, à responsabilização do Estado e à proteção integral dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Ao explicitar e consolidar essa prerrogativa normativa, a Resolução nº 252/2024 fortalece o papel histórico dos Centros de Defesa como atores-chave da democracia participativa, da prevenção da tortura e da produção de conhecimento crítico sobre o funcionamento do sistema socioeducativo. Trata-se de reconhecimento político-jurídico de que não há política socioeducativa compatível com o paradigma da proteção integral sem controle social autônomo, técnico e articulado em rede.

## Preparação da Visita de Monitoramento

5.

**A** preparação qualificada é condição para que a visita produza resultados e evite riscos de revitimização e retaliação. Sem planejamento, o monitoramento tende a se tornar protocolar e ineficaz. É a fase para planejar e garantir todos os recursos humanos, logísticos e técnicos para a execução do monitoramento.

### 5.1 Tipos de visita

Este Guia sugere seis modalidades, todas previstas nas diretrizes internacionais. Para qualquer tipo é necessário realizar uma Reunião Prévia Preparatória com todas as pessoas envolvidas

- **Ordinária:** regular, planejada;
- **Extraordinária:** motivada por denúncia;
- **Preventiva:** identifica riscos antes da materialização da violação;
- **Reativa:** após incidentes graves;
- **Temática:** saúde, educação, gênero, LGBTI+, povos indígenas;
- **Integrada:** com vários órgãos.

### 5.2 Composição da equipe

A equipe deve ser, sempre que possível, multiprofissional e diversa, refletindo:

- diferentes olhares como: direito, psicologia, serviço social, saúde, segurança, pedagogia;
- definição de um coordenador

- diversidade racial e de gênero;
- expertise em prevenção de tortura.

#### SE LIGA! POSTURA DA EQUIPE NA VISITA

A forma de entrar também comunica. Organize a equipe para não adentrar espaços sensíveis (como a cozinha), definindo previamente quem acessa cada ambiente. Isso reduz riscos, evita constrangimentos e qualifica o monitoramento. Visita bem conduzida = informação mais confiável.

### 5.3 Solicitação de documentos

Ao chegar ao local da visita, sugere-se que sejam solicitados:

- Lista nominal dos adolescentes e jovens e seus alojamentos;
- Relação de funcionários, identificando os que estão presentes no momento do monitoramento;
- Mapa da estrutura da unidade;

Outros documentos, de acordo com a necessidade.

### 5.4 Documentos entregues à gestão da unidade

A equipe de monitoramento buscará de forma inicial dialogar sobre os

objetivos da visita de monitoramento com a gestão da unidade, destacando a necessidade do compromisso da gestão com a transparência das informações e com o respeito às prerrogativas da equipe presente, sendo sugerida a entrega dos seguintes documentos, sem prejuízos de outros que a equipe julgue necessário.

- Ofício contendo prerrogativas de monitoramentos, relação com a descrição dos membros do monitoramento (nome, cpf, e-mail e telefone) e do material (modelo em anexo);
- Lista dos documentos a serem fornecidos à equipe do monitoramento pela direção da unidade socioeducativa (modelo em anexo);
- termos de sigilo para a equipe e parceiros (modelo em anexo);
- Requerimento Administrativo de Medidas Urgentes (modelo em anexo).

## 5.5 Avaliação de risco

Elemento indispensável para proteção pós-visita. Inclui uma avaliação de denúncia ou contexto:

- histórico de denúncias;
- tensão institucional;
- risco de retaliação;
- perfil de adolescentes mais vulneráveis.

### SE LIGA!

#### DISCIPLINA, PUNIÇÕES E “REGRAS DA CASA”

Peça para conhecer as normas internas e observe como elas são aplicadas na prática. Existem sanções coletivas? Castigos informais? Retirada de direitos básicos como forma de punição? Fique atento a relatos de isolamento, restrição de banho, alimentação ou visitas. Onde a disciplina vira controle, a socioeducação evapora.

## 5.6 Plano da visita

O plano deve conter um levantamento de informações:

- áreas prioritárias;
- unidades que serão objeto de monitoramento (capacidade, localização, equipe, gestão, mapa da estrutura, locais de “castigo, isolamento ou reflexão”)
- divisão de equipe preferencialmente por duplas e por funções (alojamentos, adolescentes, estrutura, equipe técnica, socioeducadores, etc);
- mapa mínimo estrutural da unidade, com identificação dos espaços de isolamento, disciplina e segurança
- materiais que serão utilizados no monitoramento, câmeras fotográficas e cartões de memória, balança, termômetro de ambiente, rádios para comunicação entre a equipe, pranchetas, instrumentais impressos, canetas, etc.
- deslocamento para a realização do monitoramento;
- orientações de vestuário neutro e confortável;
- local neutro de ponto de encontro;
- roteiro de entrevistas, de grupos focais e questionários.

## 5.7 Organização da visita

- O(a) coordenador(a) distribui as equipes conforme a quantidade de adolescentes, garantindo que todos e todas sejam entrevistados em grupo ou individualmente e sem a presença de socioeducadores, preferencialmente nos alojamentos, sendo avaliados os aspectos de segurança;
- Comunicar à gestão que a equipe precisa acessar todos os espaços e conversar reservadamente com os adolescentes. A gestão é responsável por garantir essa condição.

- Se houver interferência de algum profissional, registrar o nome deste e confirmar se ele recebeu a informação da gestão sobre a garantia da realização da entrevista individual com os adolescentes e as adolescentes.
- O(a) coordenador(a) deve acompanhar o direcionamento das equipes, mas não participar diretamente das entrevistas.
- A equipe deve realizar escuta com um grupo focal de socioeducadores para aplicar o instrumental sem a presença da direção.
- Realizar facilitação de grupo focal de todas as pessoas que compõem a equipe técnica, sem a presença da direção.
- **FOTOGRAFIAS:**
- Não fotografar em nenhuma hipótese o rosto dos adolescentes. Quando necessário fotografar evidências de indícios de violência como, ferimentos, machucados, etc).
- Cuidado com a possibilidade de identificar os adolescentes, a exemplo de tatuagens.
- Evitar fotografar profissionais, salvo se necessário.
- Registrar o ambiente por fotos e fazer filmagens porque nem sempre as fotos alcançam o registro da situação, atenção especial aos alojamentos, banheiros, salas de aulas/cursos, cozinha, refeitório e outros.

NÃO MATEM  
MINHAS  
CRIANÇAS



**Roteiro Completo  
de Monitoramento**

6.

O roteiro completo de monitoramento constitui o núcleo operativo do presente Guia e deve ser compreendido como um instrumento de avaliação sistemática, qualificada e independente das unidades socioeducativas, em consonância com as prerrogativas asseguradas pela Resolução Conanda nº 252/2024, pela Lei nº 12.594/2012 (Lei do SINASE), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Constituição Federal de 1988 e pelas normas internacionais de direitos humanos ratificadas pelo Estado brasileiro, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança, o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura (OPCAT) e as Regras das Nações Unidas aplicáveis à justiça juvenil e à privação de liberdade.

O monitoramento é função essencial do Sistema de Garantia de Direitos. Conselhos, órgãos do sistema de justiça, mecanismos de prevenção e organizações da sociedade civil habilitadas o direito de acesso amplo às unidades socioeducativas, às informações, às pessoas privadas de liberdade e aos registros institucionais, bem como a prerrogativa de formular recomendações, acompanhar sua implementação e acionar instâncias competentes diante de violações. Nesse sentido, o roteiro apresentado organiza a inspeção a partir de nove eixos integrados, que devem ser analisados de forma articulada, evitando abordagens fragmentadas, meramente formais ou restritas à verificação documental.

### SE LIGA!

#### CONCEPÇÃO DA ESTRUTURA

A estrutura não pode reproduzir lógica prisional. Observe se o espaço é hostil, gradesco, opressor ou se se aproxima de um ambiente educacional, com cara de casa, de escola, de lugar de cuidado e responsabilização — não de punição. Unidade socioeducativa não é cadeia de adolescente. Se parece, o alerta é máximo.

#### 6.1 Estrutura física e condições materiais

Em conformidade com a Resolução Conanda nº 252/2024, com o art. 227 da Constituição Federal, com os arts. 94 e 124 do Estatuto da Criança e do Adolescente e com os arts. 35 e 36 da Lei do SINASE, o monitoramento das condições materiais da unidade deve observar se a infraestrutura garante dignidade, salubridade, segurança e acessibilidade, assegurando que a privação de liberdade não se converta em punição adicional ou tratamento degradante.

Nesse eixo, as equipes de monitoramento, no exercício das prerrogativas de acesso irrestrito previstas na Resolução 252, devem verificar diretamente os espaços de privação de liberdade, áreas comuns e ambientes pedagógicos, avaliando, entre outros aspectos:

- condições de ventilação e iluminação natural e artificial;
- existência e estado de camas, colchões e roupas de cama;
- acesso contínuo à água potável e condições adequadas de saneamento;

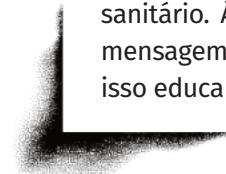
- higiene dos banheiros e áreas coletivas;
- adequação, funcionamento de cozinhas e acesso aos refeitórios;
- existência e qualidade de salas de aula, bibliotecas, espaços culturais e esportivos.

### Condições arquitetônicas de acordo com o SINASE

A condições estruturais inadequadas devem ser registradas como achados relevantes, vinculadas às normas violadas e acompanhadas de recomendações com prazos e responsáveis. Estruturas precárias, insalubres ou superlotadas podem configurar tratamento cruel, desumano ou degradante, devendo ser objeto de comunicação imediata aos órgãos competentes quando representarem risco à integridade física ou psíquica dos adolescentes.

### SE LIGA! ÁREAS COMUNS, CONVIVÊNCIA E LAZER

Espaço comum fala alto sobre a lógica da unidade. Veja se há áreas de convivência e lazer reais, não improvisos simbólicos. Observe limpeza, manutenção e sinais de infestação (ratos, baratas, pombos). Atenção também à presença de animais soltos (cães, gatos), que indicam ausência de controle sanitário. Área comum degradada = mensagem cotidiana de abandono. E isso educa — negativamente.



### SE LIGA!

#### COZINHA E ALIMENTAÇÃO

Cozinha é termômetro de dignidade. Observe higiene geral, presença e uso de toucas e EPIs, quantidade de profissionais e organização do espaço. Repare como os alimentos são armazenados (separação de perecíveis, validade, ventilação) e servidos aos adolescentes.

Verifique a regularidade de proteínas, frutas e verduras, além da existência de mantimentos não perecíveis suficientes. Atenção extra ao acesso: nem toda a equipe que está no monitoramento entra — designe poucas pessoas para evitar contaminação. Se a comida não respeita o básico, o resto costuma desandar.

### SE LIGA!

#### SALAS DE AULA E ATIVIDADES

Educação não acontece no improviso. Confira se as salas de aula são climatizadas ou ao menos ventiladas, se possuem quadros, mobiliário adequado e limpeza regular.

Nas salas de atividades, observe a existência e o estado de equipamentos pedagógicos.

Sala quente, suja ou vazia não é detalhe: é barreira concreta ao direito à educação.

## SE LIGA! ALOJAMENTOS

Aqui mora a linha vermelha. Verifique se há colchões em bom estado, se são fornecidas roupas de cama, toalhas e uniformes. Observe a lotação, a ventilação e o estado geral do espaço. Alojamento não é cela: quando parece prisão, algo está muito errado no projeto socioeducativo.

## SE LIGA! BANHEIROS E CONDIÇÕES BÁSICAS

Banheiro é dignidade em estado bruto. Veja se há vaso sanitário funcionando, chuveiro, energia elétrica, água regular e condições mínimas de higiene. Banheiro quebrado, sem água ou luz não é “problema de manutenção”: é violação cotidiana.

inexistência de canais acessíveis de denúncia devem ser tratadas como indicadores de risco institucional, pois dificultam a prevenção de violações, a responsabilização de agentes públicos e o controle social da política socioeducativa.

Devem ser observados, entre outros aspectos:

- a estrutura de governança e a clareza das atribuições da direção e das equipes;
- a existência, publicidade e aplicação de protocolos escritos (disciplina, uso da força, contenção, saúde, visitas, denúncias);
- o dimensionamento e a composição das equipes, à luz dos parâmetros do SINASE;
- a regularidade e a fidedignidade dos registros administrativos e disciplinares;
- a existência e o funcionamento de canais de escuta e ouvidoria;
- mecanismos de supervisão, controle interno e resposta a denúncias.

A ausência de protocolos, a precariedade dos registros ou a inexistência de canais de denúncia acessíveis devem ser tratadas como indicadores de risco institucional, pois dificultam a prevenção de violações e a responsabilização dos agentes públicos.

## SE LIGA!

### PREPARAÇÃO DA UNIDADE PARA A VISITA

Unidade “maquiada” denuncia muito. Pintura fresca só na área visitada? Adolescente recém-transferido? Regras mudam no dia da inspeção? Se a unidade se comporta diferente porque você chegou, isso já é um achado.

### 6.3 Garantias processuais na execução da medida

O monitoramento deve verificar o respeito às garantias processuais asseguradas a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei do SINASE e da Resolução Conanda nº 252/2024. Nesse eixo, deve-se analisar se os adolescentes têm acesso regular e efetivo à Defensoria Pública, se compreendem sua situação processual, a duração da medida e seus direitos, se possuem Plano Individual de Atendimento elaborado, atualizado e executado, e se participam das revisões periódicas da medida perante o Poder Judiciário.

A privação de liberdade sem informação adequada, sem defesa técnica ou sem revisão periódica configura ilegalidade na execução da medida, devendo ser registrada como achado relevante e comunicada aos órgãos do sistema de justiça, em observância aos arts. 121 e 124 do ECA e aos arts. 42 e 43 da Lei do SINASE.

A Resolução Conanda nº 252/2024 - em especial no art. 2º e nos princípios gerais da Resolução, enquanto conjunto de princípios e determinações que estruturam a execução, avaliação e garantia de direitos durante o processo socioeducativo — reafirma que o monitoramento deve abranger a dimensão processual da medida socioeducativa, reconhecendo que a violação de garantias jurídicas também constitui forma de violação de direitos humanos.

Nesse eixo, deve-se verificar se os adolescentes:

- têm acesso regular e efetivo à Defensoria Pública;
- compreendem sua situação processual e a duração da medida;
- possuem Plano Individual de Atendimento (PIA) elaborado, atualizado e executado;
- participam das revisões periódicas da medida, sendo ouvidos pelo Judiciário;
- mantêm contato com suas famílias e redes de apoio.

A privação de liberdade sem informação adequada, sem defesa técnica ou sem revisão periódica configura ilegalidade na execução da medida, devendo ser registrada como achado e comunicada aos órgãos do sistema de justiça.

#### SE LIGA! COMUNICAÇÃO COM A FAMÍLIA

Observe se o contato com a família é regular, facilitado e respeitoso. Como são organizadas visitas? Há restrições arbitrárias? A família é tratada como aliada ou como problema? Unidade que isola a família isola também o adolescente — e rompe o eixo da socioeducação.

#### SE LIGA! ARTICULAÇÃO COM A REDE DE GARANTIA DE DIREITOS

Verifique se a unidade dialoga com Defensoria, Ministério Público, Judiciário, Conselho Tutelar, saúde, educação e assistência social. Essa articulação é ativa ou só existe no papel? Isolamento institucional enfraquece direitos e dificulta responsabilização. Unidade fechada em si mesma é ambiente de risco.

### 6.4 Rotina institucional e atividades socioeducativas

A organização da rotina institucional constitui elemento central para a efetividade do caráter pedagógico da medida socioeducativa. A ausência de atividades estruturadas, a ociosidade forçada ou a substituição de práticas educativas por mecanismos meramente disciplinares configuram violência institucional, em afronta ao ECA, o SINASE e às Regras de Beijing.

O monitoramento deve avaliar se a unidade garante escolarização regular, cursos de qualificação e profissionalização, atividades culturais, esportivas e de lazer, bem como uma rotina diária estruturada, previsível e informada aos adolescentes, vedadas práticas de punição por meio da supressão de atividades educativas.

A Resolução Conanda nº 252/2024, no seu art. 26, § 2º, reconhece que a organização da rotina é elemento central para a efetividade do caráter pedagógico da medida socioeducativa. A ausência de atividades estruturadas, a ociosidade forçada e a substituição de práticas educativas por mecanismos disciplinares configuram violência institucional.

Nesse eixo, o monitoramento deve avaliar se a unidade garante:

- escolarização regular e compatível com a etapa de ensino;
- cursos de qualificação e profissionalização;
- atividades culturais, esportivas e de lazer;
- rotina diária estruturada, previsível e informada aos adolescentes;
- ausência de práticas de punição por meio da supressão de atividades educativas.

A análise da rotina deve considerar não apenas a existência formal das atividades, mas sua regularidade, qualidade e efetiva participação dos adolescentes, registrando-se discrepâncias entre o previsto e o praticado.

### SE LIGA!

#### ROTINA, TEMPO E OCIOSIDADE

Pergunta-chave: o dia passa ou se arrasta? Observe a rotina diária, o tempo efetivo de atividades pedagógicas, esportivas e culturais e os períodos de ociosidade forçada (adolescentes trancados sem atividade). Ociosidade prolongada não é neutra: gera tensão, conflitos e punições informais. Agenda vazia é indicador vermelho.

## 6.5 Saúde física e mental

O direito à saúde deve ser garantido de forma integral, intersetorial e contínua durante a execução da medida socioeducativa, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei do SINASE, as Regras de Mandela, as Regras de Bangkok, a Resolução Conanda nº 252/2024 e o Plano Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei – PNAISAIRI.

Nos termos do PNAISAIRI, a atenção à saúde de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa deve estar plenamente integrada ao Sistema Único de Saúde (SUS), com articulação entre atenção básica, atenção especializada e rede de saúde mental, assegurando cuidado contínuo antes, durante e após a medida, com enfoque na promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, respeitando raça, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência e contextos territoriais.

O monitoramento deve verificar o acesso regular a serviços de saúde no SUS, a existência e aplicação de protocolos intersetoriais de urgência e emergência, o acompanhamento psicológico sistemático, a atenção qualificada à saúde mental — inclusive em situações de sofrimento psíquico intenso, automutilação e ideação suicida —, a garantia da saúde sexual e reprodutiva e o acesso regular a medicamentos e tratamentos contínuos, conforme diretrizes do PNAISAIRI.

A demora no atendimento, a inexistência de protocolos pactuados com a rede de saúde ou a negação de cuidados integrais configuram violação grave de direitos, devendo ser imediatamente registradas e comunicadas aos órgãos competentes.

A Resolução Conanda nº 252/2024, em seu art. 29, reafirma que o direito à saúde é indissociável da execução da medida socioeducativa, devendo ser garantido de forma integral e contínua.

O monitoramento deve verificar se a unidade assegura:

- atendimento médico regular e acesso a serviços de saúde;

- protocolos claros para situações de urgência e emergência;
- acompanhamento psicológico sistemático;
- atenção à saúde mental, inclusive em casos de automutilação e sofrimento psíquico;
- garantia de saúde sexual e reprodutiva, especialmente para meninas e adolescentes LGBTQIA+;
- acesso a medicamentos e continuidade de tratamentos.

A inexistência de protocolos, a demora no atendimento ou a negação de cuidados de saúde devem ser registradas como violações graves, com encaminhamento imediato, conforme as prerrogativas de incidência e comunicação.

#### **SE LIGA! SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

Verifique se há atendimento de saúde regular, acesso a medicação, acompanhamento em saúde mental e fluxo para casos de urgência. Observe automutilações visíveis, uso excessivo de medicação para “acalmar” e relatos de espera prolongada por atendimento. Medicinação não substitui cuidado — só mascara problema estrutural.

## **6.6 Segurança e disciplina**

As práticas de segurança e disciplina devem ser analisadas com especial atenção, considerando que o uso abusivo da força constitui uma das principais portas de entrada para a tortura e os maus-tratos no sistema socioeducativo. O monitoramento deve avaliar critérios e registros de uso da força, contenções físicas, isolamento, revistas pessoais, controle e uso de instrumentos coercitivos, à luz do ECA, do SINASE, das Regras de Mandela e do OPCAT.

Práticas incompatíveis com esses marcos normativos devem ser

classificadas como violações graves, exigindo resposta imediata e acompanhamento contínuo.

A Resolução Conanda nº 252/2024, em seu art 30, estabelece que o monitoramento deve observar com especial atenção as práticas de ditas como segurança e disciplina, reconhecendo que uso abusivo da força é uma das principais portas de entrada para a tortura e os maus-tratos no sistema socioeducativo.

Devem ser analisados:

- critérios e procedimentos para uso da força;
- registros e justificativas das contenções físicas;
- uso de isolamento e sua compatibilidade com a legislação;
- procedimentos de revista pessoal;
- controle e uso de instrumentos como algemas,
- existência de castigos coletivos, uso de armamento letal e menos letal ou práticas disciplinares ilegais.

Práticas incompatíveis com o ECA, o SINASE, as Regras de Mandela e o OPCAT devem ser classificadas como violação grave, exigindo resposta imediata e acompanhamento contínuo.

#### **SE LIGA! SEGURANÇA E USO DE EQUIPAMENTOS**

Segurança não é sinônimo de repressão. Observe se a unidade possui algemas e, principalmente, como e quando são utilizadas: há protocolo claro? registro formal de uso? autorização excepcional? Fique atento à existência de equipamentos ditos de segurança, como escudos, tonfas/pomfás e spray de pimenta — esses instrumentos são proibidos no âmbito socioeducativo, conforme resolução do CONANDA, e sua simples presença já acende alerta máximo. Controle inexistente ou uso informal desses equipamentos indica lógica prisional disfarçada de gestão.

### SE LIGA!

#### SEGURANÇA E VIDEOMONITORAMENTO

Observe se a unidade dispõe de videomonitoramento, que é permitido, desde que utilizado para proteção e prevenção, sem violar a intimidade dos adolescentes. Segurança legítima é a que reduz riscos sem produzir medo.

### 6.7 Violência institucional, tortura e maus-tratos

O monitoramento deve identificar, registrar e enfrentar situações de violência institucional, tortura e tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, conforme determina a Resolução Conanda nº 252/2024, o OPCAT e a Lei nº 12.847/2013. Devem ser analisadas denúncias formais e informais, relatos contraditórios ou retratações suspeitas, presença de ferimentos, registros de mortes, tentativas de suicídio e automutilação, bem como a existência e efetividade de mecanismos de proteção e não-retaliação.

Nenhuma informação relativa à tortura ou maus-tratos pode ser desconsiderada, devendo ser registrada com base em evidências, protegida pelo sigilo e encaminhada imediatamente às autoridades competentes.

Por fim, a Resolução Conanda nº 252/2024, art 65, atribui centralidade à identificação, registro e enfrentamento de situações de violência institucional, tortura e tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, reconhecendo o papel estratégico do monitoramento independente na prevenção dessas práticas.

Nesse eixo, a equipe deve analisar:

- denúncias formais e informais de violência;
- relatos contraditórios ou retratações suspeitas;
- presença de ferimentos ou sinais físicos de agressão;
- registros de mortes, tentativas de suicídio ou automutilação;

- existência e efetividade de mecanismos de proteção e não-retaliação.

Nenhuma informação relativa a tortura ou maus-tratos pode ser desconsiderada, devendo ser registrada com base em evidências, protegida pelo sigilo e encaminhada imediatamente às autoridades competentes, com acompanhamento posterior e medidas de proteção às vítimas e denunciantes.

### SE LIGA!

#### REGISTROS, LIVROS E PAPELADA

Documentos contam histórias que discursos escondem. Solicite livros de ocorrência, registros disciplinares, prontuários e escalas de plantão. Veja se há padrões repetidos, lacunas ou registros genéricos (“alteração de comportamento”, “indisciplina”). Papel mal preenchido costuma esconder prática irregular.

.

### 6.8 Participação dos adolescentes na vida institucional

A participação de adolescentes constitui princípio estruturante do monitoramento, como dispõe o art. 12 da Convenção sobre os Direitos da Criança e o art. 100, parágrafo único, inciso XII, do ECA. O monitoramento deve verificar a existência de espaços institucionais de escuta, acesso a canais de denúncia, participação no PIA, direito à informação e proteção contra retaliação.

A ausência de mecanismos efetivos de participação configura fragilidade institucional grave e deve ser registrada como achado relevante.

Nesse eixo, as equipes de monitoramento devem avaliar, de forma direta e mediante entrevistas privadas, se a unidade garante:

- espaços institucionais de escuta, como assembleias internas, reuniões periódicas ou outros fóruns de participação;
- acesso a canais de denúncia e ouvidorias, internos ou externos, com informação clara e linguagem acessível;
- participação efetiva na construção, acompanhamento e revisão do Plano Individual de Atendimento (PIA), conforme previsto no SINASE;
- direito à informação, de modo que os adolescentes compreendam regras internas, rotinas, sanções e seus próprios direitos;
- proteção integral contra retaliação, nos termos do art. 80, § 4º da Resolução 252, que veda expressamente qualquer forma de punição, ameaça ou discriminação em razão da participação em processos de monitoramento ou denúncia.

A ausência de mecanismos de participação ou a existência apenas formal desses espaços configura fragilidade institucional grave, devendo ser registrada como achado relevante, com recomendação específica para criação, fortalecimento ou reestruturação dos canais de escuta e participação juvenil.

#### **SE LIGA!**

#### **RELAÇÃO ENTRE EQUIPE E ADOLESCENTES**

Observe o tom de voz, as palavras usadas, o nível de respeito (ou humilhação). Existe diálogo ou só ordem? Ironia, apelidos e gritos também são violência. Relação pedagógica se mede no cotidiano, não no discurso da gestão.

#### **SE LIGA!**

#### **CONTINUIDADE DO PROJETO PEDAGÓGICO**

Existe projeto pedagógico institucional conhecido pela equipe e pelos adolescentes? Ou cada plantão “funciona de um jeito”? Descontinuidade fragiliza o caráter educativo e reforça arbitrariedades.

### **6.9 Eixos específicos de vulnerabilidade e proteção diferenciada**

O monitoramento deve adotar abordagem interseccional, considerando gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência, território e pertencimento comunitário, conforme a Resolução Conanda nº 252/2024, a Resolução Conanda nº 233, a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as Regras de Bangkok e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Situações de vulnerabilidade específica devem ser explicitamente identificadas, registradas e analisadas, com recomendações diferenciadas e medidas corretivas adequadas.

Nos termos da Resolução Conanda nº 233, que estabelece diretrizes para o atendimento socioeducativo de meninas e adolescentes mulheres, o monitoramento deve atentar para a superação de práticas neutras ou homogeneizantes, reconhecendo as desigualdades de gênero, os históricos de violência, as trajetórias de cuidado compulsório e a maior incidência de violações de direitos que atravessam a experiência feminina no sistema socioeducativo.

As ações de monitoramento devem considerar, de forma transversal, os recortes de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência, território e pertencimento comunitário, devendo os instrumentos e metodologias ser adequados para captar essas

especificidades, em consonância com as diretrizes da Resolução Conanda nº 233 e da Resolução nº 252/2024.

Nesse eixo, o monitoramento deve avaliar, de forma sistemática, se a unidade socioeducativa adota práticas compatíveis com a proteção diferenciada e integral de:

- Meninas e adolescentes mulheres, observando o cumprimento da Resolução Conanda nº 233 e das Regras de Bangkok, especialmente no que se refere à saúde sexual e reprodutiva, à prevenção e enfrentamento da violência sexual e institucional, ao respeito à intimidade, à escuta qualificada e à consideração de históricos de violência de gênero;
- Adolescentes LGBTQIA+, incluindo pessoas trans e não-binárias, verificando o respeito à identidade de gênero, o uso do nome social, a proteção contra violência física e simbólica e a alocação segura nos espaços da unidade;
- Adolescentes negros, considerando o impacto do racismo estrutural na seletividade do sistema socioeducativo, nas práticas disciplinares e na vivência da privação de liberdade;
- Adolescentes indígenas e quilombolas, com atenção à identidade cultural, aos vínculos comunitários, à língua, às territorialidades e às práticas tradicionais, conforme a Constituição Federal e tratados internacionais;
- Adolescentes com deficiência, assegurando acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal, bem como atendimento especializado e apoios necessários;
- Adolescentes estrangeiros ou migrantes, garantindo acesso à informação em língua compreensível, à defesa técnica e a serviços consulares, quando necessário.

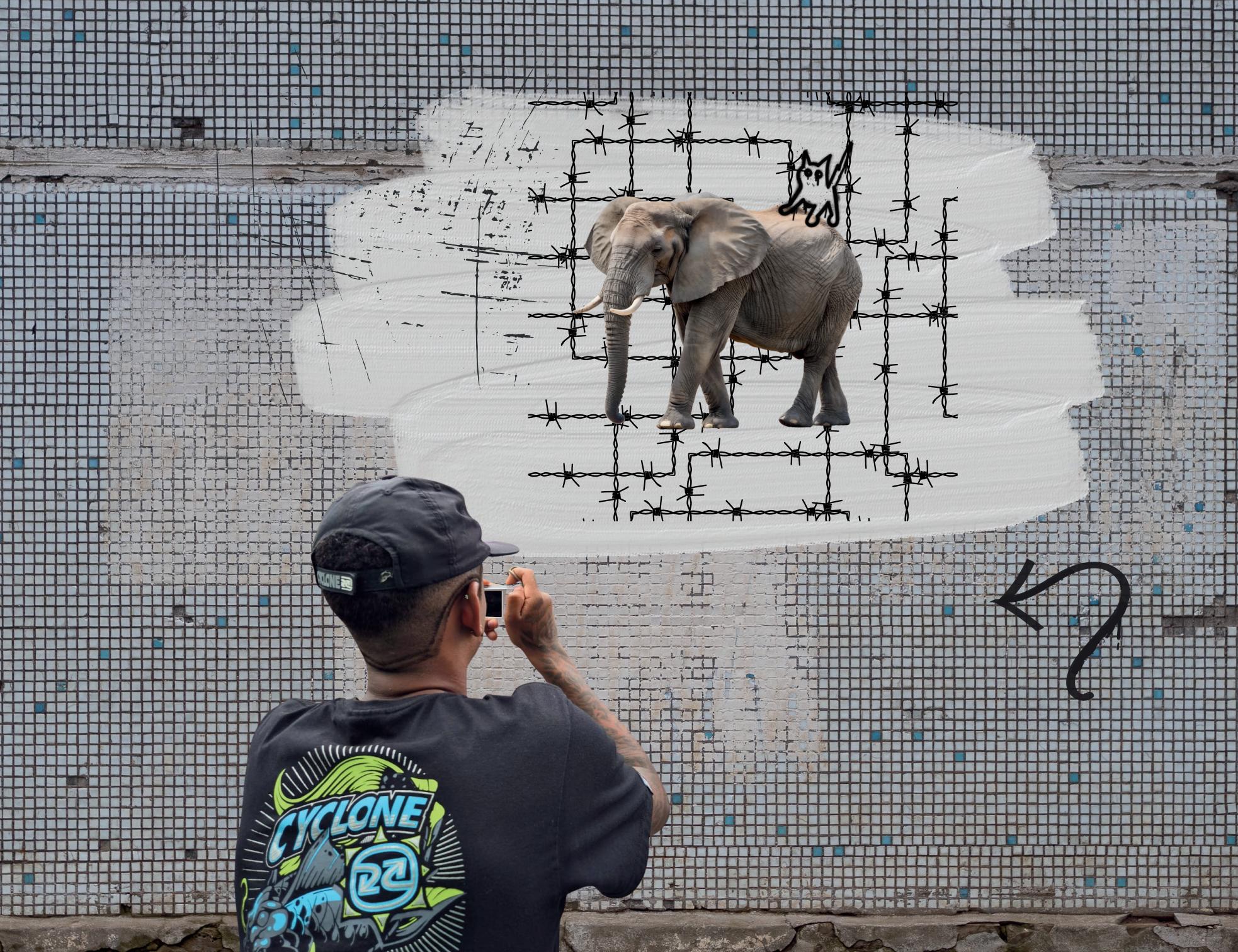
Além disso, as recomendações decorrentes do monitoramento devem contemplar medidas diferenciadas e específicas para grupos vulnerabilizados, incluindo ações formativas permanentes das

equipes, revisão de protocolos institucionais, reorganização de espaços físicos e fluxos internos e articulação intersetorial com as políticas de saúde, assistência social, educação e direitos humanos, em consonância com a Resolução Conanda nº 233.

A ausência de políticas internas de proteção diferenciada, bem como a reprodução de práticas discriminatórias ou a negligência institucional frente a vulnerabilidades reconhecidas — especialmente aquelas que atingem meninas e adolescentes mulheres — deve ser classificada como violação estrutural, exigindo acompanhamento contínuo, responsabilização e incidência articulada junto aos Conselhos de Direitos e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

### **SE LIGA! RACIALIZAÇÃO, GÊNERO E DIFERENÇAS**

Preste atenção em quem apanha mais punição, quem é mais vigiado, quem fica mais tempo trancado. Há tratamento diferenciado por raça, gênero, identidade de gênero, orientação sexual ou deficiência? Violência institucional raramente é neutra — ela escolhe alvos.



# Técnicas de Entrevista

7

**A**s técnicas de entrevista devem observar o OPCAT, a Lei nº 12.847/2013 e a Resolução Conanda nº 252/2024, garantindo entrevistas privadas, confidenciais, sem a presença de socioeducadores, baseadas nos princípios da não revitimização, linguagem acessível, registro responsável das informações e garantia de segurança. A triangulação de informações entre adolescentes, profissionais, direção e registros institucionais é procedimento obrigatório.

**“O monitoramento só existe se a fala dos adolescentes existe”.**

As técnicas de entrevista constituem elemento central do monitoramento em unidades socioeducativas, pois são o principal meio de acesso às experiências vividas no interior da privação de liberdade. A Resolução Conanda nº 252/2024 reconhece expressamente a escuta qualificada e protegida como dimensão essencial do monitoramento, devendo ser realizada de modo a garantir segurança, confidencialidade, não-retaliação e produção de evidências confiáveis.

Esse capítulo dialoga diretamente com o OPCAT, com a Lei nº 12.847/2013 e com os princípios do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, devendo orientar todas as equipes que realizam visitas, inspeções e monitoramentos independentes.

### **SE LIGA! ESCUТА, MEDO E SILÊNCIOS**

Não observe só o que é dito — observe o que não é. Adolescente fala livremente? Olha para os lados antes de responder? A equipe permanece por perto durante entrevistas? Silêncio, respostas ensaiadas ou medo visível são sinais fortes de intimidação. Escuta protegida não é protocolo: é condição de verdade.

## **7.1 Entrevistas privadas e protegidas**

As ações de monitoramento devem assegurar a escuta protegida de crianças e adolescentes, o que implica a realização de entrevistas em ambiente reservado, sem a presença de agentes públicos, gestores ou qualquer pessoa que possa constranger ou intimidar o entrevistado.

Essa diretriz encontra respaldo direto no OPCAT e na Lei nº 12.847/2013, que garantem aos mecanismos de prevenção e aos órgãos de monitoramento o direito de realizar entrevistas privadas, confidenciais e sem interferência, como condição para a prevenção da tortura e de outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

A realização de entrevistas na presença de socioeducadores, gestores ou terceiros configura violação metodológica, pois compromete a fidedignidade das informações e expõe adolescentes e profissionais ao

risco de retaliação. Tais situações devem ser registradas como achados no relatório de monitoramento, com recomendação específica para correção imediata da prática.

#### **SE LIGA!**

#### **TRANSFERÊNCIAS E MOVIMENTAÇÕES INTERNAS**

Observe se transferências entre unidades ou setores ocorrem como resposta disciplinar, retaliação ou para “resolver conflito”. Transferência sem critério pedagógico é punição travestida de gestão.

## **7.2 Princípios orientadores das entrevistas**

Parâmetros internacionais de direitos humanos, estabelece que as entrevistas realizadas no contexto do monitoramento devem observar princípios éticos e metodológicos rigorosos, que garantam a proteção integral dos sujeitos envolvidos e a qualidade das informações produzidas.

Nesse sentido, as entrevistas devem ser conduzidas com base nos seguintes princípios:

- Não revitimização, evitando perguntas repetitivas, exposição desnecessária a lembranças traumáticas ou abordagens inquisitivas, conforme o princípio da proteção integral;
- Linguagem simples, acessível e adequada à condição de desenvolvimento, assegurando compreensão real do que está sendo perguntado e do propósito da entrevista;
- Registro responsável das informações, deixando claro que o papel da equipe de monitoramento é registrar, analisar e encaminhar os relatos, e não promover soluções imediatas ou decisões que não estejam sob sua competência;
- Garantia de segurança e confidencialidade, sem qualquer forma de retaliação ou discriminação em razão da participação no monitoramento.

## **7.3 Sujeitos a serem entrevistados e triangulação de informações**

O monitoramento eficaz exige pluralidade de fontes, vedando análises baseadas em versões únicas ou exclusivamente institucionais. Os processos de monitoramento devem utilizar metodologias capazes de cruzar informações provenientes de diferentes sujeitos, fortalecendo a confiabilidade dos achados.

Nesse sentido, devem ser entrevistados, de forma privada e protegida:

- Adolescentes, individualmente e, quando pertinente, em grupos temáticos;
- Profissionais da equipe técnica (psicologia, serviço social, pedagogia, saúde);
- Socioeducadores;
- Gestão e direção da unidade;
- Profissionais da escola vinculada à unidade;
- Profissionais da saúde que atuem no atendimento aos adolescentes.

A triangulação das informações, confronto entre relatos, registros documentais e observação direta, é procedimento obrigatório, pois permite identificar contradições, omissões, padrões institucionais e eventuais tentativas de ocultação de violações. A ausência de triangulação deve ser explicitada no relatório como limitação metodológica.

#### **SE LIGA!**

#### **FORMAÇÃO E SUPORTE À EQUIPE**

Observe se os profissionais recebem formação continuada, especialmente em direitos humanos, socioeducação, gênero e raça. Há espaços de cuidado com a equipe ou só cobrança e punição? Equipe esgotada, sem formação e sem suporte tende a reproduzir violência — mesmo sem intenção.

## **Gestão de Riscos e Não-Retaliação**



**A** gestão de riscos e a prevenção de retaliações constituem eixo transversal do monitoramento. O princípio da não-retaliação encontra fundamento no OPCAT, na Lei nº 12.847/2013, devendo orientar todas as etapas da visita e do acompanhamento pós-visita. Devem ser identificados riscos típicos e adotados mecanismos concretos de proteção, incluindo acionamento do MP e da Defensoria, contatos pós-visita, visitas surpresa e articulação com mecanismos de prevenção.

A gestão de riscos e a prevenção de retaliações constituem eixo transversal e obrigatório do monitoramento em unidades socioeducativas. É vedada qualquer forma de retaliação, punição, ameaça ou discriminação contra adolescentes, familiares, profissionais ou qualquer pessoa que colabore com ações de monitoramento ou denúncia de violações.

Essa diretriz decorre diretamente do OPCAT e da Lei nº 12.847/2013, que reconhecem a não-retaliação como condição essencial para a efetividade das visitas preventivas e do controle independente dos locais de privação de liberdade.

#### **SE LIGA!** **FLUXOS DE DENÚNCIA E PROTEÇÃO**

Observe se adolescentes sabem a quem recorrer em caso de violência, ameaça ou abuso. Existem canais formais de denúncia? Eles são acessíveis, sigilosos e funcionam na prática? Há relatos de retaliação após denúncias? Unidade sem fluxo de proteção efetivo transforma silêncio em regra e violência em método.

#### **8.1 Identificação de riscos típicos de retaliação**

O monitoramento deve incorporar, desde o planejamento da visita, a identificação de riscos institucionais que possam se materializar após a saída da equipe. Entre os riscos mais recorrentes, destacam-se:

- ameaças explícitas ou veladas a adolescentes ou profissionais;
- transferências arbitrárias de adolescentes considerados “problemáticos”;
- repressão coletiva, como trancas prolongadas ou suspensão de atividades;
- suspensão seletiva de atendimentos, visitas ou atividades pedagógicas;
- punições indiretas ou simbólicas pós-visita.

Essas práticas configuram violação grave do princípio da não-retaliação e devem ser registradas como achados críticos.

#### **SE LIGA!** **USO DO ISOLAMENTO “DISFARÇADO”**

Nem todo isolamento se chama isolamento. Fique atento a práticas como:

- adolescente mantido sozinho “por proteção”;
- afastamento prolongado das atividades;
- permanência excessiva no alojamento.

Se há restrição de convívio, mesmo sem nome oficial, o alerta é alto.

## 8.2 Medidas preventivas e mecanismos de proteção

O monitoramento não se encerre com a visita in loco, devendo prever ações de acompanhamento e proteção pós-visita. Nesse sentido, o Guia estabelece como medidas mínimas:

- fala institucional final do(a) coordenador(a) da equipe de monitoramento à direção da unidade, explicitando o dever legal de não-retaliação e informando que a unidade seguirá sob monitoramento contínuo;
- acionamento imediato do Ministério Público e da Defensoria Pública em caso de risco ou evidência de retaliação;
- contatos pós-visita com adolescentes e profissionais entrevistados, por canais seguros;
- visitas surpresa ou de rechecagem, especialmente em contextos de maior risco;
- realização de entrevistas repetidas, para verificar alterações no tratamento institucional;
- articulação imediata com Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura, conforme prerrogativas da Lei nº 12.847/2013.

Essas medidas materializam o dever de proteção e devem ser descritas de forma detalhada nos relatórios de monitoramento.

### SE LIGA! SAÍDA DA UNIDADE E PÓS-MEDIDA

Observe se há preparação para o desligamento da medida: documentação, escola, saúde, vínculo familiar, território. Unidade que só pensa na entrada e esquece a saída falha no coração da socioeducação.

**Relatórios  
de Monitoramento**

**9.**

O relatório de monitoramento é o instrumento final de incidência e deve conter sumário executivo, metodologia, achados, evidências, análise de riscos, recomendações e encaminhamentos. As recomendações devem ser classificadas em imediatas, estruturais e sistêmicas, e encaminhadas aos órgãos competentes, garantindo transparência e responsabilização.

O relatório de monitoramento é o produto final da visita e o principal instrumento de incidência institucional. Devem ser claros, objetivos, fundamentados normativamente e orientados à responsabilização e à melhoria da política pública.

### **9.1 Estrutura mínima do relatório**

Todo relatório de monitoramento deve conter, no mínimo:

- Sumário executivo, com síntese dos achados mais relevantes;
- Metodologia, indicando equipe, datas, tipo de visita, instrumentos utilizados e limitações;
- Achados organizados por eixo, conforme o roteiro de monitoramento;
- Evidências, incluindo relatos, registros documentais e observação direta;
- Análise de riscos, com destaque para situações de violência ou retaliação;
- Recomendações, fundamentadas juridicamente;
- Encaminhamentos institucionais, com indicação de órgãos competentes e prazos.

A ausência desses elementos compromete a efetividade do monitoramento e deve ser evitada.

### **9.2 Tipos de recomendação**

As recomendações sejam classificadas conforme sua natureza e urgência, permitindo acompanhamento e cobrança diferenciados:

- Recomendações imediatas, destinadas a cessar violações graves ou riscos iminentes;
- Recomendações estruturais, voltadas à correção de falhas de gestão, equipe e infraestrutura;
- Recomendações sistêmicas, relacionadas à reformulação de políticas, protocolos e modelos de atendimento.

Essa classificação deve constar expressamente do relatório.

### **9.3 Encaminhamentos obrigatórios**

Os relatórios de monitoramento devem ser encaminhados, conforme a natureza dos achados, aos seguintes órgãos:

- Ministério Público;
- Defensoria Pública;
- Poder Judiciário;
- Conselhos de Direitos;
- Comitês e Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura;
- Gestão estadual ou municipal do socioeducativo.

A definição dos encaminhamentos deve observar o princípio da responsabilização múltipla e ser explicitada no relatório, garantindo transparência, controle social e efetividade das recomendações.

CHEIO  
DE, LUCIFÉ,



## **Fluxos de Incidência e Acompanhamento das Recomendações**

**10.**

**A** etapa pós-visita materializa o dever estatal de resposta às recomendações, nos termos da Resolução Conanda nº 252/2024, da Resolução Conanda nº 113/2006, do ECA e do SINASE. O fluxo estabelece encaminhamento imediato, resposta estruturada com prazos, classificação das recomendações e uso de mecanismos de pressão institucional, incluindo audiências públicas, visitas integradas e, quando necessário, comunicação ao Subcomitê da ONU para Prevenção da Tortura.

A etapa pós-visita constitui o momento decisivo do monitoramento em unidades socioeducativas. É nesse ponto que se define se as informações produzidas durante a inspeção resultarão em transformações institucionais concretas ou se permanecerão restritas a diagnósticos formais sem impacto real. A experiência acumulada no campo dos direitos humanos demonstra que a ausência de fluxos claros de incidência e acompanhamento fragiliza o controle social e favorece a reprodução de violações estruturais.

O Estatuto da Criança e Adolescente e o SINASE estabelece que os órgãos e entidades legitimados para o monitoramento — incluindo conselhos, órgãos do sistema de justiça, mecanismos de prevenção e OSCs habilitadas — possuem a prerrogativa de formular recomendações, exigir resposta do poder público, acompanhar sua implementação e acionar instâncias competentes em caso de omissão ou descumprimento.

Esse comando normativo dialoga com a Resolução Conanda nº 113/2006, que define o controle social como função permanente de acompanhamento, fiscalização e incidência sobre as políticas públicas, e com a Lei do SINASE, que impõe o acompanhamento contínuo da

execução das medidas socioeducativas por órgãos do sistema de justiça e por mecanismos independentes. Esses três marcos sustentam a lógica e a obrigatoriedade dos fluxos definidos neste Capítulo.

### **10.1 Encaminhamento imediato (até 48 horas após a visita)**

Situações de violação grave de direitos exigem resposta estatal imediata, especialmente quando envolvem risco à vida, à integridade física ou psíquica de adolescentes, ou indícios de tortura e maus-tratos. Esse dever é reforçado pelo princípio da proteção integral (CF, art. 227) e pela obrigatoriedade de comunicação e apuração de violações prevista nos arts. 13 e 95 do ECA.

Assim, o fluxo pós-visita deve prever, como etapa inicial obrigatória, o acionamento imediato dos órgãos competentes, conforme a natureza dos achados:

- Ministério Público: em casos de violação coletiva, disciplina ilegal, omissão estatal, risco sistêmico, indícios de tortura ou tratamento cruel, desumano ou degradante;
- Defensoria Pública: para adoção de medidas protetivas individuais e coletivas, atuação emergencial e acompanhamento de adolescentes em situação de risco;
- Poder Judiciário: quando a violação impactar diretamente a execução da medida socioeducativa, exigir reavaliação imediata ou demandar providências jurisdicionais;

Mecanismo Estadual e/ou Nacional de Prevenção e Combate à Tortura: sempre que houver sinais de violência institucional, uso abusivo da força, contenções ilegais ou suspeita de retaliação, conforme prerrogativas do OPCAT e da Lei nº 12.847/2013;

Conselho de Direitos: para adoção de providências no plano da política pública, incluindo governança, financiamento e gestão;

Gestão estadual do socioeducativo (como a Funase, em Pernambuco): para ciência formal e adoção de providências administrativas imediatas.

Esse fluxo imediato encontra respaldo direto no OPCAT, que estabelece que a prevenção da tortura depende de respostas rápidas, coordenadas e eficazes, e que recomendações decorrentes de visitas devem ser tratadas como medidas urgentes sempre que houver risco concreto.

## 10.2 Fluxo estruturado de resposta estatal

Superada a etapa emergencial, as recomendações formuladas no âmbito do monitoramento são objeto de procedimento estruturado de resposta, com prazos, transparência e possibilidade de acompanhamento público.

Nesse sentido, o Guia estabelece a seguinte rota progressiva:

1. Registro formal das recomendações, materializando o dever de resposta da gestão pública;
2. Notificação oficial dos gestores responsáveis, assegurando ciência inequívoca;
3. Fixação de prazo para resposta, entre 10 e 30 dias, conforme a gravidade e urgência da recomendação;
4. Análise técnica das respostas, avaliando coerência, legitimidade e suficiência das medidas propostas ou adotadas;
5. Classificação da resposta, nos seguintes termos:

- implementada;
- parcialmente implementada;
- não implementada;
- ignorada.

(Essa classificação constitui instrumento de accountability pública conforme orienta a Resolução 252);

6. Emissão de recomendações complementares, quando o retorno for insuficiente ou inadequado;
7. Definição de agenda de revisita, alinhada às boas práticas internacionais de monitoramento contínuo;
8. Publicização das informações nos Conselhos de Direitos, fortalecendo o controle social e a transparência.

Esse fluxo operacionaliza os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente publicidade, eficiência, moralidade e transparência, e dá concretude ao papel de incidência.

## 10.3 Classificação das recomendações

As recomendações decorrentes do monitoramento devem ser claramente classificadas, permitindo priorização adequada, acompanhamento efetivo e cobrança diferenciada. Nesse sentido, o Guia adota a seguinte tipologia:

Recomendações emergenciais, relacionadas a risco de morte, tortura, castigos coletivos, contenções irregulares, ausência de atendimento de saúde ou violência sexual;

Recomendações prioritárias, voltadas a áreas como saúde, educação, acessibilidade, superlotação e dimensionamento de equipes;

Recomendações estruturais, que envolvem revisão de protocolos,

reorganização de fluxos, recomposição de equipes, formação continuada e reformas físicas;

Recomendações sistêmicas, relacionadas à reestruturação da política socioeducativa, definição de indicadores, aprimoramento da governança e garantia de financiamento adequado.

Esse modelo está em consonância com as Regras de Mandela, que determinam que situações de risco à vida e à integridade devem ser tratadas com imediatidate, enquanto transformações estruturais exigem planejamento e acompanhamento de médio e longo prazo.

#### **10.4 Mecanismos de pressão institucional**

Em contextos de violações persistentes, o simples envio de relatórios pode ser insuficiente para provocar mudanças reais. Por isso, é legítimo o uso de mecanismos de pressão institucional qualificada, como parte do controle social e da incidência política.

Nesse sentido, o Guia prevê, conforme o caso:

- realização de audiências públicas, para ampliar a transparência e o debate público;
- visitas integradas envolvendo Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos de Direitos e Mecanismos de Prevenção;
- mobilização da sociedade civil e de universidades, fortalecendo a produção independente de dados e análises;
- comunicação ao Subcomitê da ONU para Prevenção da Tortura (SPT), quando esgotadas as vias internas ou diante de violações graves e reiteradas, conforme prerrogativas do OPCAT e da Lei nº 12.847/2013.

Esse conjunto de ações cria uma cadeia institucional de resposta, reduzindo o risco de inércia estatal e de arquivamento informal das recomendações.

## **Indicadores de Qualidade do Atendimento Socioeducativo**

**11**

**O**s indicadores estruturais, processuais, de resultado e de prevenção à tortura articulam-se com a Convenção sobre os Direitos da Criança, o SINASE, as Regras de Mandela, as Regras de Beijing, o OPCAT e a Resolução Conanda nº 252/2024, permitindo avaliação contínua, baseada em evidências e orientada à responsabilização e ao aprimoramento da política socioeducativa.

O monitoramento deve ser orientado por dados e evidências, capazes de avaliar não apenas a conformidade formal das unidades socioeducativas, mas a efetividade real da política pública. Indicadores de qualidade constituem, assim, a ponte entre monitoramento, gestão e responsabilização.

### **11.1 Indicadores estruturais**

Os indicadores estruturais correspondem às condições materiais e institucionais mínimas que o Estado deve garantir, nos termos do SINASE, das Regras de Mandela e da Resolução 252/2024. Incluem, entre outros:

- adequação da infraestrutura física;
- existência de salas de aula, bibliotecas e quadras esportivas;
- acessibilidade arquitetônica e comunicacional;
- composição da equipe mínima prevista no SINASE;
- disponibilidade de equipamentos e insumos de saúde.

A ausência ou precariedade desses elementos deve ser registrada como falha estrutural, com recomendação específica e acompanhamento contínuo.

### **11.2 Indicadores processuais**

Os indicadores processuais avaliam como o atendimento socioeducativo se realiza no cotidiano, permitindo identificar práticas que violam direitos mesmo em contextos de infraestrutura adequada. Incluem:

- frequência e regularidade da escolarização;
- elaboração, atualização e execução do PIA;
- acesso regular a serviços de saúde;
- acompanhamento psicossocial contínuo;
- inexistência de práticas disciplinares abusivas;
- consistência e fidedignidade dos registros de incidentes.

Esses parâmetros decorrem do ECA, do SINASE e das Regras de Beijing, que exigem processos transparentes, proporcionais e orientados ao desenvolvimento do adolescente.

### **11.3 Indicadores de resultado**

Os indicadores de resultado medem impactos concretos da política socioeducativa na trajetória dos adolescentes, indo além da mera observância formal de procedimentos. Incluem:

- continuidade e progressão escolar;
- redução de conflitos internos;
- diminuição do número de contenções;

- estabilidade das equipes profissionais;
- regularidade das saídas temporárias;
- cumprimento adequado da duração da medida socioeducativa.

Esses indicadores permitem avaliar a política pública sob a perspectiva da eficácia e da proteção integral.

#### **11.4 Indicadores de prevenção à tortura**

Inspirados no OPCAT, na Lei nº 12.847/2013 e na Resolução Conanda nº 252/2024, os indicadores de prevenção à tortura são essenciais para auditorias contínuas e para a atuação preventiva dos órgãos de controle.

Incluem:

- existência de registros independentes de denúncias;
- funcionamento de ouvidorias e canais seguros;
- taxa zero de retaliação contra denunciantes;
- transparência e publicidade de dados;
- frequência de visitas do MPCT/MNPCT;
- grau de cumprimento das Regras de Mandela e de Beijing.

Esses indicadores subsidiam tanto o acompanhamento interno quanto a eventual comunicação a instâncias nacionais e internacionais de direitos humanos.

**Anexos  
Práticos**

**12**

**O**s anexos a seguir integram o presente Guia como instrumentos operacionais, destinados a assegurar padronização metodológica, segurança jurídica, produção de evidências qualificadas e efetividade das ações de monitoramento em unidades socioeducativas. Seu uso deve observar os princípios da proteção integral, da não-retaliação, do sigilo e da responsabilização institucional, conforme a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei do SINASE, a Lei nº 12.847/2013, o OPCAT e as Resoluções Conanda nº 113/2006 e nº 252/2024.

**ATENÇÃO:** "Os modelos de anexo aqui apresentados podem ser acessados e/ou baixados gratuitamente na versão digital deste guia através do site <https://cedecaceara.org.br/>

#### **12.1 – TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

Instrumento destinado a formalizar o compromisso ético, político e jurídico da equipe de monitoramento com a proteção integral das informações coletadas durante as visitas às unidades socioeducativas.

O Termo assegura que dados sensíveis relacionados à identidade, aos relatos e às condições de adolescentes, familiares, profissionais e gestores sejam utilizados exclusivamente para fins institucionais de defesa de direitos, prevenção de violações e incidência qualificada, vedada qualquer divulgação indevida que possa gerar riscos, exposições ou retaliações.

#### **12.2 – OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO NA UNIDADE MONITORADA**

Documento formal de apresentação da equipe de monitoramento à direção da unidade socioeducativa, fundamentado no OPCAT, na Lei nº 12.847/2013, no ECA, no SINASE e na Resolução Conanda nº 252/2024.

O ofício comunica oficialmente a realização da visita, explicita sua natureza preventiva ou reativa e reafirma as prerrogativas legais de acesso irrestrito às instalações, documentos, registros e pessoas, bem como a garantia de entrevistas privadas, sigilo das informações e proteção contra retaliações.

#### **12.3 – OFÍCIO DO CONSELHO TUTELAR DE APRESENTAÇÃO NA UNIDADE INSPECIONADA**

Instrumento específico de apresentação do Conselho Tutelar à unidade socioeducativa, com base no art. 95 do ECA e nas Resoluções Conanda nº 113/2006 e nº 252/2024.

O documento formaliza o exercício das atribuições legais do Conselho Tutelar para inspeção de entidades de atendimento, requisição de informações e adoção de providências imediatas diante de violações de direitos.

#### **12.4 – LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA DIREÇÃO DA UNIDADE**

Instrumento padronizado que relaciona os documentos essenciais a serem disponibilizados pela direção da unidade antes e durante o monitoramento.

A lista permite a análise técnica da conformidade institucional com o ECA, o SINASE e normas internacionais, abrangendo registros administrativos, PIAs, escalas, prontuários, ocorrências disciplinares, uso da força e fluxos internos.

### **12.5 – CHECKLIST – VÉSPERA DO MONITORAMENTO**

Checklist preparatório destinado à equipe de monitoramento, com o objetivo de assegurar organização, segurança, planejamento e coerência metodológica antes da visita.

O instrumento auxilia na verificação de composição da equipe, análise de risco, solicitação de documentos, definição de estratégias de proteção e organização das entrevistas e inspeções.

### **12.6 – FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – ALOJAMENTOS**

Instrumentos destinados à inspeção sistemática dos espaços de alojamento dos adolescentes.

Permitem avaliar condições materiais, salubridade, ventilação, iluminação, superlotação, higiene e segurança, identificando situações que possam configurar tratamento degradante ou risco à integridade física e psíquica.

### **12.7 – FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – ESTRUTURA FÍSICA E CONDIÇÕES MATERIAIS**

Instrumentos voltados à avaliação técnica da infraestrutura geral da unidade socioeducativa, conforme parâmetros do SINASE e das Regras de Mandela.

Abrangem dormitórios, banheiros, áreas comuns, cozinha, espaços pedagógicos, acessibilidade e segurança predial.

### **12.8 – FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – ADOLESCENTES (ROTEIRO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL)**

Roteiro destinado à realização de entrevistas individuais com

adolescentes, garantindo escuta protegida, sigilo e voluntariedade.

O instrumento permite identificar condições de vida, tratamento institucional, acesso a direitos, situações de violência, saúde, educação e disciplina, respeitando os princípios do OPCAT.

### **12.9 – FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – ADOLESCENTES (ROTEIRO DE GRUPO FOCAL)**

Roteiro estruturado para escuta coletiva de adolescentes, voltado à identificação de padrões institucionais e práticas recorrentes.

A metodologia evita exposição individual e possibilita análise qualificada de rotinas, violações e dinâmicas institucionais.

### **12.10 – FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – ADOLESCENTES (QUESTIONÁRIO EXLENTO INDIVIDUAL)**

Questionário aprofundado para coleta sistemática de informações individuais junto aos adolescentes.

Permite produzir dados quantitativos e qualitativos sobre direitos, rotina, saúde, educação, disciplina, uso da força e acesso à família.

### **12.11 – FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – ROTINA, GESTÃO E FUNCIONAMENTO (QUESTIONÁRIO EXLENTO INDIVIDUAL)**

Instrumento destinado à análise detalhada da organização institucional e do funcionamento cotidiano da unidade.

Avalia fluxos de atendimento, protocolos disciplinares, gestão de pessoal, registros administrativos e articulação intersetorial.

### **12.12 – FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – PROFISSIONAIS (QUESTIONÁRIO EXLENTO INDIVIDUAL)**

Questionário aplicado a profissionais da unidade, com foco em condições de trabalho, práticas institucionais, formação, governança e tratamento de denúncias.

Subsidiaria a análise de riscos estruturais e práticas naturalizadas de violação.

#### **12.13 – FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – GESTÃO DA UNIDADE (ROTEIRO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL)**

Roteiro voltado à escuta da direção da unidade, abordando governança, planejamento, gestão de pessoas, protocolos e controle institucional.

Permite avaliar o grau de comprometimento da gestão com a proteção integral e a prevenção de violações.

#### **12.14 – FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA (ROTEIRO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL)**

Instrumento destinado à análise das práticas de segurança, disciplina e uso da força.

Permite identificar protocolos formais, práticas informais, formação dos agentes e riscos de violência institucional.

#### **12.15 – FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – COORDENAÇÃO TÉCNICA (ROTEIRO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL)**

Roteiro voltado à compreensão da organização do trabalho técnico, execução dos PIAs e articulação interna da unidade.

Avalia a integração entre socioeducação, segurança e gestão.

#### **12.16 – FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – ASSISTENTE SOCIAL (ROTEIRO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL)**

Instrumento específico para análise da atuação do serviço social, com foco em atendimento familiar, articulação com a rede e proteção social.

Permite identificar entraves estruturais e riscos de violação de direitos.

#### **12.17 – FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – PSICOLOGIA (ROTEIRO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL)**

Roteiro destinado à análise da atenção psicossocial e da saúde mental dos adolescentes.

Aborda sofrimento psíquico, medicalização, escuta protegida e manejo de situações de autolesão e suicídio.

#### **12.18 – FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – ADVOGADO(A) (ROTEIRO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL)**

Instrumento voltado à análise do acesso à justiça, acompanhamento processual e legalidade das sanções disciplinares.

Permite identificar violações de garantias processuais e entraves à defesa técnica.

#### **12.19 – FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – PEDAGOGO(A) (ROTEIRO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL)**

Roteiro para avaliação da organização escolar, práticas pedagógicas e garantia do direito à educação.

Identifica interferências disciplinares e limites estruturais da escolarização.

#### **12.20 – FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – PROFISSIONAL DE SAÚDE (ROTEIRO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL)**

Instrumento destinado à análise da atenção integral à saúde, protocolos assistenciais e articulação com a rede SUS.

Permite identificar riscos sanitários, falhas de atendimento e situações de negligência.

#### **12.21 – FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – EQUIPE TÉCNICA (ROTEIRO PARA GRUPO FOCAL)**

Roteiro para grupos focais com equipes técnicas, visando aprofundar a análise do modelo socioeducativo praticado.

Favorece a identificação de padrões institucionais e entraves sistêmicos.

## **12.22 – FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – AGENTES SOCIOEDUCATIVOS (ROTEIRO PARA GRUPO FOCAL)**

Roteiro específico para escuta coletiva de agentes socioeducativos.

Permite compreender dinâmicas de segurança, uso da força, gestão de conflitos e condições de trabalho.

## **12.23 – REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE MEDIDAS URGENTES**

Modelo de requerimento a ser utilizado diante de situações de risco iminente à vida ou à integridade dos adolescentes.

Fundamenta juridicamente a exigência de providências imediatas por parte da gestão e órgãos competentes.

## **12.24 – MODELO DE OFÍCIO PÓS-INSPEÇÃO**

Documento padrão para comunicação formal dos achados do monitoramento e das recomendações dirigidas às autoridades competentes.

Consolida violações, fundamentos normativos, prazos e responsáveis, funcionando como instrumento central de incidência política.

## **12.25 – MODELO DE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO EM UNIDADE SOCIOEDUCATIVA**

Documento técnico-analítico destinado à sistematização e interpretação integrada dos dados coletados.

## **12.1 – TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) COMPROMISSÁRIO(A), na qualidade de \_\_\_\_\_, declaro que, em razão de minha participação/colaboração em atividades de monitoramento ou acompanhamento em unidades de atendimento socioeducativo, terei acesso a informações, documentos, imagens e dados pessoais relativos a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, seus familiares e servidores, os quais são protegidos por sigilo legal.

### **1. Fundamentação legal**

Este termo se fundamenta:

- Nos arts. 5º, X e LX, e 227 da Constituição Federal;
- Nos arts. 15, 17, 18, 100 (parágrafo único, incisos V e XI), 143, 146 e 148 da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Na Lei nº 12.594/2012 – SINASE, especialmente arts. 5º, III e V, 11, 12 e 35;
- Na Resolução nº 113/2006 do CONANDA, que institui o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
- Na Resolução nº 252/2020 do CONANDA, que dispõe sobre parâmetros de monitoramentos e monitoramento do sistema socioeducativo.

### **2. Objeto do compromisso**

Comprometo-me a:

- a) Guardar sigilo sobre toda e qualquer informação, imagem, documento, prontuário ou dado pessoal obtido durante ou em decorrência dos monitoramentos;
- b) Utilizar tais informações exclusivamente para fins institucionais e de denúncia de violações vinculados à defesa e garantia dos direitos humanos de adolescentes;
- c) Não reproduzir, divulgar ou compartilhar dados e informações a terceiros, sob qualquer meio, físico ou digital, sem a devida autorização da entidade responsável ou de autoridade competente;
- d) Adotar todas as medidas de segurança para evitar acesso indevido, perda, extravio ou vazamento das informações;
- e) Respeitar a dignidade, a intimidade, a imagem e a integridade física e moral dos adolescentes e demais pessoas envolvidas, em conformidade com o princípio da proteção integral.

### **3. Vedações específicas**

É vedada a captação de imagens, áudios ou vídeos que permitam identificar adolescentes, exceto com autorização formal e para fins estritamente institucionais;

É vedada a divulgação de informações que possibilitem a identificação direta ou indireta de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

É vedado o uso de informações obtidas em monitoramentos para qualquer finalidade pessoal, comercial ou diversa da institucional e para garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes.

### **4. Vigência**

O presente Termo tem vigência por tempo indeterminado, mantendo-se a obrigação de sigilo mesmo após o encerramento das atividades de monitoramento ou do vínculo com a entidade.

E, por estar de acordo com as cláusulas acima, assino o presente Termo em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

[Local], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Compromissário(a)

## **12.2 – OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO NA UNIDADE MONITORADA**

**OFÍCIO Nº \_\_\_\_/ano**

[Cidade], [Data]

**À Direção da Unidade Socioeducativa [NOME DA UNIDADE]**

[Endereço]

[Município – Estado]

**Assunto: Apresentação de equipe e fundamentação legal para monitoramento**

Prezada Direção,

Com base nas atribuições institucionais conferidas pelo ordenamento jurídico brasileiro e no exercício da função de fiscalização, prevenção e monitoramento das condições de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, vimos por meio deste comunicar e apresentar a equipe que realiza o monitoramento in loco nesta unidade na presente data.

### **1. Fundamentação Legal**

A presente monitoramento está amparada nas seguintes disposições:

- **Estatuto da Criança e do Adolescente** – ECA (Lei nº 8.069/1990), especialmente os arts. 5º, 86, 88, 94, 95 e 124, incisos V e VI, que asseguram o direito à fiscalização e à defesa integral dos direitos de crianças e adolescentes em programas e unidades de atendimento;
- **Lei nº 12.594/2012** – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), especialmente os arts. 1º, 4º e 5º, que estabelecem parâmetros para a execução das medidas socioeducativas e o dever do Estado de garantir condições adequadas de atendimento;
- **Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)**, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- **Resolução nº 252/2020 do CONANDA**, especialmente o art. 79, que assegura o direito de acesso às unidades de atendimento socioeducativo por representantes de órgãos e entidades de defesa de direitos, bem como a realização de monitoramentos e visitas técnicas, a saber: Art. 79. Os estabelecimentos socioeducativos devem sempre estar preparados para o recebimento de visitas de autoridades previstas na Resolução 113 do CONANDA, independentemente de prévio agendamento, para fins de monitoramento e monitoramento. §1º As autoridades de que trata o caput deste artigo são as pessoas com prerrogativas legais de monitoramento, independentemente de prévio agendamento, conforme previsto na legislação pertinente a cada cargo ou função, assim como representantes dos Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais dos Direitos da Criança e do adolescente, do Conselho de Direitos Humanos, Comitês Nacional e Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura, Mecanismos Nacionais e Estaduais de Combate e Prevenção à Tortura e Organizações da Sociedade Civil de defesa de direitos humanos, incumbidas de prestar proteção jurídico-social, nos termos do art. 87, V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme Resolução nº 113, de 2016, do CONANDA.
- **Demais normas nacionais e internacionais de proteção integral aos direitos humanos de adolescentes privados de liberdade**, incluindo as Regras de Beijing, as Regras de Havana e as Diretrizes de Riad.

### **2. Equipe Responsável**

O monitoramento será conduzida pela seguinte equipe:

- **Coordenador(a) do monitoramento:** [Nome completo, RG, CPF, cargo/função]

- **Integrantes:**

1. [Nome completo – RG – CPF – Cargo/Função]
2. [Nome completo – RG – CPF – Cargo/Função]
3. [Nome completo – RG – CPF – Cargo/Função]
4. (Acrescentar quantos forem necessários)

Todos os integrantes encontram-se devidamente identificados e portam documentos oficiais de identificação e crachás institucionais.

### 3. Materiais de Trabalho

Para fins de registro, documentação e avaliação técnica, a equipe portará os seguintes materiais:

QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO DO ITEM

Todos os equipamentos serão utilizados estritamente para fins de monitoramento, observando-se a legislação vigente e os protocolos de sigilo e proteção de dados pessoais. Informamos que a equipe não está portando aparelhos celulares.

### 4. Observações Finais

Reiteramos que o monitoramento será conduzido com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, respeitando a dignidade, a privacidade e os direitos dos adolescentes, servidores e demais pessoas presentes na unidade.

Atenciosamente,

[Nome do(a) Coordenador(a)]

[Cargo/Função]

[Instituição/Órgão]

[Telefone / E-mail]

## **12.3 – OFÍCIO DO CONSELHO TUTELAR DE APRESENTAÇÃO NA UNIDADE INSPECIONADA**

**OFÍCIO Nº \_\_\_\_/ano**

[Cidade], [Data]

**À Direção da Unidade Socioeducativa [NOME DA UNIDADE]**

[Endereço]

[Município – Estado]

**Assunto: Apresentação de equipe e fundamentação legal para inspeção**

Prezada Direção,

Com base nas atribuições institucionais conferidas pelo ordenamento jurídico brasileiro e no exercício da função de fiscalização, prevenção e monitoramento das condições de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, vimos por meio deste comunicar e apresentar a equipe que realiza o monitoramento in loco nesta unidade na presente data.

### **1. Fundamentação Legal**

A presente monitoramento está amparada nas seguintes disposições:

- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), especialmente os arts. 5º, 86, 88, 94, 95 e 124, incisos V e VI, que asseguram o direito à fiscalização e à defesa integral dos direitos de crianças e adolescentes em programas e unidades de atendimento;
- Lei nº 12.594/2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), especialmente os arts. 1º, 4º e 5º, que estabelecem parâmetros para a execução das medidas socioeducativas e o dever do Estado de garantir condições adequadas de atendimento;
- Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Resolução nº 252/2020 do CONANDA, especialmente o art. 79, que assegura o direito de acesso às unidades de atendimento socioeducativo por representantes de órgãos e entidades de defesa de direitos, bem como a realização de monitoramentos e visitas técnicas, a saber: Art. 79. Os estabelecimentos socioeducativos devem sempre estar preparados para o recebimento de visitas de autoridades previstas na Resolução 113 do CONANDA, independentemente de prévio agendamento, para fins de monitoramento e monitoramento. §1º As autoridades de que trata o caput deste artigo são as pessoas com prerrogativas legais de monitoramento, independentemente de prévio agendamento, conforme previsto na legislação pertinente a cada cargo ou função, assim como representantes dos Conselhos Nacionais, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho de Direitos Humanos, Comitês Nacionais e Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura, Mecanismos Nacionais e Estaduais de Combate e Prevenção à Tortura e Organizações da Sociedade Civil de defesa de direitos humanos, incumbidas de prestar proteção jurídico-social, nos termos do art. 87, V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme Resolução nº 113, de 2016, do CONANDA.
- Demais normas nacionais e internacionais de proteção integral aos direitos humanos de adolescentes privados de liberdade, incluindo as Regras de Beijing, as Regras de Havana e as Diretrizes de Riad.

### **2. Equipe Responsável**

O monitoramento será conduzida pela seguinte equipe:

- **Coordenador(a) do monitoramento:** [Nome completo, RG, CPF, cargo/função]

- **Integrantes:**

1. [Nome completo – RG – CPF – Cargo/Função]
  2. [Nome completo – RG – CPF – Cargo/Função]
  3. [Nome completo – RG – CPF – Cargo/Função]
- (Acrescentar quantos forem necessários)

Todos os integrantes encontram-se devidamente identificados e portam documentos oficiais de identificação e crachás institucionais.

### **3. Materiais de Trabalho**

Para fins de registro, documentação e avaliação técnica, a equipe portará os seguintes materiais:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM

Todos os equipamentos serão utilizados estritamente para fins de monitoramento, observando-se a legislação vigente e os protocolos de sigilo e proteção de dados pessoais. Informamos que a equipe não está portando aparelhos celulares.

### **4. Observações Finais**

Reiteramos que o monitoramento será conduzido com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, respeitando a dignidade, a privacidade e os direitos dos adolescentes, servidores e demais pessoas presentes na unidade.

Atenciosamente,

[Nome do(a) Coordenador(a)]  
[Cargo/Função]  
[Instituição/Órgão]  
[Telefone / E-mail]

## **12.4 – LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA DIREÇÃO DA UNIDADE**

**OFÍCIO Nº \_\_\_\_/ano**

[Cidade], [Data]

**À Direção da Unidade Socioeducativa [NOME DA UNIDADE]**

[Endereço]

[Município – Estado]

**Assunto: Apresentação dos documentos da unidade socioeducativa para monitoramento**

Prezada Direção,

Com base nas prerrogativas insculpidas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), especialmente os arts. 5º, 86, 88, 94, 95 e 124, incisos V e VI; Lei nº 12.594/2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), especialmente os arts. 1º, 4º e 5º; Súmula 11 do STF, Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), e Resolução nº 252/2020 do CONANDA, solicitamos à direção desta unidade socioeducativa os seguintes documentos:

1. Cópia do Plano Político Pedagógico da Unidade (PPP);
2. Cópia do Regimento Interno;
3. Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária;
4. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e o Termo de Liberação de Funcionamento;
5. Registro de todos os funcionários que trabalham na unidade com seu respectivo cargo/função e plantão;
6. Lista de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa na unidade, com seus respectivos dados socioeconômicos;
7. Cópia dos Planos Individuais de Atendimentos (PIA) dos adolescentes;
8. Cópia dos registros de entrada e saída dos adolescentes para audiências, hospitais e demais diligências externas nos últimos 30 dias;
9. Cópia do protocolo de revista dos adolescentes;
10. Cópia do registro de objetos apreendidos com os adolescentes nos últimos 180 dias;
11. Lista de adolescentes matriculados na escola;
12. Lista de adolescentes que participam de atividades pedagógicas/educacionais na instituição e externo;
13. Lista de adolescentes que participam de cursos profissionalizantes;
14. Cópia do registro dos adolescentes que usaram os serviços de saúde nos últimos três meses;
15. Lista dos adolescentes em uso de medicamentos psiquiátricos, cópia das receitas médicas;
16. Cópia do registro dos adolescentes que receberam atendimento jurídico nos últimos 60 dias;
17. Lista de instituições religiosas que prestam assistência aos adolescentes;
18. Cópia do protocolo de revista de visitantes;
19. Cópia do registro de apreensão de materiais ilícitos com visitantes, no último ano;
20. Cópia do protocolo de uso da força na unidade;
21. Cópia do protocolo de uso de algemas na unidade;
22. Cópia do registro das entradas da Polícia Militar ou Grupos Táticos no último semestre;
23. Lista atualizada dos armamentos menos letais da unidade e cópia do registro de uso de armamento menos letal na unidade (como spray de pimenta, tonfa, escudos, dentre outros), no último semestre;
24. Registro de óbitos de adolescentes ocorridas na unidade ou hospital nos últimos dois anos, acompanhado de certidão de óbito e exame de necropsia;
25. Cópia do registro de ocorrências/livro de ocorrências na unidade dos últimos três meses e quantas ocorrências geraram registro em delegacia de polícia;
26. Cópia do contrato firmado da prestação de serviços alimentícios e cardápios oferecidos;

**[Nome]] [Cargo/Função]**

**[Instituição/Órgão]**

**[Telefone / E-mail]**

## **12.5 – CHECKLIST – VÉSPERA DO MONITORAMENTO**

### **Equipe**

- Confirmar presença e função de cada integrante.
- Designar coordenação e duplas.

### **Materiais**

- Termos de sigilo assinados.
- Ofícios de monitoramento.
- Formulários impressos.
- Pranchetas,
- Canetas,
- Rádios,
- Câmeras (cartões de memória conferidos),
- Termômetro,
- Balança.
- Crachás
- Cartões de visita.
- Água
- Roupas neutras (preferência: blusa branca e tênis).

### **Logística**

- Confirmar transporte e motorista.
- Definir ponto de encontro e horário de saída.
- Conferir reserva de hospedagem (quando aplicável).
- Confirmar reuniões com atores locais.

### **Informações**

- Revisar dados da unidade.
- Mapear atores estratégicos para articulação no dia.
- Verificar

## 12.6 – FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – ALOJAMENTOS

Utilizar esse formulário tendo como referência o mapa nominal da unidade fornecido pela direção.

### Caracterização da Unidade

Unidade: .....

Ala/Dormitório: .....

Técnico Responsável: .....

OBSERVAÇÕES SOBRE O ALOJAMENTO		
Itens	Indicador	Descreva as Condições de Cada Item
São quantas pessoas por alojamento ?	<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 ou mais	
Há camas para todas as pessoas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Quantas camas por alojamento ?	<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 ou mais	
De qual material são feitas as camas?	<input type="checkbox"/> Não há camas <input type="checkbox"/> Concreto <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Outros	
Quais as condições das camas	<input type="checkbox"/> Péssima <input type="checkbox"/> Ruim <input type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Excelente	
Há colchões em todas as camas? Descreva as condições.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
É disponibilizado lençóis e toalhas para os adolescentes? Descreva as condições.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
Há espaço para guardar pertences pessoais?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
O banheiro é no alojamento? Observar salubridade	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
O banheiro possui vaso sanitário? Observar salubridade	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
Há banho quente/chuveiro elétrico? Testar.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
Há indícios de pragas? (percevejos, ratos, baratas etc. )	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
Há espaço de isolamento/castigo?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
Descreva observações		

## **12.7 – FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – ESTRUTURA FÍSICA E CONDIÇÕES MATERIAIS**

<b>ACESSO E MOBILIDADE</b>		
Há ponto de ônibus próximo?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
O trajeto entre a via principal e a unidade é curto?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
A via de acesso é calçada?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	

<b>ESPAÇOS DE ISOLAMENTO/ CASTIGO</b>		
Há espaço de isolamento/castigo?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	<i>Descreva localização, condições estruturais, se haviam adolescentes, se sim, há quanto tempo em isolamento, se a " medida" impede o acesso às atividades pedagógicas e visitas de familiares.</i>
Há vestígios de práticas de violência?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	<i>Descreve se há marcas de sangue, mensagens nas paredes, manchas de fumaças, dentre outros.</i>
A via de acesso é calçada?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	

ATENDIMENTO INTEGRAL		
Há salas para os atendimentos técnicos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
Há sala de equipe de saúde?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
Há sala de equipe odontológica?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
Há sala de oficinas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
Há salas de aula?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
Há biblioteca?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
Há área para prática de esporte ?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
Há área de lazer ?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
Há local para assistência religiosa ?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
Há áreas de convívio?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
Os adolescentes têm acesso ao ar livre ?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	

COZINHA E LAVANDERIA		
Há refeitório?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
O refeitório é utilizado pelos adolescentes?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
Há lavanderia?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
Há máquina industrial ou doméstica?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
Há indícios de pragas? (percevejos, ratos, baratas etc. )	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
As refeições são preparadas na unidade ?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
Quantas refeições são fornecidas por dia? Ver peso e aspecto.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	

CONVIVÊNCIA		
Há local específico para visita social?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
Há local específico para visita íntima?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	

FORNECIMENTO DE ITENS		
Há vestuário padronizado? Uniforme? Quantidade?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
Há assistência material – itens para limpeza e higiene pessoal ? Descrever os itens entregues, periodicidade e qualidade.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	

## **12.8 FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – ADOLESCENTES**

### **(ROTEIRO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL)**

Utilizar esse formulário tendo como referência o mapa nominal da unidade fornecido pela direção.

#### **Caracterização da Unidade**

Unidade: ..... Ala/Dormitório: .....

Técnico Responsável:.....

#### **Informações do Adolescentes**

Nome: .....

Idade: ..... Raça/Cor:..... Identidade de Gênero: .....

#### **ORIENTAÇÕES ÉTICAS ANTES DE INICIAR**

- A entrevista deve ocorrer em local reservado, sem presença de agentes, gestores ou socioeducadores.
- Apresente-se, explique quem você é, para que serve a conversa e deixe claro que:
- O adolescente não é obrigado a responder;
- Ele pode parar a qualquer momento;
- Não haverá punição por nada que for dito;
- Evite promessas irreais. Seja honesta(o): a escuta não garante solução imediata, mas gera encaminhamentos e proteção;
- Em caso de relato de violência, interrompa o fluxo normal e siga os protocolos de proteção e notificação.

#### **1. ABERTURA – CRIANDO CONFIANÇA**

“A gente está aqui para escutar você e entender como é de verdade o dia a dia na unidade. O que você disser vai ajudar a melhorar a situação de outros adolescentes também.”

- Como você prefere ser chamado(a)?
- Você está se sentindo confortável para conversar agora?

#### **2. IDENTIDADE E TRAJETÓRIA NA MEDIDA**

(Preenche os dados gerais do formulário)

- Você se identifica como? (raça/cor – perguntar com cuidado, sem impor)
  - Há quanto tempo você está cumprindo essa medida?
  - Já passou por outra medida socioeducativa antes?
  - Se sim: como foi essa experiência? Foi diferente daqui?
- .....  
.....  
.....

*Observação: perceba se há trajetória de reincidência institucional.*

#### **3. EDUCAÇÃO E ROTINA ESCOLAR**

(Relacionado ao bloco “Você está estudando?”)

- Você está frequentando a escola aqui na unidade?
- Quantos dias por semana tem aula?
- As aulas acontecem sempre ou costumam ser canceladas?
- Você sente que está aprendendo ou é mais “pra cumprir horário”?

*Atenção a falas sobre suspensão de aulas como castigo.*

.....  
.....  
.....

#### 4. SAÚDE FÍSICA E MENTAL

(Blocos de saúde, atendimento médico, psicológico e psiquiátrico)

- Quando você passa mal ou adoece, o que acontece?
- Alguém te atende rápido ou demora muito?
- Tem médico(a) fixo(a) na unidade? Você sabe o nome?
- Você tem atendimento psicológico? Com que frequência?
- Já passou por psiquiatra? Onde foi esse atendimento?
- Usa algum remédio controlado?
- Você sabe pra que serve?
- Alguém te explica sobre os efeitos?

Atenção: *medicalização excessiva, ausência de explicação, uso forçado.*

---

---

---

#### 5. VIOLENCIAS E TRATAMENTO DENTRO DA UNIDADE

(Parte mais sensível – seguir com cuidado)

“Agora vou te fazer umas perguntas mais difíceis. Se não quiser responder alguma, tudo bem.”

- Você já sofreu algum tipo de violência aqui dentro?
- Física, psicológica, sexual?
- Alguém já te ameaçou?
- Quem praticou a violência?
- Isso aconteceu quando? Onde?

Se houver relato:

- Escute sem interromper
  - Registre palavras do adolescente
  - Explique os encaminhamentos possíveis (CT, MP, MNPCT, família)
- 
- 
- 

#### 6. REVISTA ÍNTIMA E ROTINA DE CONTROLE

- Aqui tem revista íntima?
- Como ela acontece?
- Você acha humilhante ou constrangedora?
- Quantas vezes por dia você é revistado(a)?

Importante para identificar práticas vedadas (desnudamento, agachamento etc.).

---

---

---

#### 7. DEFESA, JUSTIÇA E ACESSO A DIREITOS

- Você conversa com defensor(a) público(a) ou advogado(a)?
  - Com que frequência?
  - Eles explicam o que está acontecendo no seu processo?
- 
- 
- 

#### 8. ALIMENTAÇÃO, ÁGUA E CONDIÇÕES MATERIAIS

- Quantas refeições você recebe por dia?
- A comida mata a fome?
- Você gosta do sabor?
- Tem água suficiente para beber e tomar banho?

*Observe relatos de fome, racionamento e castigo indireto.*

.....

.....

.....

## 9. PROFISSIONALIZAÇÃO, LAZER E SAÍDA DO ALOJAMENTO

- Você faz algum curso profissionalizante?
- Quantas vezes por semana?
- Você sai do alojamento durante o dia?
- Tem atividades de lazer? Quais?

*Atenção ao confinamento excessivo.*

.....

.....

.....

## 10. CONTATO COM A FAMÍLIA

- Você fala com sua família? Como?
- Eles podem te visitar?
- A família pode trazer comida?
- Você sente falta de mais contato?

## 11. HIGIENE, ROUPAS E DIGNIDADE

- Quem fornece seus itens de higiene?
- Você tem tudo que precisa?
- Suas roupas são lavadas? Como?

## 12. ENCERRAMENTO – DEVOLUTIVA ÉTICA

- Tem algo importante que não perguntei e você quer falar?
- O que você mudaria aqui na unidade se pudesse?
- Você autoriza que esse relato seja usado de forma protegida para cobrar melhorias?

*“Obrigado por confiar na gente. O que você disse é importante.”*

.....

.....

.....

## OBSERVAÇÃO FINAL

*(Espaço livre para impressões qualitativas)*

- Clima emocional da entrevista
- Medo, silenciamento, coerência do relato
- Riscos imediatos identificados

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

## **12.9 FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – ADOLESCENTES**

### **(ROTEIRO DE GRUPO FOCAL)**

Utilizar esse formulário tendo como referência o mapa nominal da unidade fornecido pela direção.

#### **Caracterização da Unidade**

Unidade: .....

Técnico Responsável:.....

<b>Informações dos Adolescentes</b>				
<b>Nome dos Adolescentes</b>	<b>Idade</b>	<b>Raça / Cor</b>	<b>Identidade de Gênero</b>	<b>Alojamento</b>

#### **Objetivo**

Identificar padrões de violações, práticas institucionais recorrentes e condições de garantia de direitos, a partir da escuta coletiva, sem individualizar relatos sensíveis e sem expor adolescentes a riscos.

#### **ORIENTAÇÕES ÉTICAS E DE SEGURANÇA (OBRIGATÓRIAS)**

- Grupo recomendado: **4 a 8 adolescentes**, no máximo.
- Local **reservado**, sem presença de agentes, socioeducadores ou gestores.
- Explicar claramente:
  - ninguém é obrigado a falar;
  - ninguém precisa contar história pessoal;
  - pode-se falar no “geral”, no “aqui acontece”, no “a maioria sente”.
- Combinar **acordo coletivo**:

#### **não interromper;**

- não expor colegas;
- respeito às falas.
- Se surgir **relato grave de violência**, interromper e **ofertar escuta individual depois**.

#### **1. ABERTURA – COMBINADOS E CONFIANÇA**

“Essa conversa é para entender como é a vida aqui dentro no geral.

Vocês não precisam falar de vocês individualmente, podem falar do que acontece aqui com os adolescentes.”

#### **Perguntas iniciais:**

- Vocês já participaram de alguma conversa assim antes?
- Posso contar com vocês para manter o respeito entre o grupo?

## 2. PERFIL GERAL DO GRUPO (SEM INDIVIDUALIZAR)

- Em geral, os adolescentes aqui ficam mais:
  - pouco tempo ou muito tempo na medida?
- Muitos já passaram por outras medidas antes?
- A maioria se identifica como preta, parda, branca, indígena...? Qual Idade? Vocês se identificam como Mulher ou Homem Cis ou Trans ou outra identidade de gênero?

*Preenche o formulário por observação e consenso.*

.....

.....

.....

## 3. EDUCAÇÃO – COMO FUNCIONA NA PRÁTICA

- Aqui na unidade, os adolescentes estão estudando de verdade?
- As aulas acontecem todos os dias previstos?
- Quando não tem aula, qual é o motivo mais comum?
- Vocês acham que a escola ajuda ou é só “pra constar”?

*Buscar padrões, não casos individuais.*

.....

.....

.....

## 4. SAÚDE – ATENDIMENTO REAL X DIREITO NO PAPEL

- Quando alguém passa mal aqui, o que normalmente acontece?
- Tem médico fixo ou é raro?
- Psicólogo(a) e assistente social atendem com frequência?
- O atendimento é escuta ou só conversa rápida?

Sobre saúde mental:

- Muitos adolescentes usam medicação?
  - Geralmente explicam para que serve o remédio?
- .....
- .....
- .....

## 5. VIOLÊNCIAS INSTITUCIONAIS (SEM RELATOS NOMINAIS)

*“Agora vou perguntar de coisas difíceis. Falem só do que acontece aqui no geral.”*

- Aqui dentro acontecem agressões?
- Que tipos são mais comuns: psicológica, física, humilhação?
- Normalmente, quem pratica essas violências?
- Quando acontece, alguém acredita ou dá alguma providência?

*Não pedir nomes, datas ou autores individualizados no grupo.*

.....

.....

.....

## 6. REVISTAS E CONTROLE

- Aqui tem revista íntima?
- Como ela costuma acontecer?
- Vocês acham que passa do limite?
- Quantas vezes por dia, em média, os adolescentes são revistados?

*Identificar práticas proibidas: desnudamento, agachamento, excesso.*

.....

.....

.....

**7. DEFESA E JUSTIÇA**

- Os adolescentes costumam conversar com defensor público?
- Eles explicam o processo ou só aparecem rápido?
- Vocês sentem que entendem o que está acontecendo no processo?

---

---

---

**8. ALIMENTAÇÃO E ÁGUA**

- Quantas refeições costumam ser servidas por dia?
- A comida costuma ser suficiente?
- Falta água para beber ou tomar banho?

*Escuta coletiva ajuda a confirmar se é estrutural.*

---

---

---

**9. CURSOS, LAZER E SAÍDA DO ALOJAMENTO**

- Existem cursos profissionalizantes funcionando?
- Muitos conseguem participar?
- Os adolescentes passam o dia inteiro trancados ou saem para atividades?
- Tem lazer de verdade ou só pátio?

---

---

---

**10. CONTATO COM A FAMÍLIA**

- Em geral, os adolescentes conseguem falar com a família?
- As visitas acontecem com frequência?
- A família pode trazer alimentação?

---

---

---

**11. HIGIENE, ROUPAS E DIGNIDADE**

- Aqui faltam itens de higiene?
- Quem geralmente fornece?
- As roupas são lavadas regularmente?

---

---

---

**12. FECHAMENTO – SÍNTESE COLETIVA**

Perguntas finais:

- O que vocês acham que é o maior problema da unidade hoje?
- Se vocês pudessem mudar uma coisa aqui, qual seria?
- O que acham importante que as pessoas de fora saibam?

*“O que vocês falaram aqui vai ajudar a cobrar mudanças. Obrigado pela confiança.”*

---

---

---

**REGISTRO (FORA DO GRUPO)**

Após a entrevista, registrar:

- nível de participação (medo, silêncio, confiança);
  - convergência das falas;
  - temas que exigem escuta individual imediata;
  - riscos identificados.
- .....
- .....
- .....

**ENCAMINHAMENTOS OBRIGATÓRIOS**

- Relato coletivo de violência → registro institucional
  - Indício de tortura → protocolo MNPCT
  - Risco iminente → escuta individual + rede de proteção
- .....
- .....
- .....

## **12.10 – FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – ADOLESCENTES**

### **(QUESTIONÁRIO EXLENTO INDIVIDUAL)**

Utilizar esse formulário tendo como referência o mapa nominal da unidade fornecido pela direção.

#### **Caracterização da Unidade**

Unidade: ..... Ala/Dormitório: .....

Técnico Responsável:.....

#### **Informações do Adolescentes**

##### **Adolescente 1**

Nome: ..... Idade: .....

##### **Adolescente 2**

Nome: ..... Idade: .....

##### **Adolescente 3**

Nome: ..... Idade: .....

##### **Adolescente 4**

Nome: ..... Idade: .....

##### **Adolescente 5**

Nome: ..... Idade: .....

#### **Dados gerais**

##### **Você se identifica como?**

<b>Adolescente 1</b>	<b>Adolescente 2</b>	<b>Adolescente 3</b>	<b>Adolescente 4</b>	<b>Adolescente 5</b>
<input type="checkbox"/> Branco(a)				
<input type="checkbox"/> Preto(a)				
<input type="checkbox"/> Pardo(a)				
<input type="checkbox"/> Indígena				
<input type="checkbox"/> Amarelo				

##### **Há quanto tempo você está em cumprimento de medida socioeducativa**

<b>Adolescente 1</b>	<b>Adolescente 2</b>	<b>Adolescente 3</b>	<b>Adolescente 4</b>	<b>Adolescente 5</b>
<input type="checkbox"/> Menos de 3 meses				
<input type="checkbox"/> Entre 3 e 6 meses				
<input type="checkbox"/> Entre 6 meses e 1 ano	<input type="checkbox"/> Entre 6 meses e 1 ano	<input type="checkbox"/> Entre 6 meses e 1 ano	<input type="checkbox"/> Entre 6 meses e 1 ano	<input type="checkbox"/> Entre 6 meses e 1 ano
<input type="checkbox"/> Mais de 1 ano				

Você já recebeu outra medida socioeducativa anteriormente?				
Adolescente 1	Adolescente 2	Adolescente 3	Adolescente 4	Adolescente 5
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

Se sim na pergunta acima, quais?				
Adolescente 1	Adolescente 2	Adolescente 3	Adolescente 4	Adolescente 5
<b>Medidas em Meio Aberto:</b> <input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Obrigação de reparar o dano <input type="checkbox"/> Prestação de serviços à comunidade <input type="checkbox"/> Liberdade assistida	<b>Medidas em Meio Aberto:</b> <input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Obrigação de reparar o dano <input type="checkbox"/> Prestação de serviços à comunidade <input type="checkbox"/> Liberdade assistida	<b>Medidas em Meio Aberto:</b> <input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Obrigação de reparar o dano <input type="checkbox"/> Prestação de serviços à comunidade <input type="checkbox"/> Liberdade assistida	<b>Medidas em Meio Aberto:</b> <input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Obrigação de reparar o dano <input type="checkbox"/> Prestação de serviços à comunidade <input type="checkbox"/> Liberdade assistida	<b>Medidas em Meio Aberto:</b> <input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Obrigação de reparar o dano <input type="checkbox"/> Prestação de serviços à comunidade <input type="checkbox"/> Liberdade assistida
<b>Medidas em Meio Fechado:</b> <input type="checkbox"/> Semiliberdade <input type="checkbox"/> Internação <input type="checkbox"/> Internação <input type="checkbox"/> Provisória	<b>Medidas em Meio Fechado:</b> <input type="checkbox"/> Semiliberdade <input type="checkbox"/> Internação <input type="checkbox"/> Internação <input type="checkbox"/> Provisória	<b>Medidas em Meio Fechado:</b> <input type="checkbox"/> Semiliberdade <input type="checkbox"/> Internação <input type="checkbox"/> Internação <input type="checkbox"/> Provisória	<b>Medidas em Meio Fechado:</b> <input type="checkbox"/> Semiliberdade <input type="checkbox"/> Internação <input type="checkbox"/> Internação <input type="checkbox"/> Provisória	<b>Medidas em Meio Fechado:</b> <input type="checkbox"/> Semiliberdade <input type="checkbox"/> Internação <input type="checkbox"/> Internação <input type="checkbox"/> Provisória

Violações de Direitos Humanos				
Você está estudando?				
Adolescente 1	Adolescente 2	Adolescente 3	Adolescente 4	Adolescente 5
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

Você assiste aula quantas vezes por semana?				
Adolescente 1	Adolescente 2	Adolescente 3	Adolescente 4	Adolescente 5
<input type="checkbox"/> 1 x semana <input type="checkbox"/> 2 x semana <input type="checkbox"/> 3 x semana <input type="checkbox"/> 4 x semana <input type="checkbox"/> 5 x semana	<input type="checkbox"/> 1 x semana <input type="checkbox"/> 2 x semana <input type="checkbox"/> 3 x semana <input type="checkbox"/> 4 x semana <input type="checkbox"/> 5 x semana	<input type="checkbox"/> 1 x semana <input type="checkbox"/> 2 x semana <input type="checkbox"/> 3 x semana <input type="checkbox"/> 4 x semana <input type="checkbox"/> 5 x semana	<input type="checkbox"/> 1 x semana <input type="checkbox"/> 2 x semana <input type="checkbox"/> 3 x semana <input type="checkbox"/> 4 x semana <input type="checkbox"/> 5 x semana	<input type="checkbox"/> 1 x semana <input type="checkbox"/> 2 x semana <input type="checkbox"/> 3 x semana <input type="checkbox"/> 4 x semana <input type="checkbox"/> 5 x semana

<b>Quando você tem problema de saúde, como é o atendimento? (pode marcar mais de uma opção)</b>				
<b>Adolescente 1</b>	<b>Adolescente 2</b>	<b>Adolescente 3</b>	<b>Adolescente 4</b>	<b>Adolescente 5</b>
<input type="checkbox"/> Não é atendido <input type="checkbox"/> Atendido pelo setor de enfermagem da unidade <input type="checkbox"/> Atendido por hospital de emergência/UPA <input type="checkbox"/> CAPS <input type="checkbox"/> Atendimento em posto de saúde	<input type="checkbox"/> Não é atendido <input type="checkbox"/> Atendido pelo setor de enfermagem da unidade <input type="checkbox"/> Atendido por hospital de emergência/UPA <input type="checkbox"/> CAPS <input type="checkbox"/> Atendimento em posto de saúde	<input type="checkbox"/> Não é atendido <input type="checkbox"/> Atendido pelo setor de enfermagem da unidade <input type="checkbox"/> Atendido por hospital de emergência/UPA <input type="checkbox"/> CAPS <input type="checkbox"/> Atendimento em posto de saúde	<input type="checkbox"/> Não é atendido <input type="checkbox"/> Atendido pelo setor de enfermagem da unidade <input type="checkbox"/> Atendido por hospital de emergência/UPA <input type="checkbox"/> CAPS <input type="checkbox"/> Atendimento em posto de saúde	<input type="checkbox"/> Não é atendido <input type="checkbox"/> Atendido pelo setor de enfermagem da unidade <input type="checkbox"/> Atendido por hospital de emergência/UPA <input type="checkbox"/> CAPS <input type="checkbox"/> Atendimento em posto de saúde
Descreva o problema de saúde:				

<b>Tem atendimento médico na unidade?</b>				
Incluir nome do médico:.....				
<b>Adolescente 1</b>	<b>Adolescente 2</b>	<b>Adolescente 3</b>	<b>Adolescente 4</b>	<b>Adolescente 5</b>
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

<b>Como é realizado o atendimento odontológico? (pode marcar mais de uma opção)</b>				
<b>Adolescente 1</b>	<b>Adolescente 2</b>	<b>Adolescente 3</b>	<b>Adolescente 4</b>	<b>Adolescente 5</b>
<input type="checkbox"/> Não é atendido <input type="checkbox"/> Atendido pelo setor da unidade <input type="checkbox"/> Atendido por hospital de emergência/UPA <input type="checkbox"/> Atendimento em posto de saúde	<input type="checkbox"/> Não é atendido <input type="checkbox"/> Atendido pelo setor da unidade <input type="checkbox"/> Atendido por hospital de emergência/UPA <input type="checkbox"/> Atendimento em posto de saúde	<input type="checkbox"/> Não é atendido <input type="checkbox"/> Atendido pelo setor da unidade <input type="checkbox"/> Atendido por hospital de emergência/UPA <input type="checkbox"/> Atendimento em posto de saúde	<input type="checkbox"/> Não é atendido <input type="checkbox"/> Atendido pelo setor da unidade <input type="checkbox"/> Atendido por hospital de emergência/UPA <input type="checkbox"/> Atendimento em posto de saúde	<input type="checkbox"/> Não é atendido <input type="checkbox"/> Atendido pelo setor da unidade <input type="checkbox"/> Atendido por hospital de emergência/UPA <input type="checkbox"/> Atendimento em posto de saúde

<b>Tem atendimento psicológico e de serviço social na unidade?</b>				
Incluir nome da psicóloga:.....				
Incluir nome da assistente social:.....				
<b>Adolescente 1</b>	<b>Adolescente 2</b>	<b>Adolescente 3</b>	<b>Adolescente 4</b>	<b>Adolescente 5</b>
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Qual a frequência do atendimento com Psicóloga e Assistente Social?				
Adolescente 1	Adolescente 2	Adolescente 3	Adolescente 4	Adolescente 5
<input type="checkbox"/> 1 x mês (mensal)	<input type="checkbox"/> 1 x mês (mensal)	<input type="checkbox"/> 1 x mês (mensal)	<input type="checkbox"/> 1 x mês (mensal)	<input type="checkbox"/> 1 x mês (mensal)
<input type="checkbox"/> 2 x mês (quinzenal)	<input type="checkbox"/> 2 x mês (quinzenal)	<input type="checkbox"/> 2 x mês (quinzenal)	<input type="checkbox"/> 2 x mês (quinzenal)	<input type="checkbox"/> 2 x mês (quinzenal)
<input type="checkbox"/> 1 x semana (semanal)	<input type="checkbox"/> 1 x semana (semanal)	<input type="checkbox"/> 1 x semana (semanal)	<input type="checkbox"/> 1 x semana (semanal)	<input type="checkbox"/> 1 x semana (semanal)
<input type="checkbox"/> Não é atendido	<input type="checkbox"/> Não é atendido	<input type="checkbox"/> Não é atendido	<input type="checkbox"/> Não é atendido	<input type="checkbox"/> Não é atendido
<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Outros

Tem acesso a psiquiatra?				
Adolescente 1	Adolescente 2	Adolescente 3	Adolescente 4	Adolescente 5
<input type="checkbox"/> Sim				
<input type="checkbox"/> Não				

Onde é atendido pelo psiquiatra?				
Incluir nome do psiquiatra:.....				
Adolescente 1	Adolescente 2	Adolescente 3	Adolescente 4	Adolescente 5
<input type="checkbox"/> Profissional da Unidade	ofissional da Unidade	ofissional da Unidade	ofissional da Unidade	ofissional da Unidade
<input type="checkbox"/> CAPS	<input type="checkbox"/> CAPS	<input type="checkbox"/> CAPS	<input type="checkbox"/> CAPS	<input type="checkbox"/> CAPS
<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Outros

Qual a frequência do atendimento com Psiquiatra?				
Adolescente 1	Adolescente 2	Adolescente 3	Adolescente 4	Adolescente 5
<input type="checkbox"/> 1 x mês (mensal)	<input type="checkbox"/> 1 x mês (mensal)	<input type="checkbox"/> 1 x mês (mensal)	<input type="checkbox"/> 1 x mês (mensal)	<input type="checkbox"/> 1 x mês (mensal)
<input type="checkbox"/> 2 x mês (quinzenal)	<input type="checkbox"/> 2 x mês (quinzenal)	<input type="checkbox"/> 2 x mês (quinzenal)	<input type="checkbox"/> 2 x mês (quinzenal)	<input type="checkbox"/> 2 x mês (quinzenal)
<input type="checkbox"/> 1 x semana (semanal)	<input type="checkbox"/> 1 x semana (semanal)	<input type="checkbox"/> 1 x semana (semanal)	<input type="checkbox"/> 1 x semana (semanal)	<input type="checkbox"/> 1 x semana (semanal)
<input type="checkbox"/> Não é atendido	<input type="checkbox"/> Não é atendido	<input type="checkbox"/> Não é atendido	<input type="checkbox"/> Não é atendido	<input type="checkbox"/> Não é atendido
<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Outros

Faz uso de medicação psiquiatra?				
Adolescente 1	Adolescente 2	Adolescente 3	Adolescente 4	Adolescente 5
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não

<b>Já foi vítima de violência nesta unidade?</b>				
<b>Adolescente 1</b>	<b>Adolescente 2</b>	<b>Adolescente 3</b>	<b>Adolescente 4</b>	<b>Adolescente 5</b>
[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não

<b>Que tipo de violência? (pode marcar mais de uma opção)</b>				
<b>Adolescente 1</b>	<b>Adolescente 2</b>	<b>Adolescente 3</b>	<b>Adolescente 4</b>	<b>Adolescente 5</b>
[ <input type="checkbox"/> ] Psicológica [ <input type="checkbox"/> ] Física [ <input type="checkbox"/> ] Sexual [ <input type="checkbox"/> ] Tortura*	[ <input type="checkbox"/> ] Psicológica [ <input type="checkbox"/> ] Física [ <input type="checkbox"/> ] Sexual [ <input type="checkbox"/> ] Tortura*	[ <input type="checkbox"/> ] Psicológica [ <input type="checkbox"/> ] Física [ <input type="checkbox"/> ] Sexual [ <input type="checkbox"/> ] Tortura*	[ <input type="checkbox"/> ] Psicológica [ <input type="checkbox"/> ] Física [ <input type="checkbox"/> ] Sexual [ <input type="checkbox"/> ] Tortura*	[ <input type="checkbox"/> ] Psicológica [ <input type="checkbox"/> ] Física [ <input type="checkbox"/> ] Sexual [ <input type="checkbox"/> ] Tortura*

<b>Quem praticou a violência (pode marcar mais de uma opção)</b>				
<b>Adolescente 1</b>	<b>Adolescente 2</b>	<b>Adolescente 3</b>	<b>Adolescente 4</b>	<b>Adolescente 5</b>
[ <input type="checkbox"/> ] Adolescentes [ <input type="checkbox"/> ] Socioeducador [ <input type="checkbox"/> ] Polícia [ <input type="checkbox"/> ] Grupo Tático [ <input type="checkbox"/> ] Outros profissionais	[ <input type="checkbox"/> ] Adolescentes [ <input type="checkbox"/> ] Socioeducador [ <input type="checkbox"/> ] Polícia [ <input type="checkbox"/> ] Grupo Tático [ <input type="checkbox"/> ] Outros profissionais	[ <input type="checkbox"/> ] Adolescentes [ <input type="checkbox"/> ] Socioeducador [ <input type="checkbox"/> ] Polícia [ <input type="checkbox"/> ] Grupo Tático [ <input type="checkbox"/> ] Outros profissionais	[ <input type="checkbox"/> ] Adolescentes [ <input type="checkbox"/> ] Socioeducador [ <input type="checkbox"/> ] Polícia [ <input type="checkbox"/> ] Grupo Tático [ <input type="checkbox"/> ] Outros profissionais	[ <input type="checkbox"/> ] Adolescentes [ <input type="checkbox"/> ] Socioeducador [ <input type="checkbox"/> ] Polícia [ <input type="checkbox"/> ] Grupo Tático [ <input type="checkbox"/> ] Outros profissionais

**Em caso de situação de violência, inclua o relato.****Adolescente 1 | Relato da Violência**

Nome do Agressor: .....

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min. Local: .....

**Adolescente 2 | Relato da Violência**

Nome do Agressor: .....

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min. Local: .....

**Adolescente 3 | Relato da Violência**

Nome do Agressor: .....

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min. Local: .....

<b>Em caso de situação de violência, inclua o relato.</b>				
<b>Adolescente 4   Relato da Violência</b>				
Nome do Agressor: .....				
Data: ____/____/____ Hora: ____h ____min. Local: .....				
<b>Adolescente 5   Relato da Violência</b>				
Nome do Agressor: .....				
Data: ____/____/____ Hora: ____h ____min. Local: .....				

<b>Há revista íntima na unidade?</b>				
<b>Adolescente 1</b>	<b>Adolescente 2</b>	<b>Adolescente 3</b>	<b>Adolescente 4</b>	<b>Adolescente 5</b>
[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não

Como ocorre a revista íntima (pode marcar mais de uma opção)				
Adolescente 1	Adolescente 2	Adolescente 3	Adolescente 4	Adolescente 5
<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Física
<input type="checkbox"/> Física com detector	<input type="checkbox"/> Física com detector	<input type="checkbox"/> Física com detector	<input type="checkbox"/> Física com detector	<input type="checkbox"/> Física com detector
<input type="checkbox"/> Desnudamento parcial	<input type="checkbox"/> Desnudamento parcial	<input type="checkbox"/> Desnudamento parcial	<input type="checkbox"/> Desnudamento parcial	<input type="checkbox"/> Desnudamento parcial
<input type="checkbox"/> Desnudamento total	<input type="checkbox"/> Desnudamento total	<input type="checkbox"/> Desnudamento total	<input type="checkbox"/> Desnudamento total	<input type="checkbox"/> Desnudamento total
<input type="checkbox"/> Desnudamento com agachamento	<input type="checkbox"/> Desnudamento com agachamento	<input type="checkbox"/> Desnudamento com agachamento	<input type="checkbox"/> Desnudamento com agachamento	<input type="checkbox"/> Desnudamento com agachamento
<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Outros

Quantas vezes você é revistado por dia?				
Adolescente 1	Adolescente 2	Adolescente 3	Adolescente 4	Adolescente 5
<input type="checkbox"/> De 1 a 3 vezes				
<input type="checkbox"/> De 4 a 5 vezes				
<input type="checkbox"/> De 6 a 7 vezes				
<input type="checkbox"/> Mais de 8 vezes				

Você é atendido por defensor público ou advogado na unidade?				
Adolescente 1	Adolescente 2	Adolescente 3	Adolescente 4	Adolescente 5
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Sim, por defensor	<input type="checkbox"/> Sim, por defensor	<input type="checkbox"/> Sim, por defensor	<input type="checkbox"/> Sim, por defensor	<input type="checkbox"/> Sim, por defensor
<input type="checkbox"/> Sim, por advogado particular	<input type="checkbox"/> Sim, por advogado particular	<input type="checkbox"/> Sim, por advogado particular	<input type="checkbox"/> Sim, por advogado particular	<input type="checkbox"/> Sim, por advogado particular

Quantas vezes é servida alimentação por dia?				
Adolescente 1	Adolescente 2	Adolescente 3	Adolescente 4	Adolescente 5
<input type="checkbox"/> 1x	<input type="checkbox"/> 1x	<input type="checkbox"/> 1x	<input type="checkbox"/> 1x	<input type="checkbox"/> 1x
<input type="checkbox"/> 2x	<input type="checkbox"/> 2x	<input type="checkbox"/> 2x	<input type="checkbox"/> 2x	<input type="checkbox"/> 2x
<input type="checkbox"/> 3x	<input type="checkbox"/> 3x	<input type="checkbox"/> 3x	<input type="checkbox"/> 3x	<input type="checkbox"/> 3x
<input type="checkbox"/> 4x	<input type="checkbox"/> 4x	<input type="checkbox"/> 4x	<input type="checkbox"/> 4x	<input type="checkbox"/> 4x
<input type="checkbox"/> 5x	<input type="checkbox"/> 5x	<input type="checkbox"/> 5x	<input type="checkbox"/> 5x	<input type="checkbox"/> 5x
<input type="checkbox"/> 6x	<input type="checkbox"/> 6x	<input type="checkbox"/> 6x	<input type="checkbox"/> 6x	<input type="checkbox"/> 6x

<b>A quantidade de comida servida é suficiente?</b>				
<b>Adolescente 1</b>	<b>Adolescente 2</b>	<b>Adolescente 3</b>	<b>Adolescente 4</b>	<b>Adolescente 5</b>
[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não

<b>Você gosta do sabor da comida?</b>				
<b>Adolescente 1</b>	<b>Adolescente 2</b>	<b>Adolescente 3</b>	<b>Adolescente 4</b>	<b>Adolescente 5</b>
[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não

<b>O cardápio é variado?</b>				
<b>Adolescente 1</b>	<b>Adolescente 2</b>	<b>Adolescente 3</b>	<b>Adolescente 4</b>	<b>Adolescente 5</b>
[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não

<b>Tem água suficiente para banho e descarga?</b>				
<b>Adolescente 1</b>	<b>Adolescente 2</b>	<b>Adolescente 3</b>	<b>Adolescente 4</b>	<b>Adolescente 5</b>
[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não

<b>Tem acesso a água potável suficiente?</b>				
<b>Adolescente 1</b>	<b>Adolescente 2</b>	<b>Adolescente 3</b>	<b>Adolescente 4</b>	<b>Adolescente 5</b>
[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não

<b>Você faz algum curso de profissionalização?</b>				
<b>Adolescente 1</b>	<b>Adolescente 2</b>	<b>Adolescente 3</b>	<b>Adolescente 4</b>	<b>Adolescente 5</b>
[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não	[ <input type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não

Você participa do curso profissionalizante quantas vezes por semana?				
Adolescente 1	Adolescente 2	Adolescente 3	Adolescente 4	Adolescente 5
<input type="checkbox"/> 1x	<input type="checkbox"/> 1x	<input type="checkbox"/> 1x	<input type="checkbox"/> 1x	<input type="checkbox"/> 1x
<input type="checkbox"/> 2x	<input type="checkbox"/> 2x	<input type="checkbox"/> 2x	<input type="checkbox"/> 2x	<input type="checkbox"/> 2x
<input type="checkbox"/> 3x	<input type="checkbox"/> 3x	<input type="checkbox"/> 3x	<input type="checkbox"/> 3x	<input type="checkbox"/> 3x
<input type="checkbox"/> 4x	<input type="checkbox"/> 4x	<input type="checkbox"/> 4x	<input type="checkbox"/> 4x	<input type="checkbox"/> 4x
<input type="checkbox"/> 5x	<input type="checkbox"/> 5x	<input type="checkbox"/> 5x	<input type="checkbox"/> 5x	<input type="checkbox"/> 5x
<input type="checkbox"/> 6x	<input type="checkbox"/> 6x	<input type="checkbox"/> 6x	<input type="checkbox"/> 6x	<input type="checkbox"/> 6x

Qual o tempo de duração do curso profissionalizante?				
Adolescente 1	Adolescente 2	Adolescente 3	Adolescente 4	Adolescente 5
<input type="checkbox"/> 1 mês	<input type="checkbox"/> mês	<input type="checkbox"/> mês	<input type="checkbox"/> mês	<input type="checkbox"/> mês
<input type="checkbox"/> 2 - 3 meses	<input type="checkbox"/> 2 - 3 meses	<input type="checkbox"/> 2 - 3 meses	<input type="checkbox"/> 2 - 3 meses	<input type="checkbox"/> 2 - 3 meses
<input type="checkbox"/> 4 - 6 meses	<input type="checkbox"/> 4 - 6 meses	<input type="checkbox"/> 4 - 6 meses	<input type="checkbox"/> 4 - 6 meses	<input type="checkbox"/> 4 - 6 meses
<input type="checkbox"/> 6 meses - 1 ano	<input type="checkbox"/> 6 meses - 1 ano	<input type="checkbox"/> 6 meses - 1 ano	<input type="checkbox"/> 6 meses - 1 ano	<input type="checkbox"/> 6 meses - 1 ano
<input type="checkbox"/> mais de 1 ano	<input type="checkbox"/> mais de 1 ano	<input type="checkbox"/> mais de 1 ano	<input type="checkbox"/> mais de 1 ano	<input type="checkbox"/> mais de 1 ano

Como ocorre o contato com a família? (pode marcar mais de uma opção)				
Adolescente 1	Adolescente 2	Adolescente 3	Adolescente 4	Adolescente 5
<input type="checkbox"/> Não ocorre	<input type="checkbox"/> Não ocorre	<input type="checkbox"/> Não ocorre	<input type="checkbox"/> Não ocorre	<input type="checkbox"/> Não ocorre
<input type="checkbox"/> contato por telefone	<input type="checkbox"/> contato por telefone	<input type="checkbox"/> contato por telefone	<input type="checkbox"/> contato por telefone	<input type="checkbox"/> contato por telefone
tempo: .....	tempo: .....	tempo: .....	tempo: .....	tempo: .....
<input type="checkbox"/> visita	<input type="checkbox"/> visita	<input type="checkbox"/> visita	<input type="checkbox"/> visita	<input type="checkbox"/> visita
tempo: .....	tempo: .....	tempo: .....	tempo: .....	tempo: .....

Sua família pode trazer alimentação externa?				
Adolescente 1	Adolescente 2	Adolescente 3	Adolescente 4	Adolescente 5
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não

Você tem acesso à visita íntima?				
Adolescente 1	Adolescente 2	Adolescente 3	Adolescente 4	Adolescente 5
<input type="checkbox"/> Sim				
<input type="checkbox"/> Não				
<input type="checkbox"/> Não se aplica				

Quem fornece seus itens de higiene?				
Adolescente 1	Adolescente 2	Adolescente 3	Adolescente 4	Adolescente 5
[ ] não tenho acesso a itens de higiene	[ ] não tenho acesso a itens de higiene	[ ] não tenho acesso a itens de higiene	[ ] não tenho acesso a itens de higiene	[ ] não tenho acesso a itens de higiene
[ ] Unidade da Funase				
[ ] Familiares e Amigos				
[ ] Outros adolescentes				
[ ] Equipe técnica				
[ ] Outro: .....				
.....	.....	.....	.....	.....

Quem fornece suas vestimentas?				
Adolescente 1	Adolescente 2	Adolescente 3	Adolescente 4	Adolescente 5
[ ] não tenho acesso a itens de higiene	[ ] não tenho acesso a itens de higiene	[ ] não tenho acesso a itens de higiene	[ ] não tenho acesso a itens de higiene	[ ] não tenho acesso a itens de higiene
[ ] Unidade da Funase				
[ ] Familiares e Amigos				
[ ] Outros adolescentes				
[ ] Equipe técnica				
[ ] Outro: .....				
.....	.....	.....	.....	.....

Como suas roupas são lavadas?				
Adolescente 1	Adolescente 2	Adolescente 3	Adolescente 4	Adolescente 5
[ ] minhas roupas não são lavadas				
[ ] Unidade da Funase - lavanderia				
[ ] Familiares e Amigos				
[ ] Outro: .....				
.....	.....	.....	.....	.....

Você sai do alojamento durante o dia? (pode marcar mais de uma opção)				
Adolescente 1	Adolescente 2	Adolescente 3	Adolescente 4	Adolescente 5
[ ] fico no alojamento para dormir à noite apenas	[ ] fico no alojamento para dormir à noite apenas	[ ] fico no alojamento para dormir à noite apenas	[ ] fico no alojamento para dormir à noite apenas	[ ] fico no alojamento para dormir à noite apenas
[ ] não saio do alojamento	[ ] não saio do alojamento	[ ] não saio do alojamento	[ ] não saio do alojamento	[ ] não saio do alojamento
[ ] saio do alojamento para atividades da escola.	[ ] saio do alojamento para atividades da escola.	[ ] saio do alojamento para atividades da escola.	[ ] saio do alojamento para atividades da escola.	[ ] saio do alojamento para atividades da escola.
[ ] saio do alojamento para atividades de lazer	[ ] saio do alojamento para atividades de lazer	[ ] saio do alojamento para atividades de lazer	[ ] saio do alojamento para atividades de lazer	[ ] saio do alojamento para atividades de lazer
[ ] saio do alojamento para alimentação	[ ] saio do alojamento para alimentação	[ ] saio do alojamento para alimentação	[ ] saio do alojamento para alimentação	[ ] saio do alojamento para alimentação
[ ] Outro: .....	[ ] Outro: .....	[ ] Outro: .....	[ ] Outro: .....	[ ] Outro: .....
.....	.....	.....	.....	.....

Você tem acesso a atividades de lazer?				
Adolescente 1	Adolescente 2	Adolescente 3	Adolescente 4	Adolescente 5
[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não
Quais?	Quais?	Quais?	Quais?	Quais?

Alguma observação que queiram acrescentar?				
Adolescente 1	Adolescente 2	Adolescente 3	Adolescente 4	Adolescente 5

## **12.11 – FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – ROTINA, GESTÃO E FUNCIONAMENTO (QUESTIONÁRIO EXtenso INDIVIDUAL)**

### **1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE**

Unidade: .....

Município/Estado: .....

Tipo de medida predominante:

- Internação  Internação provisória  Semiliberdade

Nome do(a) profissional: .....

Cargo/Função: .....

Tipo de monitoramento:

- Rotina  Inspeção programada  Inspeção extraordinária

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Equipe de monitoramento: .....

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

Unidade: .....

Município/UF: .....

Órgão gestor: .....

Tipo de medida predominante:

- Internação  Internação provisória  Semiliberdade

Capacidade instalada: .....

Número atual de adolescentes: .....

### **2. ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL E GESTÃO**

#### **2.1. A unidade possui Regimento Interno formalizado e vigente?**

- Sim  Não  Não apresentado

#### **2.2. A unidade possui Projeto Político-Pedagógico (PPP) atualizado?**

- Sim  Não  Não apresentado

#### **2.3. Esses documentos estão:**

- Disponíveis às equipes  
 Apresentados aos adolescentes  
 Afixados ou acessíveis fisicamente  
 Conhecidos apenas pela gestão

#### **2.4. Há rotinas institucionais formalizadas (entrada, saída, atendimentos, visitas, sanções)?**

- Sim  Não  Parcialmente

#### **2.5. As decisões de gestão são registradas formalmente?**

- Sim  Não  Parcialmente

Observações: .....

.....

.....

.....

### 3. FLUXOS DE ATENDIMENTO E PLANEJAMENTO SOCIOEDUCATIVO

#### 3.1. Existe fluxo definido para:

- Acolhimento inicial
- Elaboração do PIA
- Revisão periódica do PIA
- Atendimento à família
- Desligamento da medida

#### 3.2. Os Planos Individuais de Atendimento (PIA) são:

- Individualizados
- Construídos com participação do adolescente
- Construídos com participação da família
- Apenas formais/burocráticos

#### 3.3. O PIA orienta efetivamente as rotinas e decisões da unidade?

- Sim
- Não
- Parcialmente

#### 3.4. O acesso a atividades pedagógicas, culturais e esportivas depende de:

- PIA
- Avaliação pedagógica
- Critérios disciplinares
- “Bom comportamento”
- Outros: .....

Indícios de uso punitivo ou seletivo das atividades:

.....

.....

.....

### 4. ATENDIMENTO INTERSETORIAL

#### 4.1. A unidade articula-se regularmente com:

- Educação
- Saúde (UBS, CAPS, hospitais)
- Assistência Social
- Sistema de Justiça
- Conselho Tutelar
- Outros: .....

#### 4.2. Há fluxo formal de encaminhamento para a rede externa?

- Sim
- Não
- Parcial

#### 4.3. Os encaminhamentos são acompanhados e registrados?

- Sim
- Não
- Parcial

### 5. GESTÃO DE PESSOAL E CONDIÇÕES DE TRABALHO

#### 5.1. A equipe da unidade é composta por:

- Técnicos
- Socioeducadores
- Coordenação pedagógica
- Coordenação de segurança
- Equipe de saúde

#### 5.2. O quantitativo de profissionais é compatível com a demanda?

- Sim
- Não

#### 5.3. Existe formação inicial para ingresso no socioeducativo?

- Sim
- Não

#### 5.4. Existe formação continuada periódica?

- Sim
- Não
- Eventual

**5.5. As formações abordam:**

- SINASE
- Direitos Humanos
- Gestão de conflitos
- Uso da força
- Prevenção de violências
- Saúde mental

**6. PROTOCOLOS DISCIPLINARES, SEGURANÇA E USO DA FORÇA****6.1. Existe protocolo formal de disciplina e uso da força?**

- Sim
- Não
- Não apresentado

**6.2. As sanções disciplinares são:**

- Registradas formalmente
- Comunicadas ao Judiciário
- Comunicadas à família
- Comunicadas ao adolescente

**6.3. São utilizadas medidas como:**

- Restrição de atividades pedagógicas
- Isolamento disciplinar
- Supressão de visitas
- Contenção física

**6.4. Há controle e registro do uso da força?**

- Sim
- Não

**6.5. São utilizados equipamentos de contenção?**

- Algemas
- Spray
- Tonfa
- Outros: .....

Indícios de práticas punitivas ilegais ou desproporcionais:

.....

.....

**7. REGISTROS ADMINISTRATIVOS E CONTROLE****7.1. A unidade mantém registros atualizados de:**

- Atendimentos técnicos
- Ocorrências disciplinares
- Uso da força
- Encaminhamentos à rede
- Atendimentos de saúde

**7.2. Os registros são:**

- Padronizados
- Acessíveis à gestão
- Utilizados para avaliação institucional

**8. PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DE VIOLAÇÕES****8.1. Existem protocolos para:**

- Violência institucional
- Violência sexual
- Autolesão
- Tentativa de suicídio

**8.2. Há fluxo definido de comunicação com órgãos de controle?**

- Sim
- Não

**8.3. Já houve ação recente de:**

- Ministério Público
- Defensoria Pública
- Ouvidoria
- Conselho Tutelar
- Nenhum

**9. AVALIAÇÃO GERAL DA UNIDADE (ANÁLISE DO MONITORAMENTO)****9.1. A unidade demonstra aderência aos princípios do SINASE?**

Alta  Média  Baixa

**9.2. Há indícios de práticas punitivas ilegais ou naturalizadas?**

Sim  Não

**9.3. A gestão é orientada à proteção integral e prevenção de violações?**

Sim  Parcialmente  Não

**Síntese avaliativa do monitoramento:**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

## **12.12 – FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – PROFISSIONAIS (QUESTIONÁRIO EXLENTO INDIVIDUAL)**

### **CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE**

Unidade: .....

Nome do Profissional: .....

Cargo/Função: .....

Equipe Técnica  Socioeducador  Direção  Pedagogo  Profissional de Saúde

### **1. Dados Profissionais**

#### **1.1. Há quanto tempo você trabalha nesta unidade socioeducativa?**

- Menos de 6 meses
- De 6 meses a 1 ano
- De 1 a 3 anos
- De 3 a 5 anos
- Mais de 5 anos

#### **1.2. Qual o seu vínculo com a administração pública?**

- Concursado(a)
- Contratado(a) temporariamente
- Terceirizado(a)
- Outro: .....

### **2. Formação**

#### **2.1. Qual é o seu nível de escolaridade?**

- Ensino Médio completo
- Curso técnico completo
- Ensino Superior incompleto
- Ensino Superior completo
- Pós-graduação (lato ou stricto sensu)

#### **2.2. Qual é a sua formação ou área profissional?**

- Serviço Social
- Psicologia
- Pedagogia
- Direito
- Enfermagem
- Segurança
- Outra: .....

#### **2.3. Você recebeu alguma formação específica para atuar no sistema socioeducativo?**

- Sim – Especifique: .....
- Não

#### **2.4. Você participa de formações periódicas (reciclagem, cursos etc.)?**

- Sim – Especifique: .....
- Não

### **3. Normas e Diretrizes**

#### **3.1. A unidade possui Regimento Interno?**

- Sim
- Não
- Não sei informar

#### **3.2. A unidade possui Projeto Político Pedagógico (PPP)?**

- Sim
- Não
- Não sei informar

**3.3. Você participou da elaboração de algum desses documentos?**

- Sim
- Não

**3.4. Como você teve acesso a esses documentos?**

- Leitura no ambiente de trabalho
- Reunião/formação interna
- Não tive acesso

**4. Rotina e Relações Institucionais****4.1. Como você avalia sua rotina de trabalho?**

- Muito satisfatória
- Satisfatória
- Regular
- Insatisfatória
- Muito insatisfatória

**4.2. Os sociedadores participam da elaboração dos Planos Individuais de Atendimento (PIA)?**

- Sim
- Não
- Parcialmente
- Não sei informar

**5. Atendimento e Práticas****5.1. Com que frequência a equipe técnica realiza atendimentos aos adolescentes?**

- Semanalmente
- Quinzenalmente
- Mensalmente
- Raramente
- Não sei informar

**5.2. A família dos adolescentes participa dos atendimentos?**

- Sim
- Não
- Parcialmente
- Não sei informar

**5.3. Como são definidos os Planos Individuais de Atendimento (PIAs)?**

- Com participação ativa dos adolescentes e familiares
- Com participação apenas da equipe técnica
- De forma padronizada e sem participação
- Não sei informar

**5.4. Quais critérios definem o acesso dos adolescentes às atividades pedagógicas, esportivas e culturais?**

- Participação no PIA
- Bom comportamento
- Tempo de internação
- Critérios não informados
- Outro: .....

**6. Escolarização na Unidade****6.1. Qual é a frequência das aulas oferecidas por ano/série?**

- Diária
- 3 vezes por semana
- Menos de 3 vezes por semana
- Não sei informar

**6.2. Quantas horas de aulas diárias? .....****6.3. Qual tipo de educação é oferecida?**

- Regular seriada
- Multiseriada
- EJA

**6.4. Quais modalidades disponíveis? Pode marcar mais de uma opção**

- Letramento
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Ensino Médio

**6.5. Quando os adolescentes estão em cumprimento de medida disciplinar, eles continuam assistindo às aulas?**

- Sim
- Não
- Depende da situação
- Não sei informar

**6.6. A escola oferece projetos ou atividades extracurriculares (culturais, esportivas etc.)?**

- Sim – Quais? .....
- Não

**7. Atendimento à Saúde****7.1. Com que frequência a equipe realiza atendimentos aos adolescentes?**

- Diariamente
- Semanalmente
- Quinzenalmente
- Mensalmente
- Sob demanda

**7.2. Como a família é envolvida nos atendimentos de saúde?**

- Particiipa regularmente
- Particiipa ocasionalmente
- Não participa
- Não sei informar

**7.3. Existem adolescentes com doenças infectocontagiosas atualmente na unidade?**

- Sim
- Não
- Não sei informar

Se SIM, quais medidas são adotadas?

.....

.....

.....

**7.4. Existem adolescentes com transtornos psíquicos atualmente na unidade?**

- Sim
- Não
- Não sei informar

Se SIM, quais procedimentos são adotados?

.....

.....

.....

**7.5. Há adolescentes em uso de medicação psiquiátrica?**

- Sim
- Não
- Não sei informar

**7.6. quantos? .....****7.7. Quem prescreve?**

- Médico que visita a unidade
- Posto de saúde
- CAPS
- Outros

**7.8. Há adolescentes que se autolesionam?**

- Sim
- Não
- Não sei informar

**7.9. Quantos?.....****7.10. Há histórico de tentativas de suicídio?**

- Sim
- Não
- Não sei informar

**7.11. Existe protocolo para casos de suicídio?**

- Sim
- Não
- Não sei informar

**7.12. O que ele diz? Quais ações previstas?**

.....

.....

.....

**7.13. Há histórico de situações de violência sexual na unidade?**

- Sim
- Não
- Não sei informar

**7.14. Existe protocolo para casos de violência sexual?**

- Sim
- Não
- Não sei informar

**7.15. O que ele diz? Quais ações previstas?**

.....

.....

.....

**7.16. Como é realizado o transporte de adolescentes para atendimento fora da unidade?**

- Ambulância
- Viatura da unidade
- Outro: .....

**8. Segurança e Disciplina****8.1. Como são realizadas as revistas nos adolescentes?**

- Física
- Física com detector
- Desnudamento parcial
- Desnudamento total
- Desnudamento com agachamento
- Acompanhadas por profissionais de referência
- Outro: .....

**8.2. Como são realizadas as revistas nos visitantes?**

- Apenas bolsa/pertences
- Revista com detector de metal
- Revista física
- Desnudamento parcial
- Outro: .....

**8.3. Quais procedimentos são adotados em casos de infrações disciplinares cometidas por adolescentes?**

- Advertência verbal
- Restrição de atividades
- Isolamento Disciplinar
- Comunicação à Vara da Infância
- Outro: .....

## 9. Casos de Violência

### 9.1. Houve casos de violência na unidade no último ano?

- Sim
- Não
- Não sei informar

Se SIM, responda:

### 9.2. Quem cometeu a violência?

- Adolescentes
- Socioeducadores
- Técnicos
- Direção
- Polícia
- Outro: .....

### 9.3. Houve uso da força?

- Sim – Especifique métodos: .....
- Não
- Não sei informar

### 9.4. Houve feridos ou óbitos?

- Sim – Especifique: .....
- Não
- Não sei informar

### 9.5. Quais destes equipamentos/armamentos são usados na unidade? Pode marcar mais de uma opção.

- Algemas
- Tonfa
- Escudo
- Spray
- Arma letal
- Outras: .....

### 9.6. Quais órgãos foram acionados?

- Ouvidoria
- Ministério Público
- Defensoria Pública
- Conselho Tutelar
- Atendimento médico e psicológico
- Delegacia
- Nenhum
- Outro: .....

## 10. Avaliação do Trabalho (livre)

### 10.1. Quais os principais pontos positivos do seu trabalho?

- Bom relacionamento com equipe
- Contribuição social
- Desenvolvimento profissional
- Outro: .....

### 10.2. Quais os principais desafios?

- Sobrecarga
- Falta de estrutura
- Baixos salários
- Violência institucional
- Outro: .....

### 10.3. O que você manteria no seu trabalho atual?

.....

### 10.4. O que você mudaria no seu trabalho atual?

.....

## **12.13 FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – GESTÃO DA UNIDADE (ROTEIRO ENTREVISTA INDIVIDUAL)**

### **IDENTIFICAÇÃO**

Unidade:.....

Nome do do(a) entrevistado(a):.....

Tempo na unidade: .....

Cargo/Função: Direção/Gestão

### **1. Governança**

#### **1.1 A unidade possui Regimento Interno e PPP atualizados?**

.....  
.....  
.....

#### **1.2 Como se dá o controle das rotinas institucionais?**

.....  
.....  
.....

### **2. Gestão de Pessoas**

#### **2.1 Há déficit de profissionais?**

.....  
.....  
.....

#### **2.2 Existe formação continuada?**

.....  
.....  
.....

### **3. Controle e Transparência**

#### **3.1 Como são tratados relatórios de monitoramento externo?**

.....  
.....  
.....

#### **3.2 Há diálogo com conselhos e órgãos de controle?**

.....  
.....  
.....

### **4. Avaliação Geral**

#### **4.1 Principais desafios da gestão:**

.....  
.....  
.....

#### **4.2 Compromissos para superação de violações:**

.....  
.....  
.....

## **12.14 FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA (ROTEIRO ENTREVISTA INDIVIDUAL)**

### **IDENTIFICAÇÃO**

Unidade:.....

Nome do do(a) entrevistado(a):.....

Tempo na unidade: .....

Cargo/Função:Coordenação de Segurança

#### **1. Organização da Segurança**

##### **1.1 Efetivo disponível é suficiente?**

.....  
.....  
.....

##### **1.2 Há formação específica em socioeducação?**

.....  
.....  
.....

#### **2. Uso da Força**

##### **2.1 Existe protocolo formal?**

.....  
.....  
.....

##### **2.2 Como são registrados os usos da força?**

.....  
.....  
.....

#### **3. Revista e Contenção**

##### **3.1 Tipos de revista utilizados**

.....  
.....

##### **3.2 Uso de algemas, spray, tonfa**

.....  
.....  
.....

#### **4. Avaliação**

##### **4.1 Principais conflitos entre segurança e socioeducação:**

.....  
.....  
.....

## **12.15 FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – COORDENAÇÃO TÉCNICA (ROTEIRO ENTREVISTA INDIVIDUAL)**

### **IDENTIFICAÇÃO**

Unidade: .....

Nome do(a) entrevistado(a): .....

Tempo na unidade: .....

Cargo/Função: Coordenação Técnica

### **1. Organização Técnico-Institucional**

#### **1.1 Como está estruturada a equipe técnica da unidade?**

.....  
.....  
.....

#### **1.2 O quantitativo de profissionais é suficiente para a demanda atual?**

.....  
.....  
.....

#### **1.3 Há divisão clara de atribuições entre os profissionais?**

.....  
.....  
.....

### **2. Planejamento Socioeducativo**

#### **2.1 Existe fluxo formal de elaboração, acompanhamento e revisão do PIA?**

.....  
.....  
.....

#### **2.2 O adolescente e a família participam efetivamente do PIA?**

.....  
.....  
.....

#### **2.3 O PIA orienta decisões cotidianas da unidade?**

.....  
.....  
.....

### **3. Integração com Segurança**

#### **3.1 Como se dá a relação entre equipe técnica e coordenação de segurança?**

.....  
.....  
.....

#### **3.2 Há interferência disciplinar nas atividades técnicas ou pedagógicas?**

.....  
.....  
.....

## 4. Prevenção de Violações

#### 4.1 Existem protocolos internos para violência, tortura, autolesão e suicídio?

10.0.0.1 - [192.168.1.10] - [192.168.1.10] - [192.168.1.10]

#### 4.2 Como são tratados relatos de violência institucional?

.....  
.....  
.....

## 5. Avaliação Geral

## 5.1 Principais desafios da coordenação técnica:

5000 | Page

## 5.2 Mudanças prioritárias para adequação ao SINASE:

.....  
.....  
.....

## **12.16 FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – ASSISTENTE SOCIAL (ROTEIRO ENTREVISTA INDIVIDUAL)**

### **IDENTIFICAÇÃO**

Unidade:.....

Nome do do(a) entrevistado(a):.....

Tempo na unidade: .....

Cargo/Função: Direção/Gestão: ASSISTENTE SOCIAL

### **1. Atuação Profissional**

#### **1.1 Quais são suas principais atribuições na unidade?**

.....  
.....  
.....

#### **1.2 Quantos adolescentes você acompanha regularmente?**

.....  
.....  
.....

### **2. Atendimento Familiar**

#### **2.1 A família participa do PIA? Como?**

.....  
.....  
.....

#### **2.2 Há dificuldades estruturais para contato familiar (visita, telefone)?**

.....  
.....  
.....

### **3. Rede de Proteção**

#### **3.1 A unidade articula-se com CRAS, CREAS, saúde e educação?**

.....  
.....  
.....

#### **3.2 Os encaminhamentos são acompanhados?**

.....  
.....  
.....

### **4. Violões e Proteção**

#### **4.1 Como chegam os relatos de violência aos assistentes sociais?**

.....  
.....  
.....

#### **4.2 Há autonomia para acionar rede e órgãos de controle?**

.....  
.....

## 5. Avaliação

### 5.1 Limites do trabalho social no contexto da unidade:

.....

.....

.....

### 5.2 Recomendações prioritárias:

.....

.....

.....

## **12.17 FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – PSICOLOGIA**

### **(ROTEIRO ENTREVISTA INDIVIDUAL)**

#### **IDENTIFICAÇÃO**

Unidade:.....

Nome do do(a) entrevistado(a):.....

Tempo na unidade: .....

Cargo/Função: Direção/Gestão:PSICÓLOGO

#### **1. Atendimento Psicológico**

##### **1.1 Frequência e metodologia dos atendimentos**

.....  
.....  
.....

##### **1.2 Atendimentos são individuais, grupais ou ambos?**

.....  
.....  
.....

#### **2. Saúde Mental**

##### **2.1 Há adolescentes com sofrimento psíquico intenso?**

.....  
.....  
.....

##### **2.2 Como são manejados casos de autolesão e ideação suicida?**

.....  
.....  
.....

#### **3. Medicalização**

##### **3.1 Há uso recorrente de medicação psiquiátrica?**

.....  
.....  
.....

##### **3.2 O adolescente é informado sobre a medicação?**

.....  
.....  
.....

#### **4. Violência Institucional**

##### **4.1 A psicologia é acionada após episódios de violência?**

.....  
.....  
.....

## **12.18 FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – ADVOGADO(A) (ROTEIRO ENTREVISTA INDIVIDUAL)**

### **IDENTIFICAÇÃO**

Unidade:.....

Nome do do(a) entrevistado(a):.....

Tempo na unidade: .....

Cargo/Função: Direção/Gestão: Advogado(a)

### **1. Acesso à Justiça**

#### **1.1 Como se dá o acompanhamento processual dos adolescentes?**

.....  
.....  
.....

#### **1.2 Há comunicação regular com Defensoria Pública?**

.....  
.....  
.....

### **2. Informação ao Adolescente**

#### **2.1 Os adolescentes compreendem sua situação processual?**

.....  
.....  
.....

#### **2.2 Há linguagem acessível nas orientações jurídicas?**

.....  
.....  
.....

### **3. Sanções e Legalidade**

#### **3.1 As sanções disciplinares são comunicadas ao Judiciário?**

.....  
.....  
.....

#### **3.2 Há registros formais das punições?**

.....  
.....  
.....

### **4. Violações**

#### **4.1 Há judicialização de casos de violência institucional?**

.....  
.....  
.....

#### **4.2 Quais obstáculos existem?**

.....  
.....  
.....

## **5. Avaliação**

### **5.1 Principais ilegalidades observadas:**

.....

.....

.....

.....

.....

.....

## **12.19 FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – PEDAGOGO(A)**

### **(ROTEIRO ENTREVISTA INDIVIDUAL)**

#### **IDENTIFICAÇÃO**

Unidade:.....

Nome do do(a) entrevistado(a):.....

Tempo na unidade: .....

Cargo/Função: Direção/Gestão: Pedagogo(a)

#### **1. Organização Escolar**

##### **1.1 A escola funciona regularmente?**

.....  
.....  
.....

##### **1.2 Carga horária diária/semanal**

.....  
.....  
.....

#### **2. Metodologia**

##### **2.1 Ensino é regular, multisseriado ou EJA?**

.....  
.....  
.....

##### **2.2 Há projetos culturais e esportivos?**

.....  
.....  
.....

#### **3. Disciplina e Educação**

##### **3.1 Atividades pedagógicas são suspensas como punição?**

.....  
.....  
.....

##### **3.2 A segurança interfere nas aulas?**

.....  
.....  
.....

#### **4. Avaliação**

##### **4.1 Principais limites pedagógicos da unidade:**

.....  
.....  
.....

## **12.20 FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO – PROFISSIONAL DE SAÚDE (ROTEIRO ENTREVISTA INDIVIDUAL)**

### **IDENTIFICAÇÃO**

Unidade: .....

Nome do do(a) entrevistado(a): .....

Tempo na unidade: .....

Cargo/Função: .....

### **1. Atendimento em Saúde**

#### **1.1 Existe equipe fixa na unidade?**

.....  
.....  
.....

#### **1.2 Atendimento é preventivo ou apenas emergencial?**

.....  
.....  
.....

### **2. Rede SUS**

#### **2.1 Há articulação com UBS, CAPS e hospitais?**

.....  
.....  
.....

#### **2.2 Transporte para atendimentos externos**

.....  
.....  
.....

### **3. Protocolos**

#### **3.1 Há protocolos para doenças infectocontagiosas?**

.....  
.....  
.....

#### **3.2 Para violência sexual?**

.....  
.....  
.....

### **4. Avaliação**

#### **4.1 Principais riscos à saúde dos adolescentes:**

.....  
.....  
.....

## **12.21 FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO– EQUIPE TÉCNICA (ROTEIRO PARA GRUPO FOCAL)**

**Roteiro de Facilitação – Grupo Focal com Equipe Técnica.** PÚBLICO-ALVO: Pedagogo(a), Assistente Social, Psicólogo(a), Profissional de Saúde, Advogado(a)

**Tempo estimado:** 1h30.

**Objetivo geral:** Compreender percepções, experiências e desafios enfrentados pela equipe técnica na execução das atividades e no atendimento aos adolescentes na unidade socioeducativa.

**Número ideal de participantes:** 4 a 8

**Mediadores:** 1 facilitador + 1 relator

NOME DOS PARTICIPANTES	CARGO/FUNÇÃO

### **OBJETIVO GERAL**

Compreender percepções, experiências e desafios enfrentados pela equipe técnica na execução das atividades e no atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, considerando os princípios do ECA (Lei nº 8.069/90) e as Diretrizes do SINASE (Lei nº 12.594/12).

### **DICA DE MEDIAÇÃO**

Estimule falas diversas, evite interrupções e garanta que todas as vozes sejam ouvidas. Use perguntas de aprofundamento (“Pode dar um exemplo?”, “Como isso impacta o adolescente?”) e faça pausas estratégicas para síntese e reflexão.

### **ESTRUTURA DO ENCONTRO**

#### **1. Boas-vindas e apresentação (10 min)**

- Apresentação dos facilitadores e participantes.
- Explicação sobre o propósito do grupo focal.
- Garantia de sigilo, escuta respeitosa e não julgamento.
- Esclarecimento de que as falas não serão identificadas nominalmente.
- Acordo coletivo de convivência.

#### **Pergunta de aquecimento:**

“Se você pudesse definir em uma palavra o que representa trabalhar aqui, qual seria?”

.....

.....

.....

.....

.....

.....

#### **2. Eixo 1 – Organização do trabalho técnico (20 min)**

Explorar rotinas, fluxos e condições institucionais que impactam o trabalho técnico.

#### **Perguntas norteadoras:**

- Como está estruturada a rotina da equipe técnica na unidade?

- Existem instrumentos e protocolos padronizados (planos individuais, relatórios, encaminhamentos)?
- Quais são as principais dificuldades na articulação entre os setores (educação, segurança, direção)?
- Há espaço para planejamento conjunto e trocas interdisciplinares?
- Como são geridas as demandas externas (MP, Judiciário, família, rede de proteção)?

**Referência:**

Art. 52 e seguintes do SINASE – sobre a necessidade de equipe técnica interdisciplinar e planejamento integrado.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

**3. Eixo 2 – Atendimento aos adolescentes (25 min)**

Foco na efetividade, metodologias e desafios éticos do atendimento socioeducativo.

- **Perguntas norteadoras:**
- Como vocês percebem o engajamento dos adolescentes nas atividades socioeducativas?
- Quais estratégias são mais eficazes para promover autonomia, reflexão e responsabilização?
- Como são trabalhadas as temáticas de saúde mental, vínculos familiares e escolarização?
- Quais são os principais gargalos para a continuidade dos atendimentos após a saída da unidade?
- Existem práticas inovadoras ou experiências positivas que poderiam ser replicadas?

**Referência:**

Art. 35 do ECA (direito à individualização do atendimento) e Art. 15 do SINASE (planos individualizados).

.....

.....

.....

.....

.....

.....

**4. Eixo 3 – Condições de trabalho e saúde institucional (20 min)**

Diagnosticar o ambiente laboral e o suporte institucional à equipe.

**Perguntas norteadoras:**

- Quais são os principais desafios emocionais e éticos enfrentados no cotidiano?
- A unidade oferece supervisão técnica, capacitação continuada e apoio psicológico aos servidores?
- Como são tratadas situações de conflito interno ou pressão institucional?
- Há clareza de papéis e autonomia técnica nas decisões sobre os adolescentes?

**Referência:**

Art. 55 do SINASE – valorização e formação continuada dos profissionais socioeducativos.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

**5. Eixo 4 – Articulação com a rede e o território (10 min)**

Entender o grau de integração com a rede de proteção e as políticas públicas locais.

**Perguntas norteadoras:**

- Como é a articulação da unidade com CRAS, CREAS, escolas, unidades de saúde e conselhos tutelares?
- Há protocolos ou fluxos de comunicação estabelecidos?

- Quais são os principais entraves e potencialidades dessa relação?

Referência: Art. 88 do ECA – integração operacional das políticas públicas e fortalecimento da rede de atendimento.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

## 6. Encerramento e síntese participativa (5-10 min)

- Retomar as palavras iniciais: o que mudou após a conversa?
- Síntese dos pontos fortes e desafios coletivos levantados.
- Agradecimento e explicação sobre os próximos passos do monitoramento.

### Pergunta final:

“Se vocês pudessem mudar uma coisa na unidade para melhorar o trabalho técnico, o que seria?”

.....

.....

.....

.....

.....

.....

## MATERIAIS DE APOIO

- Gravador de áudio (com autorização) ou relatoria escrita.
- Ficha de observação (anotações sobre clima, interações e expressões não verbais).

## **12.22 – FORMULÁRIOS DE MONITORAMENTO– AGENTES SOCIOEDUCATIVOS (ROTEIRO PARA GRUPO FOCAL)**

### **Roteiro de Facilitação – Grupo Focal com Agentes Socioeducativos**

**Público-alvo:** Agentes socioeducativos atuantes na unidade.

**Tempo estimado:** 1h30.

**Objetivo geral:** Levantar percepções, experiências, dificuldades e boas práticas na atuação dos agentes socioeducativos, para subsidiar avaliação e recomendações sobre o funcionamento da unidade.

**Referências normativas:** SINASE, ECA, Regras Mínimas da ONU para Administração da Justiça da Infância e Juventude (“Regras de Beijing”), e princípios de proteção integral e responsabilização pedagógica.

NOME DOS PARTICIPANTES

### **Objetivo Geral**

Levantar percepções, experiências, dificuldades e boas práticas na atuação cotidiana dos agentes socioeducativos, de modo a subsidiar recomendações sobre o funcionamento da unidade e a efetividade da medida socioeducativa.

### **Orientações para a Facilitação**

- Iniciar com uma breve explicação sobre o objetivo do encontro e a importância da escuta dos agentes.
- Garantir ambiente seguro e ético: confidencialidade, escuta ativa e respeito às opiniões.
- Estimular falas coletivas e reflexivas, não avaliações pessoais de colegas.
- Utilizar recursos visuais (cartazes, fichas ou cartões de perguntas) e dinâmicas curtas para ativar o diálogo.

### **Estrutura e Etapas do Grupo Focal**

#### **1. Acolhimento e Contextualização (10 min)**

- Apresentação da equipe facilitadora e dos participantes.
- Breve explanação sobre o objetivo da atividade.
- Acordo coletivo sobre confidencialidade e tempo de fala.

#### **Pergunta disparadora:**

“Quando você pensa na sua rotina como agente socioeducativo, qual palavra ou imagem vem à sua cabeça?”

.....

.....

.....

.....

.....

.....

#### **2. O Papel do Agente Socioeducativo (20 min)**

Eixo 1 – Função socioeducativa e o cotidiano da unidade

#### **Perguntas norteadoras:**

- Como vocês compreendem o papel do agente socioeducativo dentro da medida?

- Que aspectos do trabalho cotidiano mais expressam o caráter pedagógico e protetivo da função?
- Há clareza e coerência entre o que é esperado pelo SINASE e o que é possível realizar na prática?
- Que situações demonstram a diferença entre “cuidar”, “vigiar” e “educar”?

Anotações esperadas: percepções sobre missão institucional, sobrecarga de funções, lacunas entre teoria e prática.

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

### 3. Condições de Trabalho e Relações Institucionais (20 min)

Eixo 2 – Estrutura, gestão e clima organizacional

#### Perguntas norteadoras:

- Como vocês avaliam as condições de trabalho (recursos, infraestrutura, escala, segurança)?
- Há canais de diálogo efetivos com a direção, equipe técnica e coordenação?
- Existem protocolos claros de comunicação e manejo de crises?
- O que mais impacta o bem-estar físico e emocional dos agentes no exercício da função?

Anotações esperadas: estrutura física inadequada, déficit de pessoal, conflitos entre setores, necessidade de formação contínua, desgaste emocional.

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

### 4. Práticas de Cuidado e Segurança (20 min)

Eixo 3 – Garantia de direitos e uso proporcional da disciplina

#### Perguntas norteadoras:

- Como se dá o equilíbrio entre segurança, proteção e respeito aos direitos dos adolescentes?
- Em que situações vocês percebem desafios na aplicação das normas disciplinares?
- Existem boas práticas de contenção, mediação ou diálogo que merecem ser replicadas?
- Há protocolos ou espaços de formação continuada sobre o uso ético da força e abordagem não violenta?

Anotações esperadas: relatos de manejo de conflitos, rotinas que promovem respeito e vínculo, ausência de apoio institucional em situações críticas.

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

### 5. Formação, Apoio e Reconhecimento (15 min)

Eixo 4 – Formação profissional e valorização

#### Perguntas norteadoras:

- Que tipo de formação ou apoio vocês consideram essencial para o desempenho da função?
- Como é percebido o reconhecimento profissional dentro e fora da unidade?
- Há práticas institucionais que valorizam o trabalho dos agentes (escutas, feedback, progressão funcional)?

- Que mudanças ajudariam a fortalecer o sentido de pertencimento e motivação?  
Anotações esperadas: lacunas formativas, carência de apoio psicológico, necessidade de planos de carreira, reconhecimento simbólico e financeiro.
- .....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

## 6. Encerramento e Síntese Coletiva (5 a 10 min)

- Rodada final: cada participante completa a frase:  
“Para melhorar o trabalho socioeducativo, precisamos de...”
- Síntese dos principais pontos levantados (facilitador apresenta breve resumo).

Agradecimento e reforço do caráter colaborativo do monitoramento.

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

## Instrumentos de Apoio

- Fichas para anotações anônimas.
- Gravador de áudio (com consentimento), se autorizado.

## **12.23 – REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE MEDIDAS URGENTES**

### **REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº..... MEDIDAS URGENTES**

**(ECA – Lei nº 8.069/90; SINASE – Lei nº 12.594/12; Resoluções nº 113/2006, 252/2021 e 253/2018 do CONANDA; SUS – Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90; SUAS – Lei nº 12.435/2011)**

**DESTINATÁRIO:**

Direção da Unidade Socioeducativa .....

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

HORA: \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min

REQUERENTE/ÓRGÃO: .....

RESPONSÁVEL: .....

CONTATO: .....

ADOLESCENTE (S): .....

**1. DESCREVA A SITUAÇÃO:****2. PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS**

.....  
.....  
.....

[Local], [Data]

Assinatura do(a) Requerente / Órgão

.....

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº.....

**MEDIDAS URGENTES**

Recebido por: .....

Cargo: .....

Data/Hora: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min

## **12.24 – MODELO DE OFÍCIO PÓS-MONITORAMENTO EM UNIDADE SOCIOEDUCATIVA**

OFÍCIO Nº \_\_\_\_/ano – [SIGLA DA ENTIDADE]

Ref.: Inspeção em Unidade Socioeducativa – Recomendações e Providências

[Local], [data]

À[Autoridade destinatária]

[Cargo]

[Órgão / Secretaria / Fundação]

[Endereço institucional]

Assunto: **Encaminhamento de achados, recomendações e solicitação de providências após inspeção em unidade socioeducativa**

Senhor(a) [cargo],

O [nome da entidade / conselho / organização], no exercício de suas atribuições institucionais de **controle social, defesa de direitos humanos e monitoramento das políticas públicas voltadas a crianças e adolescentes**, vem, por meio deste, **COMUNICAR e FORMALIZAR** os principais achados decorrentes da **inspeção realizada na Unidade Socioeducativa [nome da unidade]**, localizada em [município], no dia [data], bem como **APRESENTAR RECOMENDAÇÕES e SOLICITAR PROVIDÊNCIAS**.

A referida inspeção integrou ação regular de monitoramento, realizada em conformidade com a **Constituição Federal (art. 227), o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei do SINASE (Lei nº 12.594/2012), a Resolução CONANDA nº 252/2024, a Lei nº 12.847/2013 (SNPCT/OPCAT) e os parâmetros internacionais de direitos humanos aplicáveis às pessoas privadas de liberdade**, especialmente crianças e adolescentes.

### **1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO**

A visita teve como objetivo **verificar as condições de funcionamento da unidade, a execução da medida socioeducativa, o respeito aos direitos fundamentais dos adolescentes, bem como a aderência da gestão e das práticas institucionais aos marcos legais e normativos vigentes**.

Foram realizadas:

- Observação direta dos espaços físicos;
- Entrevistas com adolescentes em escuta protegida, em ambiente reservado e sem presença de agentes;
- Diálogos com trabalhadores/as da unidade;
- Análise preliminar de rotinas, fluxos e registros institucionais.

### **2. PRINCIPAIS ACHADOS DA INSPEÇÃO**

Durante a inspeção, foram identificadas situações que demandam atenção imediata, dentre as quais destacam-se:

- a) [Exemplo] Condições estruturais inadequadas, incluindo problemas de ventilação, iluminação, salubridade e conservação de dormitórios e banheiros;
- b) [Exemplo] Fragilidades na garantia de direitos, especialmente no acesso regular à educação, saúde, atividades pedagógicas, culturais e de convivência familiar;
- c) [Exemplo] Relatos de práticas institucionais incompatíveis com a socioeducação, incluindo uso excessivo de contenções disciplinares, ausência de registros formais e falhas nos protocolos de prevenção à violência;
- d) [Exemplo] Insuficiência de equipe técnica, com impactos diretos na elaboração, acompanhamento e atualização dos Planos Individuais de Atendimento – PIA;
- e) [Exemplo] Ausência ou inadequação de medidas específicas para grupos vulnerabilizados, como adolescentes negros, meninas, população LGBTQIA+, adolescentes com deficiência ou sofrimento psíquico.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

As situações observadas contrariam dispositivos expressos:

- da Resolução CONANDA nº 252/2024, que estabelece parâmetros para o monitoramento do sistema socioeducativo, incluindo a escuta protegida, a formulação de recomendações e a adoção de medidas diferenciadas para grupos vulnerabilizados;
- da Lei do SINASE, quanto à obrigatoriedade de condições dignas, atendimento integral e caráter eminentemente pedagógico da medida;
- do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente quanto à proteção integral, dignidade, respeito e prioridade absoluta;
- das Regras de Nelson Mandela e das Regras de Bangkok, no que se refere à vedação de tratamentos cruéis, degradantes ou discriminatórios;
- do OPCAT, quanto à prevenção de tortura e outros maus-tratos em espaços de privação de liberdade.

### 4. RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, este [órgão/entidade] RECOMENDA:

1. A adoção imediata de medidas corretivas para sanar as irregularidades estruturais identificadas;
2. A revisão de protocolos institucionais, com especial atenção às práticas disciplinares, registros formais e prevenção de violências;
3. O fortalecimento da equipe técnica, garantindo número suficiente de profissionais qualificados;
4. A implementação de ações específicas e intersetoriais voltadas a adolescentes em situação de maior vulnerabilidade;
5. A apresentação de plano de providências, com prazos, responsáveis e indicadores de acompanhamento.

### 5. SOLICITAÇÃO DE RESPOSTA E ACOMPANHAMENTO

Solicitamos que seja encaminhada a este [órgão/entidade], no prazo de 15 dias, manifestação formal contendo:

- As providências adotadas ou planejadas;
- Cronograma de execução;
- Indicação dos setores responsáveis.

Informamos que o monitoramento do cumprimento das recomendações será mantido, podendo o caso ser encaminhado a instâncias competentes do Sistema de Garantia de Direitos, caso persista omissão ou descumprimento.

Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração institucional.

Atenciosamente,

[Nome da pessoa responsável]

[Cargo / Função]

[Órgão / Entidade]

[Telefone | E-mail institucional]

## **12.25 – MODELO DE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO EM UNIDADE SOCIOEDUCATIVA**

### **RELATÓRIO DE MONITORAMENTO**

(Incluir Fotos e documentos no anexo)

Unidade Socioeducativa:.....

Órgão / Entidade responsável pelo monitoramento:.....

Tipo de medida predominante:

Rotina  Inspeção programada  Inspeção extraordinária

Data da visita:.....

Município/UF: .....

#### **1. APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO**

O presente Relatório consolida os achados do monitoramento realizado na Unidade Socioeducativa .....  
....., com o objetivo de avaliar as condições de funcionamento, a execução da medida socioeducativa e a aderência das práticas institucionais aos princípios da proteção integral, da legalidade e do caráter pedagógico da socioeducação.

A visita integrou ação sistemática de monitoramento, de natureza preventiva e de controle social, fundamentada na Constituição Federal (art. 227), no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei nº 12.594/2012 (SINASE), na Lei nº 12.847/2013 (SNPCT/OPCAT) e na Resolução CONANDA nº 252/2024.

#### **2. METODOLOGIA DO MONITORAMENTO**

O monitoramento foi conduzido com base em metodologia padronizada, utilizando os seguintes instrumentos (Anexos do Guia):

- Observação direta dos espaços físicos da unidade;
- Análise documental (regimento interno, PPP, PIAs, registros administrativos);
- Entrevistas individuais com profissionais da unidade (Anexo 12.J);
- Escuta protegida de adolescentes, em ambiente reservado (Anexo 12.F);
- Inspeção técnica dos alojamentos (Anexo 12.G);
- Avaliação da estrutura física e condições materiais (Anexo 12.H);
- Aplicação do Formulário de Rotina, Gestão e Funcionamento (Anexo 12.I);
- Grupos focais com equipe técnica e agentes socioeducativos (Anexos 12.K e 12.L).

Todas as etapas observaram os princípios do sigilo, da não-retaliação e da proteção dos entrevistados.

#### **3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA UNIDADE**

- Tipo de medida predominante: .....
- Capacidade instalada: .....
- Número de adolescentes presentes no dia da visita: .....
- Perfil predominante dos adolescentes:
  - ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Misto
  - Predominância racial autodeclarada:.....

#### **4. ACHADOS DO MONITORAMENTO**

##### **4.1 Organização Institucional e Gestão**

A unidade apresenta as seguintes condições no que se refere à gestão:

- Regimento Interno:  existente  inexistente  desatualizado
- Projeto Político-Pedagógico (PPP):  existente  inexistente  não acessível às equipes/adolescentes
- Fragilidades identificadas na formalização e no registro das decisões de gestão, especialmente quanto a sanções disciplinares e uso da força.

Análise:

.....

.....

.....

#### 4.2 Fluxos de Atendimento e Planejamento Socioeducativo

Verificou-se que:

- Os Planos Individuais de Atendimento (PIA) são:  
 individualizados    parcialmente individualizados    meramente formais
- Participação dos adolescentes e famílias na construção do PIA:  
 presente    limitada    inexistente
- Foram identificados indícios de condicionamento do acesso a atividades pedagógicas e de lazer a critérios disciplinares, em desacordo com o SINASE.

Análise:

.....

.....

.....

#### 4.3 Atendimento Integral (Educação, Saúde e Assistência)

Educação:

- Oferta irregular de aulas / carga horária insuficiente / suspensão de aulas como sanção disciplinar.

Saúde:

- Atendimento predominantemente sob demanda.
- Registros de uso de medicação psiquiátrica sem acompanhamento sistemático da rede CAPS.
- Existência de relatos de sofrimento psíquico, autolesão e tentativas de suicídio.

Análise:

.....

.....

.....

#### 4.4 Segurança, Disciplina e Uso da Força

Foram identificados:

- Procedimentos de revista que incluem práticas invasivas e potencialmente ilegais;
- Uso recorrente de medidas restritivas como isolamento disciplinar;
- Fragilidade ou inexistência de protocolos formais de uso da força e de registros adequados.

Análise:

.....

.....

.....

#### 4.5 Estrutura Física e Condições Materiais

A inspeção técnica apontou:

- Problemas de ventilação, iluminação e salubridade em alojamentos;
- Superlotação em determinados dormitórios;
- Ausência ou precariedade de espaços pedagógicos, de lazer e de atendimento técnico;
- Indícios de pragas e degradação estrutural.

Análise:

.....

.....

.....

#### 4.6 Situações de Violência e Violações de Direitos

Durante as entrevistas e escutas protegidas, foram relatadas:

- Situações de violência física e psicológica;
- Relatos de violência institucional praticada por agentes e forças de segurança;

- Falta de comunicação às autoridades competentes e ausência de medidas de proteção às vítimas.
- Análise:
- .....
- .....
- .....

## 5. ANÁLISE CRÍTICA À LUZ DO MARCO NORMATIVO

Os achados do monitoramento indicam desalinhamento parcial ou significativo da unidade em relação:

- aos princípios do SINASE (caráter pedagógico, individualização e proteção integral);
- à Resolução CONANDA nº 252/2024 (monitoramento e prevenção de violações);
- às normas internacionais de prevenção à tortura e maus-tratos (OPCAT, Regras de Mandela).

Análise:

.....

.....

.....

## 6. RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, recomenda-se:

.....

.....

.....

## 7. MEDIDAS URGENTES (se aplicável)

Foi necessário acionar Requerimento Administrativo de Medidas Urgentes (Anexo 12.M).

Descrição:

.....

.....

.....

## 8. ENCAMINHAMENTOS

.....

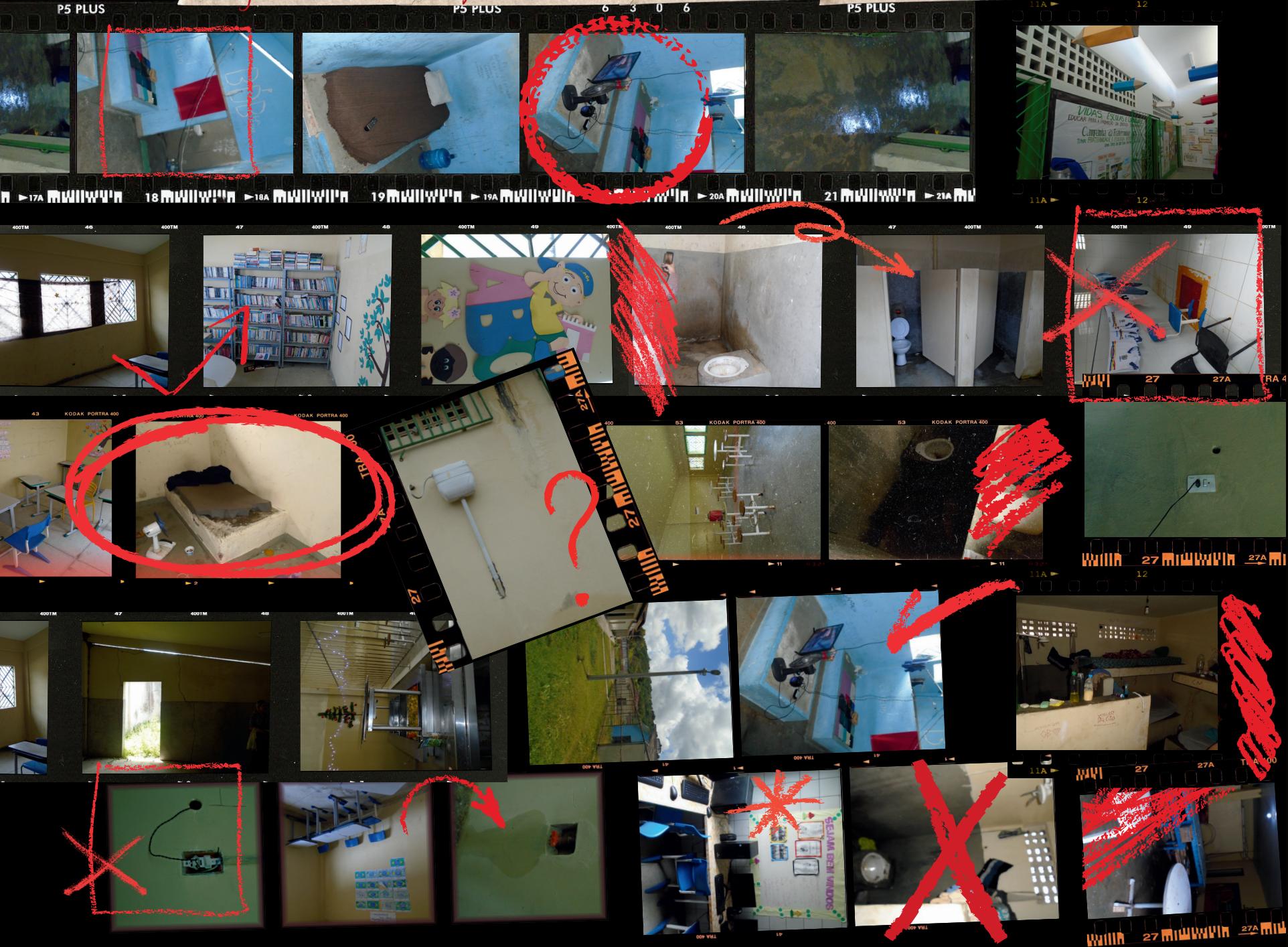
.....

.....

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O monitoramento evidenciou que a unidade demanda intervenções estruturais e institucionais urgentes, sob pena de continuidade de violações de direitos e descaracterização da medida socioeducativa. O acompanhamento das recomendações será mantido por esta entidade, em articulação com os órgãos competentes.

Registros n. 00017 Inspeções set. e nov./2025 - Garanhuns e Vitória  
P5 PLUS 0 3 0 6 P5 PLUS



**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO #0332, Anexo 0021, Set/2025**  
*Anotações avulsas*



Observem a peça central. No pátio, pendurada na parede bege: uma caixa de descarga externa (???). Uma espécie de prótese hidráulica. Quantas horas de engenharia reversa para colocar do lado de fora o que deveria estar dentro? Gambiarra digna de um cenário de guerra. Parece uma escultura minimalista, poderia se chamar "Dignidade Fora do Alcance". O cano desce pela parede, penetrando o concreto como uma sonda em um corpo doente. Ali dentro, ninguém é dono nem do próprio detrito?

**OBSERVAÇÃO:** A arquitetura do controle parece se esconder sob o reboco

\* A mão na luva puxando o cordão e o texto aqui é liberdade criativa. O restante, apesar de inconveniente, é pura verdade

## **Considerações Finais – O Monitoramento como Estratégia de Proteção Integral, Controle Social e Responsabilização do Estado**

**13.**

O monitoramento de unidades socioeducativas constitui uma dimensão essencial da política de proteção integral de adolescentes privados de liberdade e não pode ser compreendido como ação episódica, meramente fiscalizatória ou restrita à verificação formal de estruturas e documentos. À luz da Constituição Federal de 1988, do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei do SINASE e das normas internacionais de direitos humanos, o monitoramento se afirma como estratégia permanente de prevenção de violações, enfrentamento da tortura e qualificação da ação estatal, sobretudo em contextos historicamente marcados por opacidade institucional, seletividade penal e naturalização da violência.

Ao longo deste Guia, buscou-se demonstrar que a privação de liberdade no âmbito socioeducativo, ainda que juridicamente prevista, carrega riscos estruturais elevados de violação de direitos, exigindo controle externo contínuo, independente e tecnicamente qualificado. A experiência brasileira e internacional evidencia que a ausência de monitoramento sistemático favorece práticas punitivas ilegais, a reprodução de lógicas prisionais incompatíveis com a socioeducação e a invisibilização de adolescentes enquanto sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento.

Nesse sentido, o monitoramento não se limita a identificar irregularidades: ele produz visibilidade, cria freios institucionais, aciona responsabilidades múltiplas e tensiona o Estado a cumprir seus deveres legais e constitucionais. Ao transformar relatos, observações e documentos em achados fundamentados, vinculados a bases

normativas claras e acompanhados de recomendações e prazos, o monitoramento rompe com a lógica da informalidade e da negação institucional, deslocando o debate do campo da exceção para o campo da política pública e da governança democrática.

O GAJOP – Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – insere-se nesse campo com uma trajetória histórica de compromisso com os direitos humanos, o controle social das políticas públicas e a defesa intransigente de crianças e adolescentes em situação de maior vulnerabilidade. A elaboração deste Guia expressa não apenas uma iniciativa técnica, mas uma opção política e ética: a de enfrentar o socioeducativo a partir da centralidade dos direitos, da escuta qualificada de adolescentes e da responsabilização institucional, recusando leituras punitistas, moralizantes ou meramente gerenciais.

O compromisso do GAJOP com o monitoramento socioeducativo dialoga diretamente com sua atuação no fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), compreendido, conforme a Resolução Conanda nº 113/2006, como um sistema articulado, interdependente e baseado na atuação em rede. O Guia reafirma que nenhum órgão, isoladamente, é capaz de garantir direitos em contextos de privação de liberdade. A efetividade da proteção integral depende da ação coordenada de Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos, Defensorias Públicas, Ministérios Públicos, Poder Judiciário, Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura, políticas setoriais e organizações da sociedade civil.

A Resolução Conanda nº 252/2024 representa um avanço significativo

nesse cenário ao reconhecer, de forma expressa, as prerrogativas de monitoramento de atores estatais e não estatais, como o GAJOP, fortalecendo a legitimidade da sociedade civil organizada e criando deveres claros de resposta por parte do poder público.

A atuação em rede, contudo, não se reduz à soma de competências formais. Ela exige fluxos de comunicação efetivos, compartilhamento de informações, reconhecimento mútuo de papéis e compromisso com a não-retaliação. O monitoramento só é possível quando adolescentes, familiares e profissionais se sentem minimamente seguros para falar, denunciar e relatar suas experiências. Por isso, o Guia enfatiza a centralidade da escuta protegida, da gestão de riscos e do acompanhamento pós-visita como condições éticas e metodológicas indispensáveis.

Outro aspecto fundamental ressaltado neste Guia é a necessidade de uma abordagem interseccional e territorializada do monitoramento. Adolescentes negros, meninas, adolescentes LGBTQIA+, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e oriundos de territórios periféricos vivenciam o sistema socioeducativo de forma desigual e, muitas vezes, mais violenta. Ignorar esses marcadores significa reproduzir as mesmas desigualdades que estruturam o sistema penal e socioeducativo. Monitorar, portanto, é também revelar padrões de discriminação, seletividade e violência estrutural, exigindo respostas diferenciadas e políticas públicas sensíveis às múltiplas vulnerabilidades.

Ao oferecer instrumentos padronizados, roteiros detalhados, modelos de relatórios e fluxos de incidência, este Guia busca contribuir para a qualificação técnica do monitoramento, reduzindo improvisações, fortalecendo a segurança das equipes e ampliando a capacidade de incidência dos atores do SGDCA. Trata-se de uma ferramenta viva, que deve ser apropriada, adaptada e aprimorada a partir da prática, do diálogo entre instituições e do aprendizado coletivo.

Por fim, é fundamental afirmar que o monitoramento não se encerra na

produção de relatórios ou no envio de ofícios. Seu sentido último reside na transformação concreta das condições de vida de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, na redução de violências, na qualificação das práticas institucionais e no fortalecimento de uma cultura de direitos humanos no interior do Estado. Quando articulado em rede, sustentado por evidências e orientado pela proteção integral, o monitoramento se converte em ferramenta potente de democratização da política socioeducativa.

O GAJOP reafirma, com este Guia, seu compromisso histórico com a defesa dos direitos de crianças e adolescentes, com o fortalecimento do controle social e com a construção de um sistema socioeducativo que não reproduza punição, dor e exclusão, mas que seja, efetivamente, espaço de responsabilização com dignidade, cuidado e possibilidades reais de reconstrução de trajetórias.

## Referencias Bibliogáficas

14

ASSOCIAÇÃO PARA A PREVENÇÃO DA TORTURA. Monitoramento de locais de detenção: um guia prático. 2. ed. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2015.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Diário Oficial da União: Brasília, DF, 19 jan. 2012.

BRASIL. **Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013**. Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 5 ago. 2013.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006**. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2006.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução nº 252, de 16 de outubro de 2024**. Dispõe sobre o monitoramento de unidades e programas do sistema socioeducativo. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2024.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 42. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. 8. ed. São Paulo: Perspectiva, 2010.

WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

ZAMORA, Maria Helena Rodrigues; MALAGUTI BATISTA, Vera (org.). *Juventudes, desigualdade e o futuro da democracia*. Rio de Janeiro: Revan, 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Convenção sobre os Direitos da Criança*. Nova York, 1989.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (OPCAT)*. Nova York, 2002.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Regras mínimas das Nações Unidas para a administração da justiça da infância e da juventude (Regras de Beijing)*. Nova York, 1985.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Regras mínimas das Nações Unidas para o tratamento de presos (Regras de Mandela)*. Nova York, 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (Regras de Bangkok)*. Nova York, 2010.





**Posfácio –  
Para que o Silêncio  
Nunca Seja o Último Capítulo**

**O**s muros continuam de pé, os corredores seguem longos, os dias ainda se repetem para quem vive o socioeducativo por dentro. Por isso, este Guia não termina aqui. Ele apenas muda de mãos.

Tudo o que foi apresentado nestas páginas nasce de uma escolha política: a escolha de não naturalizar a violação, de não aceitar o descaso como rotina, de não confundir punição com educação. Monitorar é um gesto de responsabilidade coletiva diante de um Estado que, muitas vezes, falha em proteger quem mais precisa.

O sistema socioeducativo é um espelho incômodo da sociedade que construímos. Nele aparecem, sem filtro, o racismo estrutural, a desigualdade territorial, a seletividade penal e a facilidade com que se retira direitos de quem já teve quase tudo negado. Mas também é ali que emergem resistências silenciosas, afetos improváveis, desejos de futuro que insistem em sobreviver.

Este Guia reafirma que adolescentes privados de liberdade não são corpos a serem controlados, mas sujeitos de direitos a serem protegidos. Reafirma que a legalidade não pode ser decorativa e que os marcos normativos só fazem sentido quando atravessam os muros e chegam à vida concreta. Reafirma, sobretudo, que o monitoramento é um instrumento de democracia — porque vigiar o poder é condição para que ele não viole.

Cada visita, cada escuta, cada relatório produzido carrega uma responsabilidade ética: a de não falar por cima, mas a partir; não expor, mas proteger; não apenas denunciar, mas transformar. O monitoramento que este Guia propõe não é neutro — ele se posiciona ao lado da dignidade, da proteção integral e da justiça social.

Que estas páginas sigam abertas.

Que sirvam de apoio para quem entra nas unidades com coragem e método.



REALIZAÇÃO:



PARCERIA INSTITUCIONAL:



APOIO FINANCEIRO E INSTITUCIONAL:

